



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de agosto de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº153 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº32.774, de 13 de agosto de 2018.

CONCEDE PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) AOS CONTRIBUINTES ENQUADRADOS NA ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO VAREJISTA QUE FIZEREM OPÇÃO PELA CAMPANHA "FORTALEZA LIQUIDA – 2018", PROMOVIDA PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o compromisso deste Estado no sentido de incentivar o setor produtivo, possibilitando a geração de emprego e renda e beneficiando, em última escala, a economia cearense, DECRETA:

Art. 1.º Os contribuintes do ICMS enquadrados na atividade econômica de comércio varejista, regularmente inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), da Secretaria da Fazenda deste Estado, que fizerem opção, de forma expressa, pela campanha "FORTALEZA LIQUIDA – 2018", promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL), a ser realizada em Fortaleza no período de 30 de agosto a 9 de setembro 2018, poderão efetuar o recolhimento do ICMS, relativo a fatos geradores ocorridos no mês de setembro de 2018, em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, com datas de vencimento em 22/10/2018, 20/11/2018 e 20/12/2018.

§ 1.º Poderão fazer opção pela campanha de que trata o caput deste artigo os contribuintes cujos estabelecimentos estejam situados nos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, a saber: Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante, bem como nos Municípios de Cascavel e Pindoretama.

§ 2.º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza (CDL) deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda, até 20 de setembro de 2018, relação completa e definitiva dos contribuintes que aderirem à campanha, mediante arquivo magnético, no formato Excel, em três colunas, com a primeira contendo o número de inscrição do contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), a segunda, sua razão social, e a terceira, o nome de fantasia, ficando vedada qualquer alteração posterior.

§ 3.º É vedado o recolhimento do ICMS com o parcelamento previsto neste Decreto aos contribuintes que não fizerem opção pela campanha, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Não poderão participar da campanha de que trata este Decreto os seguintes contribuintes:

I – as Microempresas (MEs) e as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) optantes pelo Simples Nacional e os contribuintes inscritos no Regime Especial de Recolhimento de que trata o art. 805 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 (Regulamento do ICMS/CE);

II – enquadrados nas seguintes subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal):

a) 4511-1/01 (Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos);

b) 4512-9/01 (Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores);

c) 4512-9/02 (Comércio sob consignação de veículos automotores);

d) 4541-2/03 (Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas);

e) 4711-3/01 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados);

f) 4711-3/02 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados);

g) 4789-0/09 (Comércio varejista de armas de uso pessoal, suas peças e acessórios, e munições);

h) 4789-0/06 (Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos);

i) 4729-6/01 (Comércio varejista de cigarro, de artigos e produtos de tabacaria);

III – enquadrados no Regime de Substituição Tributária por CNAE-Fiscal.

Art. 3.º Relativamente ao parcelamento concedido nos termos deste Decreto, deverão ser aplicadas, em caráter supletivo, as regras previstas nos arts. 80 a 88 do Regulamento do ICMS/CE, que tratam do parcelamento do ICMS.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº32.775, 13 de agosto de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE PACATUBA, GUAÍUBA, ACARAPE E REDENÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h" e "i", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios. Considerando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; Considerando que o trecho da rodovia CE-060, entre o Município de Pacatuba e o Município de Redenção, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situadas nos Municípios de Pacatuba, Guaiúba, Acarape e Redenção/CE, cujas dimensões aproximadas são: sub-trecho I – 109,73 ha, sub-trecho II – 96,76 ha e sub-trecho III (acesso Unilab) – 12,87 ha, conforme estabelecido nos anexos I a III deste Decreto e nas poligonais descritas a seguir:
Trecho 01: Est. 0 a Est. 920

Vértice P001 com coordenadas 542213,6025 Leste e 9558064,2604 Norte; Vértice P002 com coordenadas 542207,4146 Leste e 9558024,7419 Norte; Vértice P003 com coordenadas 542198,3479 Leste e 9557966,8382 Norte; Vértice P004 com coordenadas 542194,9662 Leste e 9557945,7165 Norte; Vértice P005 com coordenadas 542187,9791 Leste e 9557906,3356 Norte; Vértice P006 com coordenadas 542183,346 Leste e 9557885,4887 Norte; Vértice P007 com coordenadas 542168,3829 Leste e 9557827,6542 Norte; Vértice P008 com coordenadas 542158,4219 Leste e 9557790,0457 Norte; Vértice P009 com coordenadas 542148,1873 Leste e 9557751,3787 Norte; Vértice P010 com coordenadas 542138,0238 Leste e 9557712,6916 Norte; Vértice P011 com coordenadas 542117,6867 Leste e 9557635,3198 Norte; Vértice P012 com coordenadas 542108,1076 Leste e 9557596,4849 Norte; Vértice P013 com coordenadas 542099,5845 Leste e 9557557,4038 Norte; Vértice P014 com coordenadas 542091,3693 Leste e 9557518,2566 Norte; Vértice P015 com coordenadas 542083,2 Leste e 9557479,0999 Norte; Vértice P016 com coordenadas 542074,4609 Leste e 9557440,0667 Norte; Vértice P017 com coordenadas 542064,2468 Leste e 9557401,3978 Norte; Vértice P018 com coordenadas 542052,7621 Leste e 9557363,0826 Norte; Vértice P019 com coordenadas 542041,0738 Leste e 9557324,8285 Norte; Vértice P020 com coordenadas 542029,1699 Leste e 9557286,6409 Norte; Vértice P021 com coordenadas 541993,1492 Leste e 9557172,1753 Norte; Vértice P022 com coordenadas 541955,5703 Leste e 9557058,2143 Norte; Vértice P023 com coordenadas 541941,3103 Leste e 9557018,0046 Norte; Vértice P024 com coordenadas 541914,4144 Leste e 9556942,6354 Norte; Vértice P025 com coordenadas 541888,7018 Leste e 9556869,7266 Norte; Vértice P026 com coordenadas 541862,1443 Leste e 9556794,2654 Norte; Vértice P027 com coordenadas 541848,7969 Leste e 9556756,5584 Norte; Vértice P028 com coordenadas 541835,6212 Leste e 9556718,796 Norte; Vértice P029 com coordenadas 541825,6665 Leste e 9556680,0662 Norte; Vértice P030 com coordenadas 541817,559 Leste e 9556640,9005 Norte; Vértice P031 com coordenadas 541806,7946 Leste e 9556602,3865 Norte; Vértice P032 com coordenadas 541793,6704 Leste e 9556564,6024 Norte; Vértice P033 com coordenadas 541780,3535 Leste e 9556526,8842 Norte; Vértice P034 com coordenadas 541753,7197 Leste e 9556451,4479 Norte; Vértice P035 com coordenadas 541713,7689 Leste e 9556338,2934 Norte; Vértice P036 com coordenadas 541700,452 Leste e 9556300,5752 Norte;

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

**FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
(RESPONDENDO)**

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública
e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

Vértice P037 com coordenadas 541685,8346 Leste e 9556263,3523 Norte; Vértice P038 com coordenadas 541668,3824 Leste e 9556227,3715 Norte; Vértice P039 com coordenadas 541650,5922 Leste e 9556191,5574 Norte; Vértice P040 com coordenadas 541635,8444 Leste e 9556154,3908 Norte; Vértice P041 com coordenadas 541622,7711 Leste e 9556116,5933 Norte; Vértice P042 com coordenadas 541609,5402 Leste e 9556078,8457 Norte; Vértice P043 com coordenadas 541597,6783 Leste e 9556040,6662 Norte; Vértice P044 com coordenadas 541588,8716 Leste e 9556001,6529 Norte; Vértice P045 com coordenadas 541580,9651 Leste e 9555962,4438 Norte; Vértice P046 com coordenadas 541571,7383 Leste e 9555923,5247 Norte; Vértice P047 com coordenadas 541560,6425 Leste e 9555885,1 Norte; Vértice P048 com coordenadas 541548,077 Leste e 9555847,127 Norte; Vértice P049 com coordenadas 541534,5267 Leste e 9555809,4934 Norte; Vértice P050 com coordenadas 541520,8231 Leste e 9555771,9141 Norte; Vértice P051 com coordenadas 541466,1161 Leste e 9555621,5597 Norte; Vértice P052 com coordenadas 541397,6454 Leste e 9555433,646 Norte; Vértice P053 com coordenadas 541342,9355 Leste e 9555283,291 Norte; Vértice P054 com coordenadas 541288,3203 Leste e 9555132,9021 Norte; Vértice P055 com coordenadas 541234,1491 Leste e 9554982,3518 Norte; Vértice P056 com coordenadas 541179,5684 Leste e 9554831,9509 Norte; Vértice P057 com coordenadas 541165,8502 Leste e 9554794,3768 Norte; Vértice P058 com coordenadas 541152,0883 Leste e 9554756,8188 Norte; Vértice P059 com coordenadas 541138,4344 Leste e 9554719,2213 Norte; Vértice P060 com coordenadas 541124,8076 Leste e 9554681,6148 Norte; Vértice P061 com coordenadas 541112,7248 Leste e 9554643,4878 Norte; Vértice P062 com coordenadas 541102,5874 Leste e 9554604,7981 Norte; Vértice P063 com coordenadas 541093,5724 Leste e 9554565,8285 Norte; Vértice P064 com coordenadas 541083,1999 Leste e 9554527,1993 Norte; Vértice P065 com coordenadas 541071,3284 Leste e 9554489,0043 Norte; Vértice P066 com coordenadas 541059,9391 Leste e 9554450,6664 Norte; Vértice P067 com coordenadas 541050,9 Leste e 9554411,7074 Norte; Vértice P068 com coordenadas 541044,2444 Leste e 9554372,2713 Norte; Vértice P069 com coordenadas 541039,997 Leste e 9554332,5036 Norte; Vértice P070 com coordenadas 541038,1735 Leste e 9554292,5514 Norte; Vértice P071 com coordenadas 541038,7805 Leste e 9554252,5621 Norte; Vértice P072 com coordenadas 541041,8159 Leste e 9554212,6836 Norte; Vértice P073 com coordenadas 541047,2684 Leste e 9554173,0632 Norte; Vértice P074 com coordenadas 541055,1178 Leste e 9554133,8472 Norte; Vértice P075 com coordenadas 541065,3353 Leste e 9554095,1806 Norte; Vértice P076 com coordenadas 541077,7818 Leste e 9554057,1706 Norte; Vértice P077 com coordenadas 541091,3036 Leste e 9554019,5261 Norte; Vértice P078 com coordenadas 541105,5817 Leste e 9553982,1619 Norte; Vértice P079 com coordenadas 541120,61 Leste e 9553945,0931 Norte; Vértice P080 com coordenadas 541136,6094 Leste e 9553908,4356 Norte; Vértice P081 com coordenadas 541154,3996 Leste e 9553872,6144 Norte; Vértice P082 com coordenadas 541173,8351 Leste e 9553837,6556 Norte; Vértice P083 com coordenadas 541193,547 Leste e 9553802,8498 Norte; Vértice P084 com coordenadas 541213,2589 Leste e 9553768,044 Norte; Vértice P085 com

coordenadas 541272,3946 Leste e 9553663,6267 Norte; Vértice P086 com coordenadas 541292,613 Leste e 9553629,1156 Norte; Vértice P087 com coordenadas 541314,2152 Leste e 9553595,4538 Norte; Vértice P088 com coordenadas 541337,1823 Leste e 9553562,708 Norte; Vértice P089 com coordenadas 541361,4753 Leste e 9553530,9334 Norte; Vértice P090 com coordenadas 541387,0533 Leste e 9553500,1837 Norte; Vértice P091 com coordenadas 541413,8731 Leste e 9553470,511 Norte; Vértice P092 com coordenadas 541441,8893 Leste e 9553441,9651 Norte; Vértice P093 com coordenadas 541471,0548 Leste e 9553414,5945 Norte; Vértice P094 com coordenadas 541500,8318 Leste e 9553387,8863 Norte; Vértice P095 com coordenadas 541530,6094 Leste e 9553361,1787 Norte; Vértice P096 com coordenadas 541560,1102 Leste e 9553334,1674 Norte; Vértice P097 com coordenadas 541588,3807 Leste e 9553305,8786 Norte; Vértice P098 com coordenadas 541614,544 Leste e 9553275,6344 Norte; Vértice P099 com coordenadas 541638,3372 Leste e 9553243,4923 Norte; Vértice P100 com coordenadas 541659,6982 Leste e 9553209,6824 Norte; Vértice P101 com coordenadas 541679,0079 Leste e 9553174,6581 Norte; Vértice P102 com coordenadas 541696,2881 Leste e 9553138,5893 Norte; Vértice P103 com coordenadas 541711,4826 Leste e 9553101,5934 Norte; Vértice P104 com coordenadas 541724,5418 Leste e 9553063,791 Norte; Vértice P105 com coordenadas 541735,3477 Leste e 9553025,2861 Norte; Vértice P106 com coordenadas 541742,4513 Leste e 9552985,9418 Norte; Vértice P107 com coordenadas 541745,2541 Leste e 9552946,0598 Norte; Vértice P108 com coordenadas 541743,911 Leste e 9552906,096 Norte; Vértice P109 com coordenadas 541739,4667 Leste e 9552866,3528 Norte; Vértice P110 com coordenadas 541731,6711 Leste e 9552827,159 Norte; Vértice P111 com coordenadas 541720,0041 Leste e 9552788,8983 Norte; Vértice P112 com coordenadas 541708,3371 Leste e 9552750,6376 Norte; Vértice P113 com coordenadas 541692,9388 Leste e 9552713,7619 Norte; Vértice P114 com coordenadas 541674,4518 Leste e 9552678,3006 Norte; Vértice P115 com coordenadas 541653,4004 Leste e 9552644,299 Norte; Vértice P116 com coordenadas 541629,8992 Leste e 9552611,9421 Norte; Vértice P117 com coordenadas 541604,0762 Leste e 9552581,4061 Norte; Vértice P118 com coordenadas 541576,072 Leste e 9552552,8572 Norte; Vértice P119 com coordenadas 541546,0389 Leste e 9552526,451 Norte; Vértice P120 com coordenadas 541515,5889 Leste e 9552500,5235 Norte; Vértice P121 com coordenadas 541486,9664 Leste e 9552472,5928 Norte; Vértice P122 com coordenadas 541460,0274 Leste e 9552443,0272 Norte; Vértice P123 com coordenadas 541433,3065 Leste e 9552413,2616 Norte; Vértice P124 com coordenadas 541406,5855 Leste e 9552383,4959 Norte; Vértice P125 com coordenadas 541379,8646 Leste e 9552353,7303 Norte; Vértice P126 com coordenadas 541353,1437 Leste e 9552323,9647 Norte; Vértice P127 com coordenadas 541246,26 Leste e 9552204,9022 Norte; Vértice P128 com coordenadas 541112,6554 Leste e 9552056,0741 Norte; Vértice P129 com coordenadas 540952,3298 Leste e 9551877,4804 Norte; Vértice P130 com coordenadas 540925,5943 Leste e 9551847,7278 Norte; Vértice P131 com coordenadas 540898,4876 Leste e 9551818,3145 Norte; Vértice P132 com coordenadas 540870,3564 Leste e 9551789,8828 Norte; Vértice P133 com

coordenadas 540840,8998 Leste e 9551762,8275 Norte; Vértice P134 com
 coordenadas 540810,169 Leste e 9551737,2285 Norte; Vértice P135 com
 coordenadas 540778,236 Leste e 9551713,1459 Norte; Vértice P136 com
 coordenadas 540745,1757 Leste e 9551690,6358 Norte; Vértice P137 com
 coordenadas 540711,0653 Leste e 9551669,7512 Norte; Vértice P138 com
 coordenadas 540675,9847 Leste e 9551650,5408 Norte; Vértice P139 com
 coordenadas 540640,016 Leste e 9551633,0495 Norte; Vértice P140 com
 coordenadas 540603,2477 Leste e 9551617,308 Norte; Vértice P141 com
 coordenadas 540565,8699 Leste e 9551603,0712 Norte; Vértice P142 com
 coordenadas 540529,021 Leste e 9551587,5209 Norte; Vértice P143 com
 coordenadas 540493,0089 Leste e 9551570,1203 Norte; Vértice P144 com
 coordenadas 540457,9263 Leste e 9551550,9142 Norte; Vértice P145 com
 coordenadas 540423,8638 Leste e 9551529,9523 Norte; Vértice P146 com
 coordenadas 540390,9092 Leste e 9551507,2885 Norte; Vértice P147 com
 coordenadas 540359,1474 Leste e 9551482,9812 Norte; Vértice P148 com
 coordenadas 540328,9067 Leste e 9551456,8124 Norte; Vértice P149 com
 coordenadas 540300,6431 Leste e 9551428,5199 Norte; Vértice P150 com
 coordenadas 540274,5061 Leste e 9551398,2519 Norte; Vértice P151 com
 coordenadas 540250,6332 Leste e 9551366,1679 Norte; Vértice P152 com
 coordenadas 540229,1504 Leste e 9551332,4368 Norte; Vértice P153 com
 coordenadas 540210,1707 Leste e 9551297,2364 Norte; Vértice P154 com
 coordenadas 540193,7941 Leste e 9551260,7521 Norte; Vértice P155 com
 coordenadas 540179,8333 Leste e 9551223,2716 Norte; Vértice P156 com
 coordenadas 540164,624 Leste e 9551186,2835 Norte; Vértice P157 com
 coordenadas 540149,5452 Leste e 9551149,243 Norte; Vértice P158 com
 coordenadas 540137,0367 Leste e 9551111,2573 Norte; Vértice P159 com
 coordenadas 540126,8282 Leste e 9551072,5844 Norte; Vértice P160 com
 coordenadas 540116,7411 Leste e 9551033,8774 Norte; Vértice P161 com
 coordenadas 540106,4828 Leste e 9550995,2154 Norte; Vértice P162 com
 coordenadas 540096,2728 Leste e 9550956,5405 Norte; Vértice P163 com
 coordenadas 540045,3421 Leste e 9550763,1349 Norte; Vértice P164 com
 coordenadas 539984,542 Leste e 9550503,9665 Norte; Vértice P165 com
 coordenadas 539933,2829 Leste e 9550337,6497 Norte; Vértice P166 com
 coordenadas 539851,8144 Leste e 9550028,197 Norte; Vértice P167 com
 coordenadas 539790,9569 Leste e 9549796,0424 Norte; Vértice P168 com
 coordenadas 539739,923 Leste e 9549602,6657 Norte; Vértice P169 com
 coordenadas 539729,8527 Leste e 9549563,9545 Norte; Vértice P170 com
 coordenadas 539719,5875 Leste e 9549525,2949 Norte; Vértice P171 com
 coordenadas 539709,422 Leste e 9549486,6089 Norte; Vértice P172 com
 coordenadas 539701,8293 Leste e 9549447,3629 Norte; Vértice P173 com
 coordenadas 539696,2438 Leste e 9549407,7563 Norte; Vértice P174 com
 coordenadas 539688,8888 Leste e 9549368,4436 Norte; Vértice P175 com
 coordenadas 539679,3865 Leste e 9549329,5932 Norte; Vértice P176 com
 coordenadas 539669,1608 Leste e 9549290,9223 Norte; Vértice P177 com
 coordenadas 539658,9351 Leste e 9549252,2515 Norte; Vértice P178 com
 coordenadas 539648,7093 Leste e 9549213,5806 Norte; Vértice P179 com
 coordenadas 539638,1567 Leste e 9549175,0005 Norte; Vértice P180 com
 coordenadas 539625,0644 Leste e 9549137,2143 Norte; Vértice P181 com
 coordenadas 539609,5303 Leste e 9549100,3585 Norte; Vértice P182 com
 coordenadas 539596,8389 Leste e 9549062,4481 Norte; Vértice P183 com
 coordenadas 539586,9234 Leste e 9549023,7006 Norte; Vértice P184 com
 coordenadas 539545,975 Leste e 9548869,03 Norte; Vértice P185 com
 coordenadas 539484,4613 Leste e 9548637,0483 Norte; Vértice P186 com
 coordenadas 539423,2073 Leste e 9548404,9992 Norte; Vértice P187 com
 coordenadas 539362,2463 Leste e 9548172,8712 Norte; Vértice P188 com
 coordenadas 539311,0668 Leste e 9547979,532 Norte; Vértice P189 com
 coordenadas 539259,737 Leste e 9547786,232 Norte; Vértice P190 com
 coordenadas 539218,451 Leste e 9547631,6513 Norte; Vértice P191 com
 coordenadas 539167,6395 Leste e 9547438,215 Norte; Vértice P192 com
 coordenadas 539116,6104 Leste e 9547244,8352 Norte; Vértice P193 com
 coordenadas 539065,5395 Leste e 9547051,4675 Norte; Vértice P194 com
 coordenadas 539014,2751 Leste e 9546858,1508 Norte; Vértice P195 com
 coordenadas 538952,7334 Leste e 9546626,1778 Norte; Vértice P196 com
 coordenadas 538942,5137 Leste e 9546587,5054 Norte; Vértice P197 com
 coordenadas 538932,3397 Leste e 9546548,8213 Norte; Vértice P198 com
 coordenadas 538921,8741 Leste e 9546510,217 Norte; Vértice P199 com
 coordenadas 538913,1198 Leste e 9546471,2065 Norte; Vértice P200 com
 coordenadas 538908,1785 Leste e 9546431,5213 Norte; Vértice P201 com
 coordenadas 538901,726 Leste e 9546392,0553 Norte; Vértice P202 com
 coordenadas 538892,3357 Leste e 9546353,1807 Norte; Vértice P203 com
 coordenadas 538882,1099 Leste e 9546314,5098 Norte; Vértice P204 com
 coordenadas 538871,8842 Leste e 9546275,839 Norte; Vértice P205 com
 coordenadas 538861,6584 Leste e 9546237,1681 Norte; Vértice P206 com
 coordenadas 538851,4326 Leste e 9546198,4973 Norte; Vértice P207 com
 coordenadas 538841,2069 Leste e 9546159,8265 Norte; Vértice P208 com
 coordenadas 538830,9811 Leste e 9546121,1556 Norte; Vértice P209 com
 coordenadas 538820,7553 Leste e 9546082,4848 Norte; Vértice P210 com
 coordenadas 538810,052 Leste e 9546043,9477 Norte; Vértice P211 com
 coordenadas 538796,6736 Leste e 9546006,262 Norte; Vértice P212 com
 coordenadas 538781,2726 Leste e 9545969,3488 Norte; Vértice P213 com
 coordenadas 538768,3317 Leste e 9545931,512 Norte; Vértice P214 com
 coordenadas 538758,2386 Leste e 9545892,8114 Norte; Vértice P215 com
 coordenadas 538747,9897 Leste e 9545854,1468 Norte; Vértice P216 com
 coordenadas 538717,4213 Leste e 9545738,1056 Norte; Vértice P217 com
 coordenadas 538707,2208 Leste e 9545699,429 Norte; Vértice P218 com
 coordenadas 538696,7751 Leste e 9545660,8171 Norte; Vértice P219 com
 coordenadas 538687,6999 Leste e 9545621,8667 Norte; Vértice P220 com
 coordenadas 538680,3838 Leste e 9545582,5443 Norte; Vértice P221 com
 coordenadas 538674,3819 Leste e 9545542,9977 Norte; Vértice P222 com
 coordenadas 538667,352 Leste e 9545503,6256 Norte; Vértice P223 com
 coordenadas 538655,7258 Leste e 9545465,3607 Norte; Vértice P224 com
 coordenadas 538641,5403 Leste e 9545427,9687 Norte; Vértice P225 com
 coordenadas 538624,8656 Leste e 9545391,6183 Norte; Vértice P226 com
 coordenadas 538605,9211 Leste e 9545356,3939 Norte; Vértice P227 com
 coordenadas 538584,1527 Leste e 9545322,8727 Norte; Vértice P228 com
 coordenadas 538560,6258 Leste e 9545290,5287 Norte; Vértice P229 com
 coordenadas 538535,0009 Leste e 9545259,8265 Norte; Vértice P230 com
 coordenadas 538506,9452 Leste e 9545231,3521 Norte; Vértice P231 com

coordenadas 538476,0384 Leste e 9545205,9658 Norte; Vértice P232 com
 coordenadas 538444,565 Leste e 9545181,2792 Norte; Vértice P233 com
 coordenadas 538413,0798 Leste e 9545156,6078 Norte; Vértice P234 com
 coordenadas 538381,5945 Leste e 9545131,9363 Norte; Vértice P235 com
 coordenadas 538350,1113 Leste e 9545107,2624 Norte; Vértice P236 com
 coordenadas 538319,4433 Leste e 9545081,5909 Norte; Vértice P237 com
 coordenadas 538290,3282 Leste e 9545054,171 Norte; Vértice P238 com
 coordenadas 538262,5387 Leste e 9545025,4027 Norte; Vértice P239 com
 coordenadas 538233,4979 Leste e 9544997,9061 Norte; Vértice P240 com
 coordenadas 538202,737 Leste e 9544972,348 Norte; Vértice P241 com
 coordenadas 538171,2518 Leste e 9544947,6765 Norte; Vértice P242 com
 coordenadas 538139,8259 Leste e 9544922,9298 Norte; Vértice P243 com
 coordenadas 538109,2249 Leste e 9544897,1782 Norte; Vértice P244 com
 coordenadas 538080,4372 Leste e 9544869,4188 Norte; Vértice P245 com
 coordenadas 538053,7117 Leste e 9544839,6688 Norte; Vértice P246 com
 coordenadas 538028,8807 Leste e 9544808,3135 Norte; Vértice P247 com
 coordenadas 538004,5552 Leste e 9544776,5607 Norte; Vértice P248 com
 coordenadas 537980,0972 Leste e 9544744,9094 Norte; Vértice P249 com
 coordenadas 537954,3262 Leste e 9544714,3269 Norte; Vértice P250 com
 coordenadas 537926,625 Leste e 9544685,4811 Norte; Vértice P251 com
 coordenadas 537898,7492 Leste e 9544656,802 Norte; Vértice P252 com
 coordenadas 537872,5963 Leste e 9544626,5437 Norte; Vértice P253 com
 coordenadas 537848,1119 Leste e 9544594,9162 Norte; Vértice P254 com
 coordenadas 537823,9684 Leste e 9544563,0244 Norte; Vértice P255 com
 coordenadas 537799,8249 Leste e 9544531,1325 Norte; Vértice P256 com
 coordenadas 537775,6814 Leste e 9544499,2406 Norte; Vértice P257 com
 coordenadas 537751,5379 Leste e 9544467,3488 Norte; Vértice P258 com
 coordenadas 537630,8204 Leste e 9544307,8894 Norte; Vértice P259 com
 coordenadas 537510,646 Leste e 9544148,0232 Norte; Vértice P260 com
 coordenadas 537487,094 Leste e 9544115,6921 Norte; Vértice P261 com
 coordenadas 537463,7592 Leste e 9544083,204 Norte; Vértice P262 com
 coordenadas 537440,6424 Leste e 9544050,5604 Norte; Vértice P263 com
 coordenadas 537417,7447 Leste e 9544017,7626 Norte; Vértice P264 com
 coordenadas 537394,9627 Leste e 9543984,8844 Norte; Vértice P265 com
 coordenadas 537372,1808 Leste e 9543952,006 Norte; Vértice P266 com
 coordenadas 537350,0146 Leste e 9543918,1777 Norte; Vértice P267 com
 coordenadas 537330,5159 Leste e 9543883,805 Norte; Vértice P268 com
 coordenadas 537312,2578 Leste e 9543848,2221 Norte; Vértice P269 com
 coordenadas 537291,4463 Leste e 9543814,0741 Norte; Vértice P270 com
 coordenadas 537268,7484 Leste e 9543781,1384 Norte; Vértice P271 com
 coordenadas 537245,9665 Leste e 9543748,2601 Norte; Vértice P272 com
 coordenadas 537223,1846 Leste e 9543715,3817 Norte; Vértice P273 com
 coordenadas 537200,4027 Leste e 9543682,5034 Norte; Vértice P274 com
 coordenadas 537177,6208 Leste e 9543649,625 Norte; Vértice P275 com
 coordenadas 537154,839 Leste e 9543616,7467 Norte; Vértice P276 com
 coordenadas 537132,0571 Leste e 9543583,8683 Norte; Vértice P277 com
 coordenadas 537109,2715 Leste e 9543550,9926 Norte; Vértice P278 com
 coordenadas 537085,1055 Leste e 9543519,1303 Norte; Vértice P279 com
 coordenadas 537058,5464 Leste e 9543489,2334 Norte; Vértice P280 com
 coordenadas 537032,2001 Leste e 9543459,1509 Norte; Vértice P281 com
 coordenadas 537008,4045 Leste e 9543427,0116 Norte; Vértice P282 com
 coordenadas 536985,6226 Leste e 9543394,1333 Norte; Vértice P283 com
 coordenadas 536962,8407 Leste e 9543361,2549 Norte; Vértice P284 com
 coordenadas 536940,0588 Leste e 9543328,3766 Norte; Vértice P285 com
 coordenadas 536780,5856 Leste e 9543098,2282 Norte; Vértice P286 com
 coordenadas 536598,3304 Leste e 9542835,2014 Norte; Vértice P287 com
 coordenadas 536371,3017 Leste e 9542507,5582 Norte; Vértice P288 com
 coordenadas 536359,3195 Leste e 9542490,1241 Norte; Vértice P289 com
 coordenadas 536342,0553 Leste e 9542432,4189 Norte; Vértice P290 com
 coordenadas 536330,5902 Leste e 9542394,0972 Norte; Vértice P291 com
 coordenadas 536319,1251 Leste e 9542355,7755 Norte; Vértice P292 com
 coordenadas 536307,66 Leste e 9542317,4538 Norte; Vértice P293 com
 coordenadas 536296,1949 Leste e 9542279,1321 Norte; Vértice P294 com
 coordenadas 536284,7298 Leste e 9542240,8104 Norte; Vértice P295 com
 coordenadas 536273,2647 Leste e 9542202,4888 Norte; Vértice P296 com
 coordenadas 536261,7996 Leste e 9542164,1671 Norte; Vértice P297 com
 coordenadas 536245,7172 Leste e 9542127,5554 Norte; Vértice P298 com
 coordenadas 536236,1512 Leste e 9542106,0575 Norte; Vértice P299 com
 coordenadas 536099,3542 Leste e 9541816,4273 Norte; Vértice P868 com
 coordenadas 536050,5804 Leste e 9541839,464 Norte; Vértice P869 com
 coordenadas 536073,2596 Leste e 9541892,3675 Norte; Vértice P870 com
 coordenadas 536089,5732 Leste e 9541928,8893 Norte; Vértice P871 com
 coordenadas 536106,3123 Leste e 9541965,2177 Norte; Vértice P872 com
 coordenadas 536123,184 Leste e 9542001,4851 Norte; Vértice P873 com
 coordenadas 536140,2041 Leste e 9542037,6832 Norte; Vértice P874 com
 coordenadas 536157,3123 Leste e 9542073,8396 Norte; Vértice P875 com
 coordenadas 536174,3415 Leste e 9542110,0334 Norte; Vértice P876 com
 coordenadas 536191,5032 Leste e 9542146,1647 Norte; Vértice P877 com
 coordenadas 536208,3896 Leste e 9542182,4238 Norte; Vértice P878 com
 coordenadas 536222,2926 Leste e 9542219,8791 Norte; Vértice P879 com
 coordenadas 536230,3754 Leste e 9542259,019 Norte; Vértice P880 com
 coordenadas 536235,9378 Leste e 9542298,6291 Norte; Vértice P881 com
 coordenadas 536241,5276 Leste e 9542338,2363 Norte; Vértice P882 com
 coordenadas 536248,6521 Leste e 9542377,58 Norte; Vértice P883 com
 coordenadas 536259,1462 Leste e 9542416,1488 Norte; Vértice P884 com
 coordenadas 536274,2145 Leste e 9542453,1582 Norte; Vértice P885 com
 coordenadas 536293,2621 Leste e 9542488,3066 Norte; Vértice P886 com
 coordenadas 536314,9951 Leste e 9542521,88 Norte; Vértice P887 com
 coordenadas 536337,797 Leste e 9542554,7444 Norte; Vértice P888 com
 coordenadas 536360,7576 Leste e 9542587,4981 Norte; Vértice P889 com
 coordenadas 536383,7571 Leste e 9542620,2239 Norte; Vértice P890 com
 coordenadas 536406,7483 Leste e 9542652,956 Norte; Vértice P891 com
 coordenadas 536429,7093 Leste e 9542685,7095 Norte; Vértice P892 com
 coordenadas 536452,5949 Leste e 9542718,5156 Norte; Vértice P893 com
 coordenadas 536634,7304 Leste e 9542981,624 Norte; Vértice P894 com
 coordenadas 536748,7666 Leste e 9543145,9246 Norte; Vértice P895 com
 coordenadas 536930,8101 Leste e 9543409,0956 Norte; Vértice P896 com
 coordenadas 536953,6214 Leste e 9543441,9531 Norte; Vértice P897 com

coordenadas 536976,4676 Leste e 9543474,7867 Norte; Vértice P898 com coordenadas 536997,2462 Leste e 9543508,9244 Norte; Vértice P899 com coordenadas 537015,3241 Leste e 9543544,6032 Norte; Vértice P900 com coordenadas 537035,4113 Leste e 9543579,182 Norte; Vértice P901 com coordenadas 537057,8362 Leste e 9543612,3006 Norte; Vértice P902 com coordenadas 537080,6181 Leste e 9543645,179 Norte; Vértice P903 com coordenadas 537103,4 Leste e 9543678,0573 Norte; Vértice P904 com coordenadas 537126,1819 Leste e 9543710,9356 Norte; Vértice P905 com coordenadas 537148,9638 Leste e 9543743,814 Norte; Vértice P906 com coordenadas 537171,7456 Leste e 9543776,6923 Norte; Vértice P907 com coordenadas 537194,5275 Leste e 9543809,5707 Norte; Vértice P908 com coordenadas 537217,3094 Leste e 9543842,449 Norte; Vértice P909 com coordenadas 537240,8638 Leste e 9543874,7686 Norte; Vértice P910 com coordenadas 537266,7972 Leste e 9543905,2096 Norte; Vértice P911 com coordenadas 537293,6674 Leste e 9543934,8309 Norte; Vértice P912 com coordenadas 537317,4888 Leste e 9543966,928 Norte; Vértice P913 com coordenadas 537340,2425 Leste e 9543999,8256 Norte; Vértice P914 com coordenadas 537363,0925 Leste e 9544032,656 Norte; Vértice P915 com coordenadas 537385,9693 Leste e 9544065,4681 Norte; Vértice P916 com coordenadas 537408,9966 Leste e 9544098,175 Norte; Vértice P917 com coordenadas 537432,05 Leste e 9544130,8635 Norte; Vértice P918 com coordenadas 537455,2841 Leste e 9544163,4239 Norte; Vértice P919 com coordenadas 537551,0775 Leste e 9544291,5723 Norte; Vértice P920 com coordenadas 537671,7256 Leste e 9544451,0812 Norte; Vértice P921 com coordenadas 537744,2528 Leste e 9544546,682 Norte; Vértice P922 com coordenadas 537768,5302 Leste e 9544578,472 Norte; Vértice P923 com coordenadas 537792,6639 Leste e 9544610,3712 Norte; Vértice P924 com coordenadas 537816,793 Leste e 9544642,2738 Norte; Vértice P925 com coordenadas 537839,5637 Leste e 9544675,1275 Norte; Vértice P926 com coordenadas 537859,8208 Leste e 9544709,6122 Norte; Vértice P927 com coordenadas 537879,5151 Leste e 9544744,4218 Norte; Vértice P928 com coordenadas 537901,3664 Leste e 9544777,9174 Norte; Vértice P929 com coordenadas 537925,2643 Leste e 9544809,9878 Norte; Vértice P930 com coordenadas 537949,6941 Leste e 9544841,6608 Norte; Vértice P931 com coordenadas 537974,1277 Leste e 9544873,331 Norte; Vértice P932 com coordenadas 537999,5901 Leste e 9544904,1726 Norte; Vértice P933 com coordenadas 538026,8216 Leste e 9544933,464 Norte; Vértice P934 com coordenadas 538055,7256 Leste e 9544961,1038 Norte; Vértice P935 com coordenadas 538086,2093 Leste e 9544986,9964 Norte; Vértice P936 com coordenadas 538117,7115 Leste e 9545011,6459 Norte; Vértice P937 com coordenadas 538149,2442 Leste e 9545036,2567 Norte; Vértice P938 com coordenadas 538181,3618 Leste e 9545060,0885 Norte; Vértice P939 com coordenadas 538214,9305 Leste e 9545081,8276 Norte; Vértice P940 com coordenadas 538247,6501 Leste e 9545104,613 Norte; Vértice P941 com coordenadas 538278,5851 Leste e 9545129,971 Norte; Vértice P942 com coordenadas 538309,5201 Leste e 9545155,329 Norte; Vértice P943 com coordenadas 538340,7223 Leste e 9545180,3534 Norte; Vértice P944 com coordenadas 538372,2076 Leste e 9545205,0249 Norte; Vértice P945 com coordenadas 538403,6928 Leste e 9545229,6963 Norte; Vértice P946 com coordenadas 538435,1707 Leste e 9545254,3771 Norte; Vértice P947 com coordenadas 538466,0946 Leste e 9545279,7419 Norte; Vértice P948 com coordenadas 538495,0003 Leste e 9545307,3703 Norte; Vértice P949 com coordenadas 538521,2371 Leste e 9545337,5447 Norte; Vértice P950 com coordenadas 538544,5812 Leste e 9545370,0089 Norte; Vértice P951 com coordenadas 538564,8337 Leste e 9545404,4864 Norte; Vértice P952 com coordenadas 538581,8224 Leste e 9545440,6837 Norte; Vértice P953 com coordenadas 538595,4026 Leste e 9545478,2928 Norte; Vértice P954 com coordenadas 538605,4584 Leste e 9545516,9935 Norte; Vértice P955 com coordenadas 538612,3733 Leste e 9545556,3856 Norte; Vértice P956 com coordenadas 538618,4179 Leste e 9545595,9254 Norte; Vértice P957 com coordenadas 538625,7951 Leste e 9545635,2367 Norte; Vértice P958 com coordenadas 538634,696 Leste e 9545674,2312 Norte; Vértice P959 com coordenadas 538638,5442 Leste e 9545689,2143 Norte; Vértice P960 com coordenadas 538732,9001 Leste e 9546046,0455 Norte; Vértice P961 com coordenadas 538735,8933 Leste e 9546061,1868 Norte; Vértice P962 com coordenadas 538741,6789 Leste e 9546085,4231 Norte; Vértice P963 com coordenadas 538820,3148 Leste e 9546382,8011 Norte; Vértice P964 com coordenadas 538828,0452 Leste e 9546409,169 Norte; Vértice P965 com coordenadas 538841,783 Leste e 9546446,7253 Norte; Vértice P966 com coordenadas 538857,0969 Leste e 9546483,6727 Norte; Vértice P967 com coordenadas 538869,6537 Leste e 9546521,6387 Norte; Vértice P968 com coordenadas 538879,9696 Leste e 9546560,2851 Norte; Vértice P969 com coordenadas 538889,6058 Leste e 9546596,7275 Norte; Vértice P970 com coordenadas 539002,6779 Leste e 9547024,3354 Norte; Vértice P971 com coordenadas 539125,3864 Leste e 9547488,3856 Norte; Vértice P972 com coordenadas 539302,9871 Leste e 9548160,0231 Norte; Vértice P973 com coordenadas 539421,932 Leste e 9548609,8404 Norte; Vértice P974 com coordenadas 539534,4148 Leste e 9549035,2198 Norte; Vértice P975 com coordenadas 539544,3847 Leste e 9549073,9552 Norte; Vértice P976 com coordenadas 539551,7116 Leste e 9549113,2669 Norte; Vértice P977 com coordenadas 539556,5607 Leste e 9549152,9692 Norte; Vértice P978 com coordenadas 539563,6773 Leste e 9549192,3209 Norte; Vértice P979 com coordenadas 539573,4874 Leste e 9549231,0956 Norte; Vértice P980 com coordenadas 539583,7131 Leste e 9549269,7664 Norte; Vértice P981 com coordenadas 539593,9388 Leste e 9549308,4373 Norte; Vértice P982 com coordenadas 539604,1645 Leste e 9549347,1081 Norte; Vértice P983 com coordenadas 539615,0113 Leste e 9549385,6053 Norte; Vértice P984 com coordenadas 539627,9314 Leste e 9549423,4557 Norte; Vértice P985 com coordenadas 539642,6352 Leste e 9549460,6533 Norte; Vértice P986 com coordenadas 539655,9514 Leste e 9549498,3656 Norte; Vértice P987 com coordenadas 539667,1864 Leste e 9549537,3255 Norte; Vértice P988 com coordenadas 539677,2707 Leste e 9549575,4618 Norte; Vértice P989 com coordenadas 539922,6878 Leste e 9550503,5623 Norte; Vértice P990 com coordenadas 539928,2186 Leste e 9550524,4784 Norte; Vértice P991 com coordenadas 540065,0617 Leste e 9551054,1614 Norte; Vértice P992 com coordenadas 540074,4581 Leste e 9551084,036 Norte; Vértice P993 com coordenadas 540081,2519 Leste e 9551123,447 Norte; Vértice P994 com coordenadas 540086,1587 Leste e 9551163,1417 Norte; Vértice P995 com

coordenadas 540094,0204 Leste e 9551202,3472 Norte; Vértice P996 com coordenadas 540104,7281 Leste e 9551240,8803 Norte; Vértice P997 com coordenadas 540117,866 Leste e 9551278,654 Norte; Vértice P998 com coordenadas 540133,3809 Leste e 9551315,5152 Norte; Vértice P999 com coordenadas 540151,2099 Leste e 9551351,3145 Norte; Vértice P1000 com coordenadas 540169,3121 Leste e 9551386,8297 Norte; Vértice P1001 com coordenadas 540195,3709 Leste e 9551417,1767 Norte; Vértice P1002 com coordenadas 540221,4298 Leste e 9551447,5237 Norte; Vértice P1003 com coordenadas 540247,4886 Leste e 9551477,8707 Norte; Vértice P1004 com coordenadas 540273,5474 Leste e 9551508,2176 Norte; Vértice P1005 com coordenadas 540302,1199 Leste e 9551536,0599 Norte; Vértice P1006 com coordenadas 540333,9374 Leste e 9551560,2811 Norte; Vértice P1007 com coordenadas 540367,7174 Leste e 9551581,6803 Norte; Vértice P1008 com coordenadas 540403,2103 Leste e 9551600,0995 Norte; Vértice P1009 com coordenadas 540440,1539 Leste e 9551615,4025 Norte; Vértice P1010 com coordenadas 540478,1656 Leste e 9551627,8425 Norte; Vértice P1011 com coordenadas 540516,0866 Leste e 9551640,5664 Norte; Vértice P1012 com coordenadas 540553,6497 Leste e 9551654,3111 Norte; Vértice P1013 com coordenadas 540590,8274 Leste e 9551669,0665 Norte; Vértice P1014 com coordenadas 540627,4245 Leste e 9551685,1991 Norte; Vértice P1015 com coordenadas 540663,1292 Leste e 9551703,2218 Norte; Vértice P1016 com coordenadas 540697,8554 Leste e 9551723,0645 Norte; Vértice P1017 com coordenadas 540731,5104 Leste e 9551744,6744 Norte; Vértice P1018 com coordenadas 540764,0043 Leste e 9551767,9937 Norte; Vértice P1019 com coordenadas 540795,2504 Leste e 9551792,9602 Norte; Vértice P1020 com coordenadas 540825,1653 Leste e 9551819,5072 Norte; Vértice P1021 com coordenadas 540853,6717 Leste e 9551847,5614 Norte; Vértice P1022 com coordenadas 540880,9614 Leste e 9551876,8042 Norte; Vértice P1023 com coordenadas 540907,7242 Leste e 9551906,5323 Norte; Vértice P1024 com coordenadas 540934,4452 Leste e 9551936,2976 Norte; Vértice P1025 com coordenadas 540961,1661 Leste e 9551966,0633 Norte; Vértice P1026 com coordenadas 540987,887 Leste e 9551995,8289 Norte; Vértice P1027 com coordenadas 541014,6079 Leste e 9552025,5945 Norte; Vértice P1028 com coordenadas 541041,3289 Leste e 9552055,3601 Norte; Vértice P1029 com coordenadas 541068,0498 Leste e 9552085,1257 Norte; Vértice P1030 com coordenadas 541094,7707 Leste e 9552114,8914 Norte; Vértice P1031 com coordenadas 541121,4916 Leste e 9552144,657 Norte; Vértice P1032 com coordenadas 541148,2126 Leste e 9552174,4226 Norte; Vértice P1033 com coordenadas 541174,9335 Leste e 9552204,1882 Norte; Vértice P1034 com coordenadas 541201,6544 Leste e 9552233,9539 Norte; Vértice P1035 com coordenadas 541228,3753 Leste e 9552263,7195 Norte; Vértice P1036 com coordenadas 541255,0963 Leste e 9552293,4851 Norte; Vértice P1037 com coordenadas 541431,5703 Leste e 9552490,0674 Norte; Vértice P1038 com coordenadas 541442,1428 Leste e 9552501,8444 Norte; Vértice P1039 com coordenadas 541468,7499 Leste e 9552531,7111 Norte; Vértice P1040 com coordenadas 541494,4726 Leste e 9552562,3409 Norte; Vértice P1041 com coordenadas 541519,1425 Leste e 9552593,825 Norte; Vértice P1042 com coordenadas 541542,7311 Leste e 9552626,1271 Norte; Vértice P1043 com coordenadas 541565,2114 Leste e 9552659,21 Norte; Vértice P1044 com coordenadas 541586,5575 Leste e 9552693,0359 Norte; Vértice P1045 com coordenadas 541606,7779 Leste e 9552727,547 Norte; Vértice P1046 com coordenadas 541625,3903 Leste e 9552762,9396 Norte; Vértice P1047 com coordenadas 541639,9523 Leste e 9552800,1664 Norte; Vértice P1048 com coordenadas 541653,4102 Leste e 9552837,8345 Norte; Vértice P1049 com coordenadas 541662,9972 Leste e 9552876,4299 Norte; Vértice P1050 com coordenadas 541666,3052 Leste e 9552916,2769 Norte; Vértice P1051 com coordenadas 541668,0686 Leste e 9552956,2378 Norte; Vértice P1052 com coordenadas 541668,6629 Leste e 9552996,2292 Norte; Vértice P1053 com coordenadas 541666,419 Leste e 9553036,152 Norte; Vértice P1054 com coordenadas 541660,1696 Leste e 9553075,6426 Norte; Vértice P1055 com coordenadas 541647,9832 Leste e 9553113,7065 Norte; Vértice P1056 com coordenadas 541632,3365 Leste e 9553150,5065 Norte; Vértice P1057 com coordenadas 541613,6499 Leste e 9553185,8599 Norte; Vértice P1058 com coordenadas 541592,0558 Leste e 9553219,5163 Norte; Vértice P1059 com coordenadas 541567,7073 Leste e 9553251,237 Norte; Vértice P1060 com coordenadas 541540,7805 Leste e 9553280,8008 Norte; Vértice P1061 com coordenadas 541511,859 Leste e 9553308,427 Norte; Vértice P1062 com coordenadas 541482,1421 Leste e 9553335,2018 Norte; Vértice P1063 com coordenadas 541452,3637 Leste e 9553361,9085 Norte; Vértice P1064 com coordenadas 541422,7263 Leste e 9553388,7702 Norte; Vértice P1065 com coordenadas 541394,0341 Leste e 9553416,637 Norte; Vértice P1066 com coordenadas 541366,4509 Leste e 9553445,6019 Norte; Vértice P1067 com coordenadas 541340,0188 Leste e 9553475,6209 Norte; Vértice P1068 com coordenadas 541314,7781 Leste e 9553506,6483 Norte; Vértice P1069 com coordenadas 541290,767 Leste e 9553538,6368 Norte; Vértice P1070 com coordenadas 541268,0222 Leste e 9553571,5378 Norte; Vértice P1071 com coordenadas 541246,5784 Leste e 9553605,3011 Norte; Vértice P1072 com coordenadas 541230,477 Leste e 9553632,7304 Norte; Vértice P1073 com coordenadas 541084,6211 Leste e 9553890,2716 Norte; Vértice P1074 com coordenadas 541068,5297 Leste e 9553918,1798 Norte; Vértice P1075 com coordenadas 541047,1849 Leste e 9553952,0049 Norte; Vértice P1076 com coordenadas 541024,8304 Leste e 9553985,1715 Norte; Vértice P1077 com coordenadas 541005,7075 Leste e 9554020,2754 Norte; Vértice P1078 com coordenadas 540991,1475 Leste e 9554057,4987 Norte; Vértice P1079 com coordenadas 540980,0191 Leste e 9554095,9144 Norte; Vértice P1080 com coordenadas 540970,9823 Leste e 9554134,8752 Norte; Vértice P1081 com coordenadas 540964,0636 Leste e 9554174,2674 Norte; Vértice P1082 com coordenadas 540959,2832 Leste e 9554213,9758 Norte; Vértice P1083 com coordenadas 540958,1997 Leste e 9554253,96 Norte; Vértice P1084 com coordenadas 540957,1505 Leste e 9554293,9462 Norte; Vértice P1085 com coordenadas 540957,8845 Leste e 9554333,9064 Norte; Vértice P1086 com coordenadas 540961,7376 Leste e 9554373,7155 Norte; Vértice P1087 com coordenadas 540967,7358 Leste e 9554413,2583 Norte; Vértice P1088 com coordenadas 540975,8615 Leste e 9554452,4193 Norte; Vértice P1089 com coordenadas 540986,091 Leste e 9554491,0841 Norte; Vértice P1090 com coordenadas 541001,1924 Leste e 9554537,5859 Norte; Vértice P1091 com coordenadas 541025,8536 Leste e 9554571,7238 Norte; Vértice P1092 com coordenadas 541145,0061 Leste e 9554899,7416 Norte; Vértice P1093 com

coordenadas 541240,6044 Leste e 9555162,9164 Norte; Vértice P1094 com coordenadas 541377,1734 Leste e 9555538,8803 Norte; Vértice P1095 com coordenadas 541488,635 Leste e 9555845,7257 Norte; Vértice P1096 com coordenadas 541499,9428 Leste e 9555877,2991 Norte; Vértice P1097 com coordenadas 541512,2193 Leste e 9555915,3639 Norte; Vértice P1098 com coordenadas 541522,3213 Leste e 9555954,0617 Norte; Vértice P1099 com coordenadas 541530,8332 Leste e 9555993,1447 Norte; Vértice P1100 com coordenadas 541539,1115 Leste e 9556032,2785 Norte; Vértice P1101 com coordenadas 541548,9546 Leste e 9556071,04 Norte; Vértice P1102 com coordenadas 541564,087 Leste e 9556116,5574 Norte; Vértice P1103 com coordenadas 541613,327 Leste e 9556256,0222 Norte; Vértice P1104 com coordenadas 541625,1657 Leste e 9556298,529 Norte; Vértice P1105 com coordenadas 541631,8599 Leste e 9556322,5646 Norte; Vértice P1106 com coordenadas 541734,2672 Leste e 9556612,618 Norte; Vértice P1107 com coordenadas 541745,1374 Leste e 9556637,8227 Norte; Vértice P1108 com coordenadas 541761,6218 Leste e 9556676,0451 Norte; Vértice P1109 com coordenadas 541898,2011 Leste e 9557062,8854 Norte; Vértice P1110 com coordenadas 541907,4917 Leste e 9557089,4384 Norte; Vértice P1111 com coordenadas 541920,4434 Leste e 9557127,2834 Norte; Vértice P1112 com coordenadas 541933,0906 Leste e 9557165,2313 Norte; Vértice P1113 com coordenadas 541945,4326 Leste e 9557203,2795 Norte; Vértice P1114 com coordenadas 541957,4685 Leste e 9557241,4257 Norte; Vértice P1115 com coordenadas 541964,7839 Leste e 9557265,1477 Norte; Vértice P1116 com coordenadas 542010,0274 Leste e 9557413,1713 Norte; Vértice P1117 com coordenadas 542015,6944 Leste e 9557432,7592 Norte; Vértice P1118 com coordenadas 542024,9142 Leste e 9557470,7968 Norte; Vértice P1119 com coordenadas 542049,988 Leste e 9557589,0227 Norte; Vértice P1120 com coordenadas 542063,4734 Leste e 9557645,7351 Norte; Vértice P1121 com coordenadas 542118,3699 Leste e 9557854,3383 Norte; Vértice P1122 com coordenadas 542129,7318 Leste e 9557898,9076 Norte; Vértice P1123 com coordenadas 542139,0523 Leste e 9557937,8062 Norte; Vértice P1124 com coordenadas 542147,8504 Leste e 9557976,8264 Norte; Vértice P1125 com coordenadas 542172,7512 Leste e 9558090,475 Norte.

Trecho 02: Est. 920 a Est. 1696+17,849

Vértice P299 com coordenadas 536099,3542 Leste e 9541816,4273 Norte; Vértice P300 com coordenadas 536025,3407 Leste e 9541656,5956 Norte; Vértice P301 com coordenadas 535947,1589 Leste e 9541472,5122 Norte; Vértice P302 com coordenadas 535882,3338 Leste e 9541326,2327 Norte; Vértice P303 com coordenadas 535866,1275 Leste e 9541289,6628 Norte; Vértice P304 com coordenadas 535851,1842 Leste e 9541252,6661 Norte; Vértice P305 com coordenadas 535841,8861 Leste e 9541213,7618 Norte; Vértice P306 com coordenadas 535832,5879 Leste e 9541174,8575 Norte; Vértice P307 com coordenadas 535786,0972 Leste e 9540980,336 Norte; Vértice P308 com coordenadas 535748,9047 Leste e 9540824,7188 Norte; Vértice P309 com coordenadas 535739,6065 Leste e 9540785,8145 Norte; Vértice P310 com coordenadas 535729,5921 Leste e 9540747,1086 Norte; Vértice P311 com coordenadas 535718,6302 Leste e 9540708,6475 Norte; Vértice P312 com coordenadas 535705,1652 Leste e 9540670,9896 Norte; Vértice P313 com coordenadas 535689,2553 Leste e 9540634,2977 Norte; Vértice P314 com coordenadas 535670,9693 Leste e 9540598,7302 Norte; Vértice P315 com coordenadas 535650,3862 Leste e 9540564,4408 Norte; Vértice P316 com coordenadas 535627,5948 Leste e 9540531,5778 Norte; Vértice P317 com coordenadas 535602,6938 Leste e 9540500,283 Norte; Vértice P318 com coordenadas 535575,7906 Leste e 9540470,6918 Norte; Vértice P319 com coordenadas 535547,0015 Leste e 9540442,9319 Norte; Vértice P320 com coordenadas 535516,4509 Leste e 9540417,1233 Norte; Vértice P321 com coordenadas 535484,2708 Leste e 9540393,3774 Norte; Vértice P322 com coordenadas 535450,6002 Leste e 9540371,797 Norte; Vértice P323 com coordenadas 535415,5846 Leste e 9540352,4752 Norte; Vértice P324 com coordenadas 535379,3753 Leste e 9540335,4955 Norte; Vértice P325 com coordenadas 535342,1287 Leste e 9540320,9313 Norte; Vértice P326 com coordenadas 535304,0058 Leste e 9540308,8455 Norte; Vértice P327 com coordenadas 535265,2304 Leste e 9540299,0356 Norte; Vértice P328 com coordenadas 535226,3559 Leste e 9540289,6136 Norte; Vértice P329 com coordenadas 535189,6701 Leste e 9540273,7535 Norte; Vértice P330 com coordenadas 535131,7292 Leste e 9540239,7578 Norte; Vértice P331 com coordenadas 535129,5726 Leste e 9540232,37 Norte; Vértice P332 com coordenadas 535076,114 Leste e 9540197,3748 Norte; Vértice P333 com coordenadas 535067,9665 Leste e 9540198,0173 Norte; Vértice P334 com coordenadas 535023,5961 Leste e 9540168,9715 Norte; Vértice P335 com coordenadas 534990,1293 Leste e 9540147,0634 Norte; Vértice P336 com coordenadas 534956,8299 Leste e 9540124,9039 Norte; Vértice P337 com coordenadas 534924,3956 Leste e 9540101,499 Norte; Vértice P338 com coordenadas 534896,9092 Leste e 9540080,0097 Norte; Vértice P339 com coordenadas 534706,5478 Leste e 9539925,6054 Norte; Vértice P340 com coordenadas 534338,0927 Leste e 9539623,0068 Norte; Vértice P341 com coordenadas 534305,0231 Leste e 9539595,194 Norte; Vértice P342 com coordenadas 534276,0189 Leste e 9539567,6647 Norte; Vértice P343 com coordenadas 534249,4257 Leste e 9539537,8008 Norte; Vértice P344 com coordenadas 534225,4483 Leste e 9539505,7988 Norte; Vértice P345 com coordenadas 534204,2579 Leste e 9539471,8869 Norte; Vértice P346 com coordenadas 534186,0056 Leste e 9539436,3074 Norte; Vértice P347 com coordenadas 534170,8219 Leste e 9539399,3141 Norte; Vértice P348 com coordenadas 534158,815 Leste e 9539361,1712 Norte; Vértice P349 com coordenadas 534150,0708 Leste e 9539322,1509 Norte; Vértice P350 com coordenadas 534144,6515 Leste e 9539282,5317 Norte; Vértice P351 com coordenadas 534142,8009 Leste e 9539253,4266 Norte; Vértice P352 com coordenadas 534132,0033 Leste e 9539113,9808 Norte; Vértice P353 com coordenadas 534129,9772 Leste e 9539083,0882 Norte; Vértice P354 com coordenadas 534129,0442 Leste e 9539043,1085 Norte; Vértice P355 com coordenadas 534130,3078 Leste e 9539003,1397 Norte; Vértice P356 com coordenadas 534134,7091 Leste e 9538963,399 Norte; Vértice P357 com coordenadas 534141,6963 Leste e 9538924,02 Norte; Vértice P358 com coordenadas 534149,761 Leste e 9538884,8416 Norte; Vértice P359 com coordenadas 534158,2365 Leste e 9538845,7504 Norte; Vértice P360 com coordenadas 534166,7613 Leste e 9538806,6995 Norte; Vértice P361 com coordenadas 534174,7192 Leste e 9538767,4716 Norte; Vértice P362 com coordenadas 534180,9673 Leste e 9538727,9723

Norte; Vértice P363 com coordenadas 534184,2005 Leste e 9538688,1129 Norte; Vértice P364 com coordenadas 534184,4003 Leste e 9538648,123 Norte; Vértice P365 com coordenadas 534181,5653 Leste e 9538608,2332 Norte; Vértice P366 com coordenadas 534175,7679 Leste e 9538568,6638 Norte; Vértice P367 com coordenadas 534168,0681 Leste e 9538529,413 Norte; Vértice P368 com coordenadas 534161,7002 Leste e 9538489,9346 Norte; Vértice P369 com coordenadas 534158,5777 Leste e 9538450,0669 Norte; Vértice P370 com coordenadas 534154,9218 Leste e 9538410,2444 Norte; Vértice P371 com coordenadas 534148,2027 Leste e 9538370,8226 Norte; Vértice P372 com coordenadas 534140,1925 Leste e 9538331,6328 Norte; Vértice P373 com coordenadas 534132,1822 Leste e 9538292,4431 Norte; Vértice P374 com coordenadas 534124,172 Leste e 9538253,2533 Norte; Vértice P375 com coordenadas 534115,738 Leste e 9538214,1553 Norte; Vértice P376 com coordenadas 534105,289 Leste e 9538175,5496 Norte; Vértice P377 com coordenadas 534092,8334 Leste e 9538137,5415 Norte; Vértice P378 com coordenadas 534081,3726 Leste e 9538099,2245 Norte; Vértice P379 com coordenadas 534072,1708 Leste e 9538060,3031 Norte; Vértice P380 com coordenadas 534064,159 Leste e 9538021,1137 Norte; Vértice P381 com coordenadas 534056,1477 Leste e 9537981,9242 Norte; Vértice P382 com coordenadas 534048,1363 Leste e 9537942,7347 Norte; Vértice P383 com coordenadas 534040,125 Leste e 9537903,5451 Norte; Vértice P384 com coordenadas 534032,1137 Leste e 9537864,3556 Norte; Vértice P385 com coordenadas 534024,1024 Leste e 9537825,1661 Norte; Vértice P386 com coordenadas 534016,8742 Leste e 9537785,8321 Norte; Vértice P387 com coordenadas 534012,8139 Leste e 9537746,0506 Norte; Vértice P388 com coordenadas 534009,9485 Leste e 9537706,1605 Norte; Vértice P389 com coordenadas 534004,153 Leste e 9537666,5924 Norte; Vértice P390 com coordenadas 533996,2256 Leste e 9537627,3862 Norte; Vértice P391 com coordenadas 533988,2143 Leste e 9537588,1967 Norte; Vértice P392 com coordenadas 533980,203 Leste e 9537549,0072 Norte; Vértice P393 com coordenadas 533972,1917 Leste e 9537509,8176 Norte; Vértice P394 com coordenadas 533962,7363 Leste e 9537470,9615 Norte; Vértice P395 com coordenadas 533950,3035 Leste e 9537432,9533 Norte; Vértice P396 com coordenadas 533937,6821 Leste e 9537395,0084 Norte; Vértice P397 com coordenadas 533928,2246 Leste e 9537356,1541 Norte; Vértice P398 com coordenadas 533920,337 Leste e 9537316,9398 Norte; Vértice P399 com coordenadas 533914,0085 Leste e 9537277,4515 Norte; Vértice P400 com coordenadas 533910,8592 Leste e 9537237,5876 Norte; Vértice P401 com coordenadas 533911,0861 Leste e 9537197,6001 Norte; Vértice P402 com coordenadas 533914,6876 Leste e 9537157,7745 Norte; Vértice P403 com coordenadas 533921,1353 Leste e 9537118,3019 Norte; Vértice P404 com coordenadas 533928,4817 Leste e 9537078,9823 Norte; Vértice P405 com coordenadas 533934,9912 Leste e 9537039,519 Norte; Vértice P406 com coordenadas 533938,9669 Leste e 9536999,7267 Norte; Vértice P407 com coordenadas 533939,9131 Leste e 9536959,7475 Norte; Vértice P408 com coordenadas 533937,8233 Leste e 9536919,8117 Norte; Vértice P409 com coordenadas 533932,7095 Leste e 9536880,1497 Norte; Vértice P410 com coordenadas 533924,6012 Leste e 9536840,9899 Norte; Vértice P411 com coordenadas 533913,545 Leste e 9536802,5583 Norte; Vértice P412 com coordenadas 533899,9091 Leste e 9536764,9591 Norte; Vértice P413 com coordenadas 533892,2194 Leste e 9536745,3982 Norte; Vértice P414 com coordenadas 533826,3336 Leste e 9536578,9843 Norte; Vértice P415 com coordenadas 533765,8706 Leste e 9536426,2672 Norte; Vértice P416 com coordenadas 533752,9534 Leste e 9536392,934 Norte; Vértice P417 com coordenadas 533740,3469 Leste e 9536354,9828 Norte; Vértice P418 com coordenadas 533730,9169 Leste e 9536316,1225 Norte; Vértice P419 com coordenadas 533725,4626 Leste e 9536276,502 Norte; Vértice P420 com coordenadas 533720,2681 Leste e 9536236,8408 Norte; Vértice P421 com coordenadas 533715,1535 Leste e 9536197,1692 Norte; Vértice P422 com coordenadas 533709,8664 Leste e 9536157,5203 Norte; Vértice P423 com coordenadas 533704,6475 Leste e 9536117,8629 Norte; Vértice P424 com coordenadas 533699,7055 Leste e 9536078,1709 Norte; Vértice P425 com coordenadas 533694,4243 Leste e 9536038,5213 Norte; Vértice P426 com coordenadas 533668,7732 Leste e 9535840,1739 Norte; Vértice P427 com coordenadas 533632,6655 Leste e 9535562,5132 Norte; Vértice P428 com coordenadas 533564,9962 Leste e 9535006,6325 Norte; Vértice P429 com coordenadas 533560,4944 Leste e 9534966,8871 Norte; Vértice P430 com coordenadas 533556,2436 Leste e 9534927,1184 Norte; Vértice P431 com coordenadas 533554,2237 Leste e 9534887,1749 Norte; Vértice P432 com coordenadas 533554,4884 Leste e 9534847,1812 Norte; Vértice P433 com coordenadas 533557,0368 Leste e 9534807,2679 Norte; Vértice P434 com coordenadas 533561,8605 Leste e 9534767,5653 Norte; Vértice P435 com coordenadas 533568,7457 Leste e 9534728,1665 Norte; Vértice P436 com coordenadas 533575,6419 Leste e 9534688,7661 Norte; Vértice P437 com coordenadas 533582,0273 Leste e 9534649,2794 Norte; Vértice P438 com coordenadas 533587,8981 Leste e 9534609,7128 Norte; Vértice P439 com coordenadas 533593,2545 Leste e 9534570,0734 Norte; Vértice P440 com coordenadas 533598,0955 Leste e 9534530,3677 Norte; Vértice P441 com coordenadas 533602,4202 Leste e 9534490,6024 Norte; Vértice P442 com coordenadas 533606,2279 Leste e 9534450,7844 Norte; Vértice P443 com coordenadas 533609,5179 Leste e 9534410,9202 Norte; Vértice P444 com coordenadas 533612,2898 Leste e 9534371,0166 Norte; Vértice P445 com coordenadas 533614,543 Leste e 9534331,0804 Norte; Vértice P446 com coordenadas 533616,2771 Leste e 9534291,1183 Norte; Vértice P447 com coordenadas 533617,4942 Leste e 9534251,1371 Norte; Vértice P448 com coordenadas 533619,7335 Leste e 9534211,2055 Norte; Vértice P449 com coordenadas 533623,2919 Leste e 9534178,7312 Norte; Vértice P450 com coordenadas 533672,0111 Leste e 9533814,6482 Norte; Vértice P451 com coordenadas 533701,6434 Leste e 9533593,2037 Norte; Vértice P452 com coordenadas 533711,8509 Leste e 9533537,5728 Norte; Vértice P453 com coordenadas 533722,2761 Leste e 9533498,9628 Norte; Vértice P454 com coordenadas 533732,371 Leste e 9533460,2649 Norte; Vértice P455 com coordenadas 533739,9335 Leste e 9533420,9935 Norte; Vértice P456 com coordenadas 533745,4256 Leste e 9533381,3734 Norte; Vértice P457 com coordenadas 533752,5078 Leste e 9533342,019 Norte; Vértice P458 com coordenadas 533757,813 Leste e 9533302,3724 Norte; Vértice P459 com coordenadas 533763,1183 Leste e 9533262,7258 Norte; Vértice P460 com coordenadas 533768,4235 Leste e 9533223,0792

Norte; Vértice P461 com coordenadas 533773,7288 Leste e 9533183,4325
 Norte; Vértice P462 com coordenadas 533779,0341 Leste e 9533143,7859
 Norte; Vértice P463 com coordenadas 533783,2583 Leste e 9533104,0275
 Norte; Vértice P464 com coordenadas 533787,8207 Leste e 9533064,3032
 Norte; Vértice P465 com coordenadas 533791,4241 Leste e 9533024,4729
 Norte; Vértice P466 com coordenadas 533792,4354 Leste e 9532984,4927
 Norte; Vértice P467 com coordenadas 533792,1471 Leste e 9532944,4974
 Norte; Vértice P468 com coordenadas 533794,3525 Leste e 9532904,5661
 Norte; Vértice P469 com coordenadas 533799,1066 Leste e 9532864,8538
 Norte; Vértice P470 com coordenadas 533804,4118 Leste e 9532825,2072
 Norte; Vértice P471 com coordenadas 533809,7171 Leste e 9532785,5606
 Norte; Vértice P472 com coordenadas 533815,0223 Leste e 9532745,914
 Norte; Vértice P473 com coordenadas 533820,3276 Leste e 9532706,2674
 Norte; Vértice P474 com coordenadas 533825,3155 Leste e 9532666,5807
 Norte; Vértice P475 com coordenadas 533829,149 Leste e 9532626,7663
 Norte; Vértice P476 com coordenadas 533831,7805 Leste e 9532586,8545
 Norte; Vértice P477 com coordenadas 533833,2077 Leste e 9532546,8815
 Norte; Vértice P478 com coordenadas 533833,4292 Leste e 9532506,8836
 Norte; Vértice P479 com coordenadas 533832,4449 Leste e 9532466,8972
 Norte; Vértice P480 com coordenadas 533830,2556 Leste e 9532426,9587
 Norte; Vértice P481 com coordenadas 533826,8633 Leste e 9532387,1043
 Norte; Vértice P482 com coordenadas 533822,2712 Leste e 9532347,3703
 Norte; Vértice P483 com coordenadas 533816,4833 Leste e 9532307,7928
 Norte; Vértice P484 com coordenadas 533809,505 Leste e 9532268,4077
 Norte; Vértice P485 com coordenadas 533801,3426 Leste e 9532229,251
 Norte; Vértice P486 com coordenadas 533792,0035 Leste e 9532190,358
 Norte; Vértice P487 com coordenadas 533781,4962 Leste e 9532151,7643
 Norte; Vértice P488 com coordenadas 533769,8302 Leste e 9532113,5049
 Norte; Vértice P489 com coordenadas 533757,0162 Leste e 9532075,6145
 Norte; Vértice P490 com coordenadas 533743,0658 Leste e 9532038,1276
 Norte; Vértice P491 com coordenadas 533727,9917 Leste e 9532001,0783
 Norte; Vértice P492 com coordenadas 533711,8076 Leste e 9531964,5003
 Norte; Vértice P493 com coordenadas 533694,5282 Leste e 9531928,4268
 Norte; Vértice P494 com coordenadas 533676,1691 Leste e 9531892,8905
 Norte; Vértice P495 com coordenadas 533656,7472 Leste e 9531857,9239
 Norte; Vértice P496 com coordenadas 533636,28 Leste e 9531823,5586
 Norte; Vértice P497 com coordenadas 533614,7861 Leste e 9531789,8259
 Norte; Vértice P498 com coordenadas 533592,2852 Leste e 9531756,7565
 Norte; Vértice P499 com coordenadas 533541,0584 Leste e 9531688,6201
 Norte; Vértice P500 com coordenadas 533525,7974 Leste e 9531669,6248
 Norte; Vértice P501 com coordenadas 533527,2599 Leste e 9531663,3909
 Norte; Vértice P502 com coordenadas 533499,7114 Leste e 9531629,12
 Norte; Vértice P503 com coordenadas 533474,6506 Leste e 9531597,9437
 Norte; Vértice P504 com coordenadas 533449,5899 Leste e 9531566,7675
 Norte; Vértice P505 com coordenadas 533428,1659 Leste e 9531540,1156
 Norte; Vértice P506 com coordenadas 533421,7628 Leste e 9531540,1288
 Norte; Vértice P507 com coordenadas 533372,0333 Leste e 9531478,2288
 Norte; Vértice P508 com coordenadas 533346,9812 Leste e 9531447,0456
 Norte; Vértice P509 com coordenadas 533321,9291 Leste e 9531415,8624
 Norte; Vértice P510 com coordenadas 533296,9226 Leste e 9531384,643
 Norte; Vértice P511 com coordenadas 533273,4323 Leste e 9531352,2769
 Norte; Vértice P512 com coordenadas 533252,2474 Leste e 9531318,357
 Norte; Vértice P513 com coordenadas 533233,4293 Leste e 9531283,0678
 Norte; Vértice P514 com coordenadas 533214,1334 Leste e 9531248,0375
 Norte; Vértice P515 com coordenadas 533192,6356 Leste e 9531214,3136
 Norte; Vértice P516 com coordenadas 533169,024 Leste e 9531182,0345
 Norte; Vértice P517 com coordenadas 533144,0147 Leste e 9531150,8172
 Norte; Vértice P518 com coordenadas 533118,9626 Leste e 9531119,634
 Norte; Vértice P519 com coordenadas 533093,9105 Leste e 9531088,4508
 Norte; Vértice P520 com coordenadas 533068,8584 Leste e 9531057,2676
 Norte; Vértice P521 com coordenadas 533043,8063 Leste e 9531026,0844
 Norte; Vértice P522 com coordenadas 533023,5995 Leste e 9530991,7316
 Norte; Vértice P523 com coordenadas 533003,4077 Leste e 9530957,2021
 Norte; Vértice P524 com coordenadas 532982,367 Leste e 9530927,7986
 Norte; Vértice P525 com coordenadas 532974,18 Leste e 9530934,8848
 Norte; Vértice P526 com coordenadas 532928,9104 Leste e 9530882,5832
 Norte; Vértice P527 com coordenadas 532903,2962 Leste e 9530851,8658
 Norte; Vértice P528 com coordenadas 532876,1515 Leste e 9530822,4955
 Norte; Vértice P529 com coordenadas 532847,1721 Leste e 9530794,934
 Norte; Vértice P530 com coordenadas 532816,5897 Leste e 9530769,1578
 Norte; Vértice P531 com coordenadas 532786,8583 Leste e 9530742,4106
 Norte; Vértice P532 com coordenadas 532759,0435 Leste e 9530713,6756
 Norte; Vértice P533 com coordenadas 532732,0801 Leste e 9530681,6574
 Norte; Vértice P534 com coordenadas 532607,9887 Leste e 9530527,1966
 Norte; Vértice P535 com coordenadas 532457,6761 Leste e 9530340,0974
 Norte; Vértice P536 com coordenadas 532332,4156 Leste e 9530184,1814
 Norte; Vértice P537 com coordenadas 532207,155 Leste e 9530028,2653
 Norte; Vértice P538 com coordenadas 532056,8424 Leste e 9529841,1661
 Norte; Vértice P539 com coordenadas 531906,5298 Leste e 9529654,0669
 Norte; Vértice P540 com coordenadas 531756,2172 Leste e 9529466,9677
 Norte; Vértice P541 com coordenadas 531531,0633 Leste e 9529186,711
 Norte; Vértice P542 com coordenadas 531505,5633 Leste e 9529155,2432
 Norte; Vértice P543 com coordenadas 531479,623 Leste e 9529124,7978
 Norte; Vértice P544 com coordenadas 531452,3606 Leste e 9529095,5327
 Norte; Vértice P545 com coordenadas 531423,7145 Leste e 9529067,6205
 Norte; Vértice P546 com coordenadas 531393,752 Leste e 9529041,1265
 Norte; Vértice P547 com coordenadas 531362,5431 Leste e 9529016,1126
 Norte; Vértice P548 com coordenadas 531330,1635 Leste e 9528992,6337
 Norte; Vértice P549 com coordenadas 531296,87 Leste e 9528970,4656
 Norte; Vértice P550 com coordenadas 531273,4246 Leste e 9528955,4247

Norte; Vértice P551 com coordenadas 531029,4283 Leste e 9528799,659
 Norte; Vértice P552 com coordenadas 530994,3358 Leste e 9528775,408
 Norte; Vértice P553 com coordenadas 530963,1256 Leste e 9528750,402
 Norte; Vértice P554 com coordenadas 530933,6999 Leste e 9528723,3187
 Norte; Vértice P555 com coordenadas 530906,2006 Leste e 9528694,2817
 Norte; Vértice P556 com coordenadas 530878,4881 Leste e 9528665,4494
 Norte; Vértice P557 com coordenadas 530848,7375 Leste e 9528638,7252
 Norte; Vértice P558 com coordenadas 530817,1087 Leste e 9528614,2527
 Norte; Vértice P559 com coordenadas 530783,7718 Leste e 9528592,1635
 Norte; Vértice P560 com coordenadas 530748,906 Leste e 9528572,5764
 Norte; Vértice P561 com coordenadas 530712,6987 Leste e 9528555,5965
 Norte; Vértice P562 com coordenadas 530675,3445 Leste e 9528541,3153
 Norte; Vértice P563 com coordenadas 530637,0444 Leste e 9528529,8095
 Norte; Vértice P564 com coordenadas 530598,8302 Leste e 9528518,0391
 Norte; Vértice P565 com coordenadas 530561,8612 Leste e 9528502,8022
 Norte; Vértice P566 com coordenadas 530526,4515 Leste e 9528484,2275
 Norte; Vértice P567 com coordenadas 530496,8553 Leste e 9528465,2702
 Norte; Vértice P568 com coordenadas 530472,1835 Leste e 9528497,1563
 Norte; Vértice P569 com coordenadas 530505,1433 Leste e 9528519,8148
 Norte; Vértice P570 com coordenadas 530538,6243 Leste e 9528541,7008
 Norte; Vértice P571 com coordenadas 530572,3549 Leste e 9528563,2003
 Norte; Vértice P572 com coordenadas 530606,0563 Leste e 9528584,7444
 Norte; Vértice P573 com coordenadas 530638,8917 Leste e 9528607,5824
 Norte; Vértice P574 com coordenadas 530668,2543 Leste e 9528634,5417
 Norte; Vértice P575 com coordenadas 530694,6405 Leste e 9528664,6047
 Norte; Vértice P576 com coordenadas 530721,0267 Leste e 9528694,6671
 Norte; Vértice P577 com coordenadas 530761,5584 Leste e 9528740,8464
 Norte; Vértice P578 com coordenadas 530790,3523 Leste e 9528725,1018
 Norte; Vértice P579 com coordenadas 530813,1497 Leste e 9528737,0452
 Norte; Vértice P580 com coordenadas 530848,7589 Leste e 9528755,2641
 Norte; Vértice P581 com coordenadas 530883,9938 Leste e 9528774,1969
 Norte; Vértice P582 com coordenadas 530918,84 Leste e 9528793,8359
 Norte; Vértice P583 com coordenadas 530953,2833 Leste e 9528814,1731
 Norte; Vértice P584 com coordenadas 530987,3098 Leste e 9528835,2003
 Norte; Vértice P585 com coordenadas 531001,124 Leste e 9528843,9946
 Norte; Vértice P586 com coordenadas 531244,2788 Leste e 9528999,2228
 Norte; Vértice P587 com coordenadas 531257,0395 Leste e 9529007,38
 Norte; Vértice P588 com coordenadas 531290,5181 Leste e 9529029,2687
 Norte; Vértice P589 com coordenadas 531323,1973 Leste e 9529052,3287
 Norte; Vértice P590 com coordenadas 531354,6644 Leste e 9529077,0161
 Norte; Vértice P591 com coordenadas 531384,8144 Leste e 9529103,2958
 Norte; Vértice P592 com coordenadas 531413,5668 Leste e 9529131,0976
 Norte; Vértice P593 com coordenadas 531440,8447 Leste e 9529160,3475
 Norte; Vértice P594 com coordenadas 531466,7334 Leste e 9529190,8368
 Norte; Vértice P595 com coordenadas 531490,0574 Leste e 9529219,6546
 Norte; Vértice P596 com coordenadas 531667,2546 Leste e 9529440,218
 Norte; Vértice P597 com coordenadas 531917,7757 Leste e 9529752,05
 Norte; Vértice P598 com coordenadas 532068,0883 Leste e 9529939,1492
 Norte; Vértice P599 com coordenadas 532243,453 Leste e 9530157,4316
 Norte; Vértice P600 com coordenadas 532468,9219 Leste e 9530438,0804
 Norte; Vértice P601 com coordenadas 532662,1391 Leste e 9530678,5844
 Norte; Vértice P602 com coordenadas 532669,3388 Leste e 9530687,5461
 Norte; Vértice P603 com coordenadas 532694,3909 Leste e 9530718,7293
 Norte; Vértice P604 com coordenadas 532719,443 Leste e 9530749,9125
 Norte; Vértice P605 com coordenadas 532744,4951 Leste e 9530781,0957
 Norte; Vértice P606 com coordenadas 532769,5472 Leste e 9530812,2789
 Norte; Vértice P607 com coordenadas 532794,5993 Leste e 9530843,4621
 Norte; Vértice P608 com coordenadas 532818,6981 Leste e 9530875,3782
 Norte; Vértice P609 com coordenadas 532842,1651 Leste e 9530907,7641
 Norte; Vértice P610 com coordenadas 532867,1319 Leste e 9530939,0149
 Norte; Vértice P611 com coordenadas 532892,184 Leste e 9530970,1981
 Norte; Vértice P612 com coordenadas 532917,2361 Leste e 9531001,3813
 Norte; Vértice P613 com coordenadas 532942,2882 Leste e 9531032,5645
 Norte; Vértice P614 com coordenadas 532967,3403 Leste e 9531063,7477
 Norte; Vértice P615 com coordenadas 532990,9625 Leste e 9531095,871
 Norte; Vértice P616 com coordenadas 533011,2631 Leste e 9531130,3367
 Norte; Vértice P617 com coordenadas 533031,5636 Leste e 9531164,8024
 Norte; Vértice P618 com coordenadas 533051,7809 Leste e 9531199,2206
 Norte; Vértice P619 com coordenadas 533076,7487 Leste e 9531230,3871
 Norte; Vértice P620 com coordenadas 533127,0086 Leste e 9531280,7194
 Norte; Vértice P621 com coordenadas 533137,5822 Leste e 9531271,7232
 Norte; Vértice P622 com coordenadas 533160,0992 Leste e 9531298,4105
 Norte; Vértice P623 com coordenadas 533185,1599 Leste e 9531329,5868
 Norte; Vértice P624 com coordenadas 533210,2206 Leste e 9531360,7631
 Norte; Vértice P625 com coordenadas 533235,2813 Leste e 9531391,9394
 Norte; Vértice P626 com coordenadas 533257,0992 Leste e 9531427,1348
 Norte; Vértice P627 com coordenadas 533279,9208 Leste e 9531455,5415
 Norte; Vértice P628 com coordenadas 533304,9729 Leste e 9531486,7247
 Norte; Vértice P629 com coordenadas 533330,0225 Leste e 9531517,9079
 Norte; Vértice P630 com coordenadas 533355,0771 Leste e 9531549,0911
 Norte; Vértice P631 com coordenadas 533380,1292 Leste e 9531580,2743
 Norte; Vértice P632 com coordenadas 533405,1813 Leste e 9531611,4575
 Norte; Vértice P633 com coordenadas 533448,7443 Leste e 9531665,6819
 Norte; Vértice P634 com coordenadas 533455,1474 Leste e 9531665,6687
 Norte; Vértice P635 com coordenadas 533482,7304 Leste e 9531700,0022
 Norte; Vértice P636 com coordenadas 533507,7358 Leste e 9531731,2227
 Norte; Vértice P637 com coordenadas 533531,9873 Leste e 9531763,0304
 Norte; Vértice P638 com coordenadas 533555,2285 Leste e 9531795,5837
 Norte; Vértice P639 com coordenadas 533577,4364 Leste e 9531828,8505
 Norte; Vértice P640 com coordenadas 533598,5891 Leste e 9531862,798

Norte; Vértice P641 com coordenadas 533618,6658 Leste e 9531897,3927
 Norte; Vértice P642 com coordenadas 533637,6467 Leste e 9531932,6006
 Norte; Vértice P643 com coordenadas 533655,5131 Leste e 9531968,3869
 Norte; Vértice P644 com coordenadas 533672,2473 Leste e 9532004,7164
 Norte; Vértice P645 com coordenadas 533687,833 Leste e 9532041,5533
 Norte; Vértice P646 com coordenadas 533702,2546 Leste e 9532078,8612
 Norte; Vértice P647 com coordenadas 533715,4981 Leste e 9532116,6035
 Norte; Vértice P648 com coordenadas 533727,5504 Leste e 9532154,7429
 Norte; Vértice P649 com coordenadas 533738,3995 Leste e 9532193,2418
 Norte; Vértice P650 com coordenadas 533748,0348 Leste e 9532232,0623
 Norte; Vértice P651 com coordenadas 533756,4468 Leste e 9532271,1661
 Norte; Vértice P652 com coordenadas 533763,6272 Leste e 9532310,5146
 Norte; Vértice P653 com coordenadas 533769,569 Leste e 9532350,0692
 Norte; Vértice P654 com coordenadas 533774,2662 Leste e 9532389,7908
 Norte; Vértice P655 com coordenadas 533777,7142 Leste e 9532429,6403
 Norte; Vértice P656 com coordenadas 533779,9097 Leste e 9532469,5783
 Norte; Vértice P657 com coordenadas 533780,8505 Leste e 9532509,5656
 Norte; Vértice P658 com coordenadas 533780,5356 Leste e 9532549,5627
 Norte; Vértice P659 com coordenadas 533778,9654 Leste e 9532589,5302
 Norte; Vértice P660 com coordenadas 533776,1415 Leste e 9532629,4288
 Norte; Vértice P661 com coordenadas 533769,6334 Leste e 9532688,5214
 Norte; Vértice P662 com coordenadas 533757,9914 Leste e 9532775,5233
 Norte; Vértice P663 com coordenadas 533749,5549 Leste e 9532785,1061
 Norte; Vértice P664 com coordenadas 533742,2411 Leste e 9532823,8378
 Norte; Vértice P665 com coordenadas 533736,9359 Leste e 9532863,4844
 Norte; Vértice P666 com coordenadas 533730,7384 Leste e 9532902,9947
 Norte; Vértice P667 com coordenadas 533721,8816 Leste e 9532941,9937
 Norte; Vértice P668 com coordenadas 533710,9751 Leste e 9532980,4762
 Norte; Vértice P669 com coordenadas 533701,8996 Leste e 9533019,4259
 Norte; Vértice P670 com coordenadas 533695,353 Leste e 9533058,8795
 Norte; Vértice P671 com coordenadas 533690,0477 Leste e 9533098,5261
 Norte; Vértice P672 com coordenadas 533684,7425 Leste e 9533138,1727
 Norte; Vértice P673 com coordenadas 533679,6264 Leste e 9533177,8337
 Norte; Vértice P674 com coordenadas 533678,879 Leste e 9533217,8267
 Norte; Vértice P675 com coordenadas 533678,1503 Leste e 9533256,825
 Norte; Vértice P676 com coordenadas 533659,6775 Leste e 9533394,8732
 Norte; Vértice P677 com coordenadas 533657,1777 Leste e 9533416,444
 Norte; Vértice P678 com coordenadas 533654,5715 Leste e 9533456,3519
 Norte; Vértice P679 com coordenadas 533654,5447 Leste e 9533496,3454
 Norte; Vértice P680 com coordenadas 533654,0196 Leste e 9533536,3341
 Norte; Vértice P681 com coordenadas 533650,7626 Leste e 9533576,1935
 Norte; Vértice P682 com coordenadas 533648,2021 Leste e 9533595,9876
 Norte; Vértice P683 com coordenadas 533592,4915 Leste e 9534012,3174
 Norte; Vértice P684 com coordenadas 533571,2704 Leste e 9534170,9038
 Norte; Vértice P685 com coordenadas 533565,6395 Leste e 9534210,504
 Norte; Vértice P686 com coordenadas 533558,5047 Leste e 9534249,8597
 Norte; Vértice P687 com coordenadas 533549,7699 Leste e 9534288,8915
 Norte; Vértice P688 com coordenadas 533539,7465 Leste e 9534327,6147
 Norte; Vértice P689 com coordenadas 533530,3048 Leste e 9534366,4835
 Norte; Vértice P690 com coordenadas 533521,7731 Leste e 9534405,5621
 Norte; Vértice P691 com coordenadas 533514,156 Leste e 9534444,8292
 Norte; Vértice P692 com coordenadas 533507,3987 Leste e 9534484,2438
 Norte; Vértice P693 com coordenadas 533475,3885 Leste e 9534501,0627
 Norte; Vértice P694 com coordenadas 533422,4863 Leste e 9534493,9837
 Norte; Vértice P695 com coordenadas 533418,9548 Leste e 9534520,3747
 Norte; Vértice P696 com coordenadas 533415,8547 Leste e 9534543,5419
 Norte; Vértice P697 com coordenadas 533464,8419 Leste e 9534570,2115
 Norte; Vértice P698 com coordenadas 533485,8967 Leste e 9534603,868
 Norte; Vértice P699 com coordenadas 533489,9215 Leste e 9534643,1951
 Norte; Vértice P700 com coordenadas 533488,143 Leste e 9534683,1516
 Norte; Vértice P701 com coordenadas 533488,5701 Leste e 9534723,1439
 Norte; Vértice P702 com coordenadas 533491,2814 Leste e 9534763,0465
 Norte; Vértice P703 com coordenadas 533496,2683 Leste e 9534802,7289
 Norte; Vértice P704 com coordenadas 533502,8556 Leste e 9534842,1813
 Norte; Vértice P705 com coordenadas 533507,618 Leste e 9534881,891
 Norte; Vértice P706 com coordenadas 533511,1686 Leste e 9534921,7331
 Norte; Vértice P707 com coordenadas 533514,3614 Leste e 9534957,5678
 Norte; Vértice P708 com coordenadas 533533,4878 Leste e 9535172,2274
 Norte; Vértice P709 com coordenadas 533536,0855 Leste e 9535200,6222
 Norte; Vértice P710 com coordenadas 533539,9562 Leste e 9535240,4344
 Norte; Vértice P711 com coordenadas 533544,091 Leste e 9535280,22 Norte;
 Vértice P712 com coordenadas 533548,4898 Leste e 9535319,9773 Norte;
 Vértice P713 com coordenadas 533553,1524 Leste e 9535359,7046 Norte;
 Vértice P714 com coordenadas 533559,3704 Leste e 9535409,4662 Norte;
 Vértice P715 com coordenadas 533634,9417 Leste e 9535994,4564 Norte;
 Vértice P716 com coordenadas 533669,4661 Leste e 9536261,7056 Norte;
 Vértice P717 com coordenadas 533670,8216 Leste e 9536272,148 Norte;
 Vértice P718 com coordenadas 533676,6275 Leste e 9536311,7217 Norte;
 Vértice P719 com coordenadas 533684,7956 Leste e 9536350,8692 Norte;
 Vértice P720 com coordenadas 533696,2565 Leste e 9536389,113 Norte;
 Vértice P721 com coordenadas 533710,2625 Leste e 9536426,0581 Norte;
 Vértice P722 com coordenadas 533723,2596 Leste e 9536463,8798 Norte;
 Vértice P723 com coordenadas 533737,7857 Leste e 9536501,1479 Norte;
 Vértice P724 com coordenadas 533752,4159 Leste e 9536538,3758 Norte;
 Vértice P725 com coordenadas 533767,0619 Leste e 9536575,5973 Norte;
 Vértice P726 com coordenadas 533781,7773 Leste e 9536612,792 Norte;
 Vértice P727 com coordenadas 533796,5318 Leste e 9536649,9709 Norte;
 Vértice P728 com coordenadas 533811,2751 Leste e 9536687,1546 Norte;
 Vértice P729 com coordenadas 533826,0389 Leste e 9536724,3302 Norte;
 Vértice P730 com coordenadas 533840,8495 Leste e 9536761,4871 Norte;

Vértice P731 com coordenadas 533855,6929 Leste e 9536798,6303 Norte;
 Vértice P732 com coordenadas 533870,4661 Leste e 9536835,8017 Norte;
 Vértice P733 com coordenadas 533884,4657 Leste e 9536873,2684 Norte;
 Vértice P734 com coordenadas 533890,584 Leste e 9536912,744 Norte;
 Vértice P735 com coordenadas 533893,1606 Leste e 9536952,6502 Norte;
 Vértice P736 com coordenadas 533889,9032 Leste e 9536992,387 Norte;
 Vértice P737 com coordenadas 533882,7245 Leste e 9537031,7375 Norte;
 Vértice P738 com coordenadas 533875,3582 Leste e 9537071,0532 Norte;
 Vértice P739 com coordenadas 533868,7087 Leste e 9537110,4942 Norte;
 Vértice P740 com coordenadas 533863,4875 Leste e 9537150,1468 Norte;
 Vértice P741 com coordenadas 533860,6948 Leste e 9537190,0397 Norte;
 Vértice P742 com coordenadas 533861,4255 Leste e 9537230,0243 Norte;
 Vértice P743 com coordenadas 533865,1107 Leste e 9537269,8481 Norte;
 Vértice P744 com coordenadas 533871,3166 Leste e 9537309,3581 Norte;
 Vértice P745 com coordenadas 533878,9514 Leste e 9537348,6225 Norte;
 Vértice P746 com coordenadas 533882,8839 Leste e 9537388,361 Norte;
 Vértice P747 com coordenadas 533885,5024 Leste e 9537428,2752 Norte;
 Vértice P748 com coordenadas 533888,0824 Leste e 9537468,1889 Norte;
 Vértice P749 com coordenadas 533893,2732 Leste e 9537507,8405 Norte;
 Vértice P750 com coordenadas 533901,0164 Leste e 9537547,0818 Norte;
 Vértice P751 com coordenadas 533909,0298 Leste e 9537586,2709 Norte;
 Vértice P752 com coordenadas 533917,0433 Leste e 9537625,46 Norte;
 Vértice P753 com coordenadas 533925,0568 Leste e 9537664,6491 Norte;
 Vértice P754 com coordenadas 533933,9983 Leste e 9537703,6289 Norte;
 Vértice P755 com coordenadas 533945,8268 Leste e 9537741,8298 Norte;
 Vértice P756 com coordenadas 533958,9041 Leste e 9537779,6246 Norte;
 Vértice P757 com coordenadas 533970 Leste e 9537823,2634 Norte; Vértice
 P758 com coordenadas 534020,6768 Leste e 9538071,3729 Norte; Vértice
 P759 com coordenadas 534024,6803 Leste e 9538092,7235 Norte; Vértice
 P760 com coordenadas 534030,2437 Leste e 9538132,3288 Norte; Vértice
 P761 com coordenadas 534033,6665 Leste e 9538172,1794 Norte; Vértice
 P762 com coordenadas 534038,2184 Leste e 9538211,9143 Norte; Vértice
 P763 com coordenadas 534045,5089 Leste e 9538253,9235 Norte; Vértice
 P764 com coordenadas 534073,2055 Leste e 9538389,409 Norte; Vértice
 P765 com coordenadas 534077,3696 Leste e 9538408,0168 Norte; Vértice
 P766 com coordenadas 534088,3241 Leste e 9538446,4771 Norte; Vértice
 P767 com coordenadas 534101,4175 Leste e 9538484,2711 Norte; Vértice
 P768 com coordenadas 534110,1433 Leste e 9538523,2264 Norte; Vértice
 P769 com coordenadas 534117,2551 Leste e 9538562,5885 Norte; Vértice
 P770 com coordenadas 534124,5423 Leste e 9538601,9186 Norte; Vértice
 P771 com coordenadas 534128,3861 Leste e 9538641,7126 Norte; Vértice
 P772 com coordenadas 534128,7076 Leste e 9538681,6993 Norte; Vértice
 P773 com coordenadas 534125,6362 Leste e 9538721,5691 Norte; Vértice
 P774 com coordenadas 534119,2934 Leste e 9538761,0536 Norte; Vértice
 P775 com coordenadas 534111,1114 Leste e 9538800,2072 Norte; Vértice
 P776 com coordenadas 534102,7237 Leste e 9538839,3179 Norte; Vértice
 P777 com coordenadas 534094,3359 Leste e 9538878,4286 Norte; Vértice
 P778 com coordenadas 534086,1589 Leste e 9538917,5833 Norte; Vértice
 P779 com coordenadas 534079,4731 Leste e 9538957,0151 Norte; Vértice
 P780 com coordenadas 534075,2418 Leste e 9538996,7839 Norte; Vértice
 P781 com coordenadas 534073,5463 Leste e 9539036,7412 Norte; Vértice
 P782 com coordenadas 534074,3557 Leste e 9539076,7271 Norte; Vértice
 P783 com coordenadas 534076,8607 Leste e 9539117,016 Norte; Vértice
 P784 com coordenadas 534085,7706 Leste e 9539245,0711 Norte; Vértice
 P785 com coordenadas 534085,9095 Leste e 9539247,0673 Norte; Vértice
 P786 com coordenadas 534097,2968 Leste e 9539323,59 Norte; Vértice P787
 com coordenadas 534102,5218 Leste e 9539355,0553 Norte; Vértice P788
 com coordenadas 534111,8336 Leste e 9539393,9458 Norte; Vértice P789
 com coordenadas 534123,8121 Leste e 9539432,1034 Norte; Vértice P790
 com coordenadas 534137,529 Leste e 9539469,6494 Norte; Vértice P791
 com coordenadas 534154,8035 Leste e 9539505,7053 Norte; Vértice P792
 com coordenadas 534175,5534 Leste e 9539539,8612 Norte; Vértice P793
 com coordenadas 534199,8558 Leste e 9539571,5963 Norte; Vértice P794
 com coordenadas 534227,6733 Leste e 9539600,3119 Norte; Vértice P795
 com coordenadas 534257,976 Leste e 9539626,4144 Norte; Vértice P796
 com coordenadas 534288,8977 Leste e 9539651,7885 Norte; Vértice P797
 com coordenadas 534319,791 Leste e 9539677,1972 Norte; Vértice P798
 com coordenadas 534350,6905 Leste e 9539702,5982 Norte; Vértice P799
 com coordenadas 534381,6112 Leste e 9539727,9733 Norte; Vértice P800
 com coordenadas 534412,5094 Leste e 9539753,376 Norte; Vértice P801
 com coordenadas 534443,4085 Leste e 9539778,7776 Norte; Vértice P802
 com coordenadas 534474,292 Leste e 9539804,1982 Norte; Vértice P803
 com coordenadas 534505,093 Leste e 9539829,7188 Norte; Vértice P804
 com coordenadas 534535,9846 Leste e 9539855,1296 Norte; Vértice P805
 com coordenadas 534566,8858 Leste e 9539880,5281 Norte; Vértice P806
 com coordenadas 534597,8034 Leste e 9539905,9072 Norte; Vértice P807
 com coordenadas 534628,7607 Leste e 9539931,238 Norte; Vértice P808
 com coordenadas 534659,8066 Leste e 9539956,4593 Norte; Vértice P809
 com coordenadas 534690,7992 Leste e 9539981,7467 Norte; Vértice P810
 com coordenadas 534721,8727 Leste e 9540006,9342 Norte; Vértice P811
 com coordenadas 534752,97 Leste e 9540032,0923 Norte; Vértice P812 com
 coordenadas 534784,0542 Leste e 9540057,267 Norte; Vértice P813 com
 coordenadas 534815,1163 Leste e 9540082,469 Norte; Vértice P814 com
 coordenadas 534846,1162 Leste e 9540107,7475 Norte; Vértice P815 com
 coordenadas 534877,4719 Leste e 9540132,5826 Norte; Vértice P816 com
 coordenadas 534909,2844 Leste e 9540156,8275 Norte; Vértice P817 com
 coordenadas 534942,06 Leste e 9540179,7493 Norte; Vértice P818 com
 coordenadas 534975,4581 Leste e 9540201,7614 Norte; Vértice P819 com
 coordenadas 535009,0436 Leste e 9540223,4872 Norte; Vértice P820 com
 coordenadas 535042,4789 Leste e 9540245,4422 Norte; Vértice P821 com

coordenadas 535075,971 Leste e 9540267,3113 Norte; Vértice P822 com coordenadas 535109,4022 Leste e 9540289,2738 Norte; Vértice P823 com coordenadas 535142,8503 Leste e 9540311,2095 Norte; Vértice P824 com coordenadas 535176,2941 Leste e 9540333,1522 Norte; Vértice P825 com coordenadas 535209,7272 Leste e 9540355,1119 Norte; Vértice P826 com coordenadas 535243,164 Leste e 9540377,0651 Norte; Vértice P827 com coordenadas 535276,6208 Leste e 9540398,9882 Norte; Vértice P828 com coordenadas 535310,0941 Leste e 9540420,8851 Norte; Vértice P829 com coordenadas 535343,5998 Leste e 9540442,7335 Norte; Vértice P830 com coordenadas 535377,1021 Leste e 9540464,5862 Norte; Vértice P831 com coordenadas 535410,6144 Leste e 9540486,4247 Norte; Vértice P832 com coordenadas 535444,1486 Leste e 9540508,2277 Norte; Vértice P833 com coordenadas 535477,6507 Leste e 9540530,0812 Norte; Vértice P834 com coordenadas 535510,7743 Leste e 9540552,4978 Norte; Vértice P835 com coordenadas 535543,1497 Leste e 9540575,962 Norte; Vértice P836 com coordenadas 535573,1155 Leste e 9540602,4386 Norte; Vértice P837 com coordenadas 535600,6258 Leste e 9540631,4582 Norte; Vértice P838 com coordenadas 535625,4656 Leste e 9540662,7942 Norte; Vértice P839 com coordenadas 535647,4406 Leste e 9540696,2016 Norte; Vértice P840 com coordenadas 535664,6958 Leste e 9540732,0548 Norte; Vértice P841 com coordenadas 535674,7659 Leste e 9540770,766 Norte; Vértice P842 com coordenadas 535684,586 Leste e 9540809,5416 Norte; Vértice P843 com coordenadas 535694,1543 Leste e 9540848,3793 Norte; Vértice P844 com coordenadas 535703,431 Leste e 9540887,2887 Norte; Vértice P845 com coordenadas 535712,7104 Leste e 9540926,1974 Norte; Vértice P846 com coordenadas 535722,0642 Leste e 9540965,0881 Norte; Vértice P847 com coordenadas 535731,3958 Leste e 9541003,9844 Norte; Vértice P848 com coordenadas 535740,7836 Leste e 9541042,867 Norte; Vértice P849 com coordenadas 535750,0993 Leste e 9541081,767 Norte; Vértice P850 com coordenadas 535759,4138 Leste e 9541120,6674 Norte; Vértice P851 com coordenadas 535770,0241 Leste e 9541160,0156 Norte; Vértice P852 com coordenadas 535796,8952 Leste e 9541289,6849 Norte; Vértice P853 com coordenadas 535803,9483 Leste e 9541315,559 Norte; Vértice P854 com coordenadas 535814,4683 Leste e 9541354,1509 Norte; Vértice P855 com coordenadas 535824,9882 Leste e 9541392,7427 Norte; Vértice P856 com coordenadas 535836,6346 Leste e 9541430,9455 Norte; Vértice P857 com coordenadas 535852,1769 Leste e 9541467,8025 Norte; Vértice P858 com coordenadas 535867,7192 Leste e 9541504,6594 Norte; Vértice P859 com coordenadas 535883,2615 Leste e 9541541,5164 Norte; Vértice P860 com coordenadas 535900,6765 Leste e 9541577,457 Norte; Vértice P861 com coordenadas 535920,2421 Leste e 9541612,3452 Norte; Vértice P862 com coordenadas 535939,8076 Leste e 9541647,2335 Norte; Vértice P863 com coordenadas 535960,4222 Leste e 9541681,4935 Norte; Vértice P864 com coordenadas 535981,9435 Leste e 9541715,2104 Norte; Vértice P865 com coordenadas 536003,4649 Leste e 9541748,9273 Norte; Vértice P866 com coordenadas 536024,9862 Leste e 9541782,6442 Norte; Vértice P867 com coordenadas 536041,8966 Leste e 9541818,7735 Norte; Vértice P868 com coordenadas 536050,5804 Leste e 9541839,464 Norte.

Trecho 03: UNILAB

Vértice P001 com coordenadas 533384,868 Leste e 9534490,835 Norte; Vértice P002 com coordenadas 533345,311 Leste e 9534485,608 Norte; Vértice P003 com coordenadas 533306,572 Leste e 9534475,732 Norte; Vértice P004 com coordenadas 533269,207 Leste e 9534461,514 Norte; Vértice P005 com coordenadas 533233,702 Leste e 9534443,138 Norte; Vértice P006 com coordenadas 533214,124 Leste e 9534430,206 Norte; Vértice P007 com coordenadas 532810,152 Leste e 9534166,782 Norte; Vértice P008 com coordenadas 532767,449 Leste e 9534133,415 Norte; Vértice P009 com coordenadas 532737,622 Leste e 9534106,787 Norte; Vértice P010 com coordenadas 532705,053 Leste e 9534083,6 Norte; Vértice P011 com coordenadas 532670,563 Leste e 9534063,347 Norte; Vértice P012 com coordenadas 532635,948 Leste e 9534043,301 Norte; Vértice P013 com coordenadas 532601,469 Leste e 9534023,025 Norte; Vértice P014 com coordenadas 532567,398 Leste e 9534002,069 Norte; Vértice P015 com coordenadas 532533,757 Leste e 9533980,43 Norte; Vértice P016 com coordenadas 532500,56 Leste e 9533958,117 Norte; Vértice P017 com coordenadas 532467,819 Leste e 9533935,139 Norte; Vértice P018 com coordenadas 532449,497 Leste e 9533921,843 Norte; Vértice P019 com coordenadas 532292,715 Leste e 9533806,697 Norte; Vértice P020 com coordenadas 532273,947 Leste e 9533793,688 Norte; Vértice P021 com coordenadas 532239,464 Leste e 9533773,446 Norte; Vértice P022 com coordenadas 532203,204 Leste e 9533756,595 Norte; Vértice P023 com coordenadas 532167,365 Leste e 9533743,855 Norte; Vértice P024 com coordenadas 531936,859 Leste e 9533673,566 Norte; Vértice P025 com coordenadas 531898,388 Leste e 9533659,543 Norte; Vértice P026 com coordenadas 531862,481 Leste e 9533641,96 Norte; Vértice P027 com coordenadas 531828,605 Leste e 9533620,724 Norte; Vértice P028 com coordenadas 531797,131 Leste e 9533596,068 Norte; Vértice P029 com coordenadas 531768,402 Leste e 9533568,261 Norte; Vértice P030 com coordenadas 531746,811 Leste e 9533542,932 Norte; Vértice P031 com coordenadas 531718,087 Leste e 9533506,102 Norte; Vértice P032 com coordenadas 531693,487 Leste e 9533474,56 Norte; Vértice P033 com coordenadas 531670,79 Leste e 9533445,459 Norte; Vértice P034 com coordenadas 531656,72 Leste e 9533405,465 Norte; Vértice P035 com coordenadas 531661,459 Leste e 9533378,491 Norte; Vértice P036 com coordenadas 531756,259 Leste e 9533300,599 Norte; Vértice P037 com coordenadas 531730,152 Leste e 9533268,825 Norte; Vértice P038 com coordenadas 531685,744 Leste e 9533309,667 Norte; Vértice P039 com coordenadas 531671,119 Leste e 9533321,108 Norte; Vértice P040 com coordenadas 531646,868 Leste e 9533334,109 Norte; Vértice P041 com coordenadas 531641,093 Leste e 9533351,881 Norte; Vértice P042 com coordenadas 531611,022 Leste e 9533373,635 Norte; Vértice P043 com coordenadas 531575,985 Leste e 9533390,306 Norte; Vértice P044 com coordenadas 531529,999 Leste e 9533401,67 Norte; Vértice P045 com coordenadas 531488,991 Leste e 9533408,189 Norte; Vértice P046 com coordenadas 531443,745 Leste e 9533410,167 Norte; Vértice P047 com coordenadas 531410,91 Leste e 9533409,467 Norte; Vértice P048 com coordenadas 531370,915 Leste e 9533409,171 Norte; Vértice P049 com coordenadas 531348,852 Leste e 9533407,43 Norte; Vértice P050 com coordenadas 531310,206 Leste e 9533406,454 Norte; Vértice P051 com coordenadas 531251,224 Leste e 9533402,646 Norte; Vértice P052 com coordenadas 531215,448 Leste e 9533401,661 Norte; Vértice P053 com coordenadas 531172,075 Leste e 9533394,407 Norte; Vértice P054 com coordenadas 531133,67 Leste e 9533383,223 Norte; Vértice P055 com coordenadas 531099,569 Leste e 9533372,132 Norte; Vértice P056 com coordenadas 531066,338 Leste e 9533359,541 Norte; Vértice P057 com coordenadas 531030,256 Leste e 9533345,848 Norte; Vértice P058 com coordenadas 530971,854 Leste e 9533323,001 Norte; Vértice P059 com coordenadas 530952,009 Leste e 9533313,29 Norte; Vértice P060 com coordenadas 530901,276 Leste e 9533290,905 Norte; Vértice P061 com coordenadas 530860,294 Leste e 9533274,026 Norte; Vértice P062 com coordenadas 530825,768 Leste e 9533260,292 Norte; Vértice P063 com coordenadas 530808,171 Leste e 9533251,951 Norte; Vértice P064 com coordenadas 530787,361 Leste e 9533246,528 Norte; Vértice P065 com coordenadas 530737,874 Leste e 9533227,945 Norte; Vértice P066 com coordenadas 530692,813 Leste e 9533209,222 Norte; Vértice P067 com coordenadas 530661,332 Leste e 9533193,248 Norte; Vértice P068 com coordenadas 530626,196 Leste e 9533173,935 Norte; Vértice P069 com coordenadas 530590,853 Leste e 9533153,145 Norte; Vértice P070 com coordenadas 530544,9 Leste e 9533138,534 Norte; Vértice P071 com coordenadas 530509,952 Leste e 9533131,746 Norte; Vértice P072 com coordenadas 530472,23 Leste e 9533117,763 Norte; Vértice P073 com coordenadas 530463,233 Leste e 9533139,912 Norte; Vértice P074 com coordenadas 530761,576 Leste e 9533261,096 Norte; Vértice P075 com coordenadas 530774,313 Leste e 9533281,341 Norte; Vértice P076 com coordenadas 530958,911 Leste e 9533355,142 Norte; Vértice P077 com coordenadas 531031,178 Leste e 9533390,991 Norte; Vértice P078 com coordenadas 531114,272 Leste e 9533414,185 Norte; Vértice P079 com coordenadas 531113,295 Leste e 9533423,225 Norte; Vértice P080 com coordenadas 531222,179 Leste e 9533443,667 Norte; Vértice P081 com coordenadas 531228,785 Leste e 9533431,797 Norte; Vértice P082 com coordenadas 531473,82 Leste e 9533438,376 Norte; Vértice P083 com coordenadas 531503,531 Leste e 9533437,555 Norte; Vértice P084 com coordenadas 531550,856 Leste e 9533430,955 Norte; Vértice P085 com coordenadas 531585,359 Leste e 9533431,305 Norte; Vértice P086 com coordenadas 531625,844 Leste e 9533456,932 Norte; Vértice P087 com coordenadas 531648,758 Leste e 9533478,998 Norte; Vértice P088 com coordenadas 531671,362 Leste e 9533507,981 Norte; Vértice P089 com coordenadas 531695,961 Leste e 9533539,522 Norte; Vértice P090 com coordenadas 531716,847 Leste e 9533566,302 Norte; Vértice P091 com coordenadas 531747,089 Leste e 9533600,984 Norte; Vértice P092 com coordenadas 531776,308 Leste e 9533628,28 Norte; Vértice P093 com coordenadas 531807,988 Leste e 9533652,676 Norte; Vértice P094 com coordenadas 531841,842 Leste e 9533673,954 Norte; Vértice P095 com coordenadas 531877,563 Leste e 9533691,92 Norte; Vértice P096 com coordenadas 531925,775 Leste e 9533709,913 Norte; Vértice P097 com coordenadas 531953,043 Leste e 9533718,228 Norte; Vértice P098 com coordenadas 532156,281 Leste e 9533780,203 Norte; Vértice P099 com coordenadas 532182,293 Leste e 9533789,178 Norte; Vértice P100 com coordenadas 532218,78 Leste e 9533805,525 Norte; Vértice P101 com coordenadas 532253,345 Leste e 9533825,619 Norte; Vértice P102 com coordenadas 532285,905 Leste e 9533848,843 Norte; Vértice P103 com coordenadas 532318,144 Leste e 9533872,52 Norte; Vértice P104 com coordenadas 532350,384 Leste e 9533896,198 Norte; Vértice P105 com coordenadas 532382,623 Leste e 9533919,876 Norte; Vértice P106 com coordenadas 532414,862 Leste e 9533943,553 Norte; Vértice P107 com coordenadas 532447,192 Leste e 9533967,106 Norte; Vértice P108 com coordenadas 532479,949 Leste e 9533990,061 Norte; Vértice P109 com coordenadas 532513,155 Leste e 9534012,362 Norte; Vértice P110 com coordenadas 532546,795 Leste e 9534034,002 Norte; Vértice P111 com coordenadas 532580,857 Leste e 9534054,972 Norte; Vértice P112 com coordenadas 532615,324 Leste e 9534075,27 Norte; Vértice P113 com coordenadas 532649,938 Leste e 9534095,315 Norte; Vértice P114 com coordenadas 532684,45 Leste e 9534115,533 Norte; Vértice P115 com coordenadas 532716,885 Leste e 9534138,896 Norte; Vértice P116 com coordenadas 532746,516 Leste e 9534165,751 Norte; Vértice P117 com coordenadas 532789,396 Leste e 9534198,613 Norte; Vértice P118 com coordenadas 533193,118 Leste e 9534461,874 Norte; Vértice P119 com coordenadas 533212,974 Leste e 9534475,267 Norte; Vértice P120 com coordenadas 533247,416 Leste e 9534495,57 Norte; Vértice P121 com coordenadas 533283,847 Leste e 9534512,038 Norte; Vértice P122 com coordenadas 533321,843 Leste e 9534524,477 Norte; Vértice P123 com coordenadas 533360,96 Leste e 9534532,744 Norte; Vértice P124 com coordenadas 533403,296 Leste e 9534538,431 Norte.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central, zona 24M, tendo como Datum o WGS84.

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à delimitação da faixa de domínio da obra de duplicação da Rodovia CE-060, no trecho Pacatuba - Redenção/CE.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.



Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

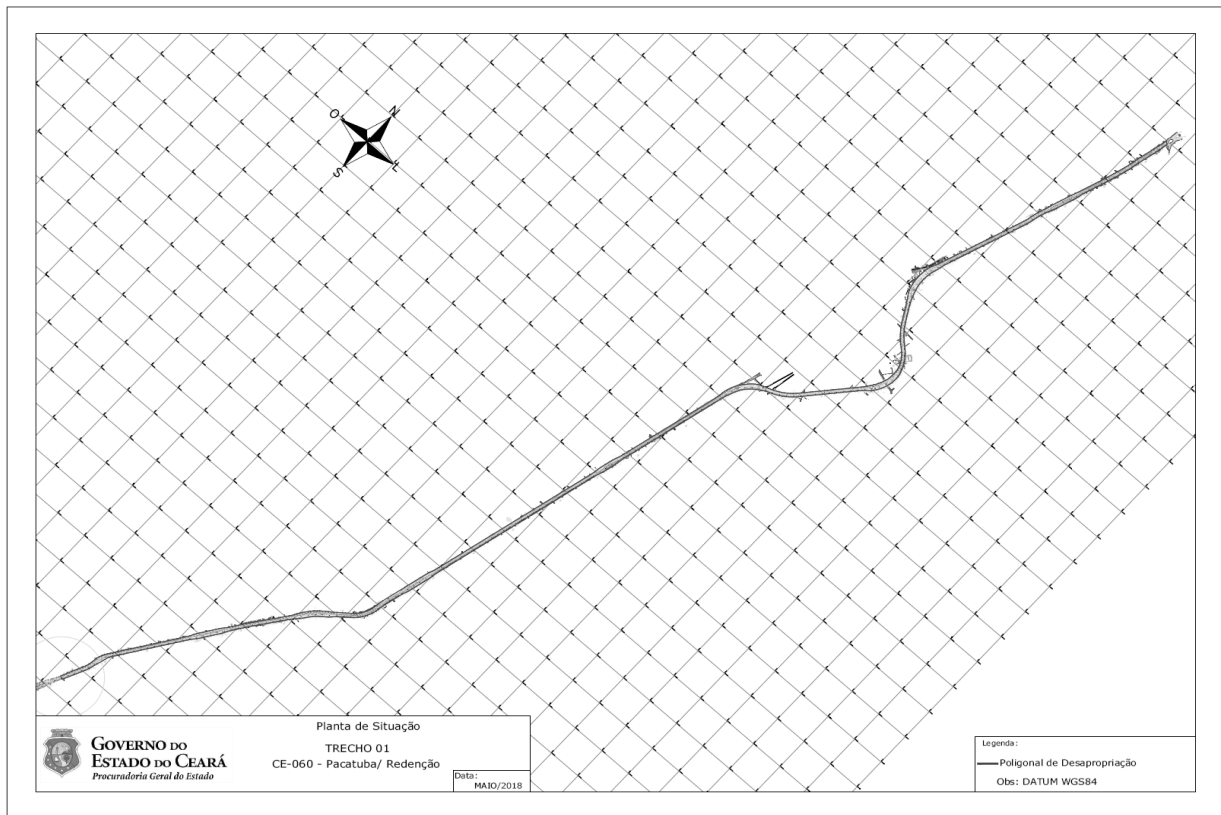
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

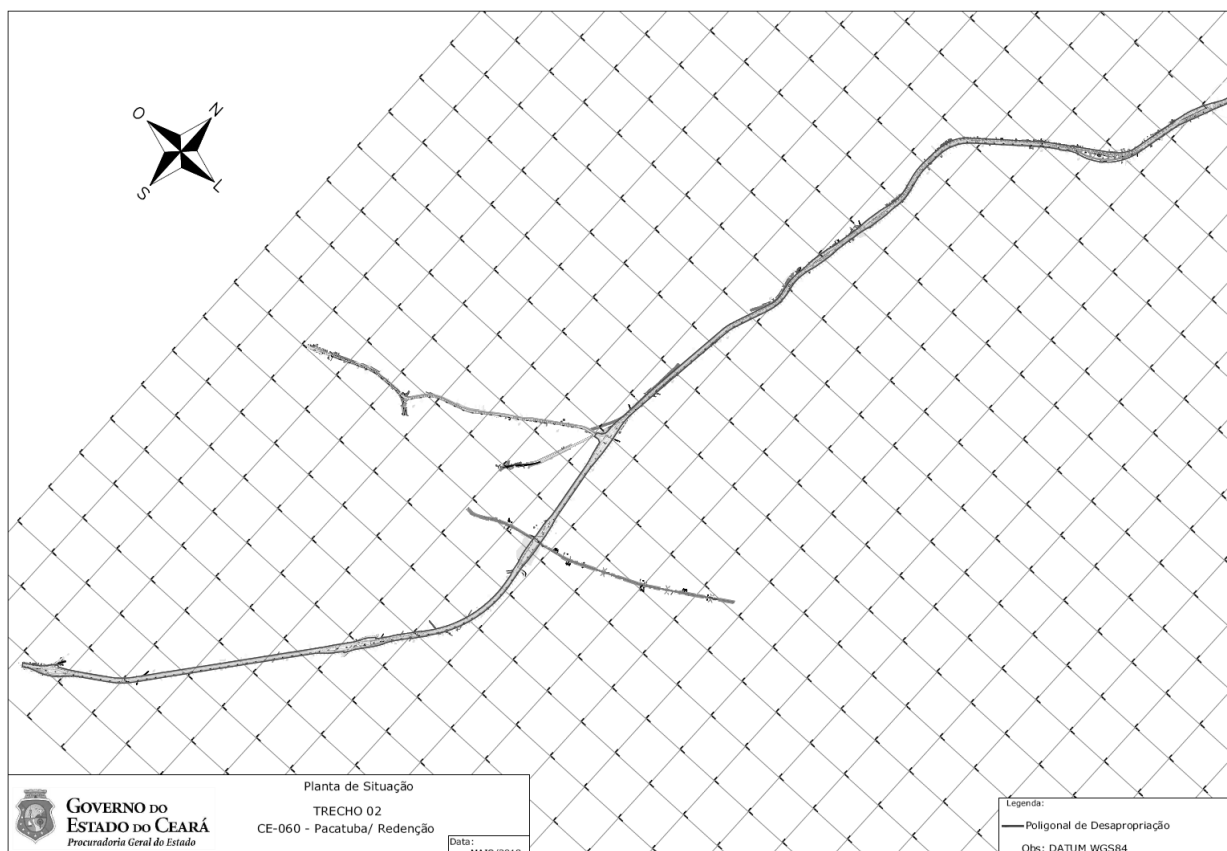
ANEXO I

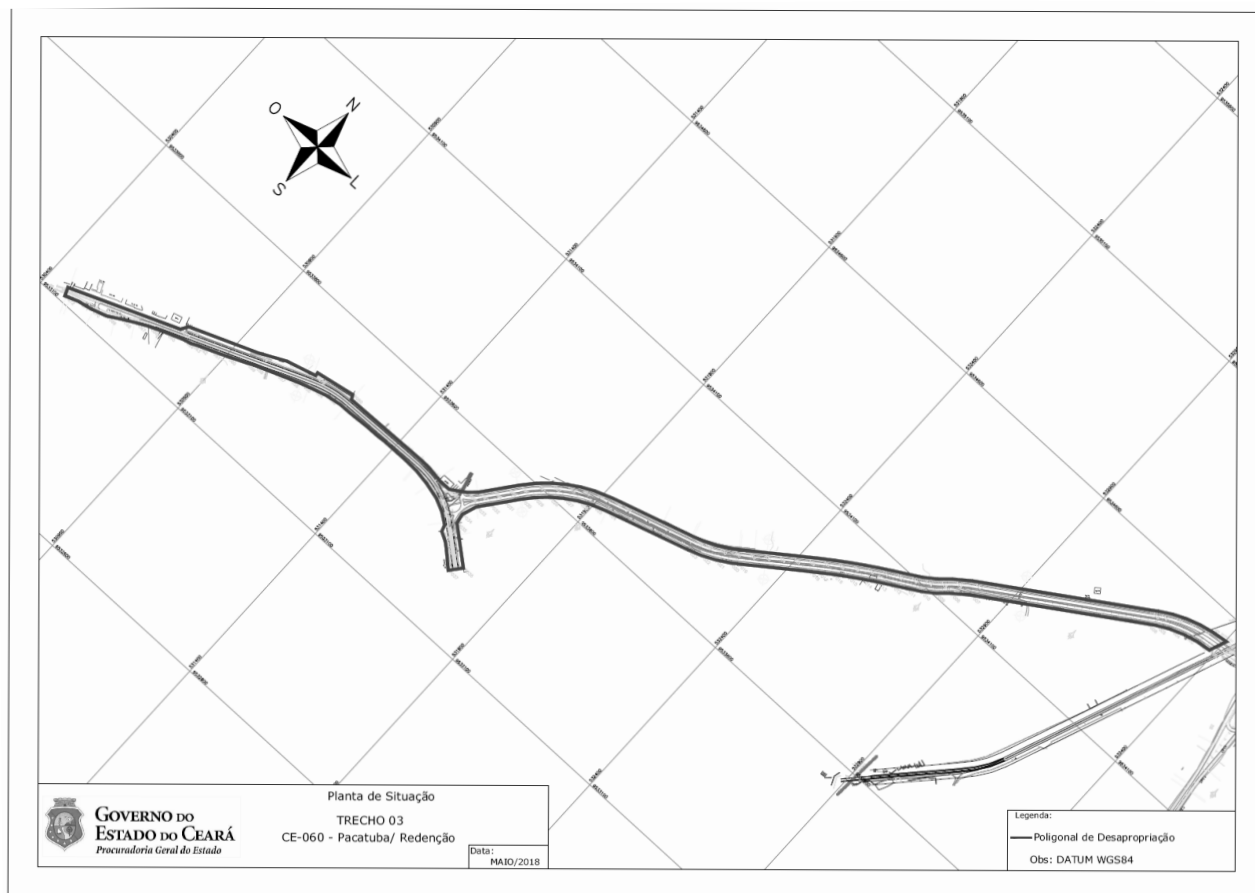
Trecho 01



ANEXO II

Trecho 02



ANEXO III
Trecho 03

*** **

DECRETO Nº32.776, de 13 de agosto de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE SARAIVA LEÃO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE SARAIVA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE SARAIVA LEÃO, localizado no Município de Redenção/CE, criado pelo Decreto nº11.493, de 17 de outubro de 1975 e publicado no Diário Oficial de 30 de outubro de 1975. A Escola situada na localidade Município de Redenção/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE SARAIVA LEÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.777, de 13 de agosto de 2018.

CRIA A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007. CONSIDERANDO a Lei nº16.333, de 13 de setembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Escola Família Agrícola, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola situada na localidade do Município de Ipueiras/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, sediada no Município de Crateús/CE, com a denominação de: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.778, de 13 de agosto de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CARNEIRO DE MENDONÇA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CARNEIRO DE MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CARNEIRO DE MENDONÇA, localizado no Município de Maracanaú/CE, criado pelo Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 1975. A Escola situada na localidade Município de Maracanaú/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CARNEIRO DE MENDONÇA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº32.779, de 13 de agosto de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA THOMÁSIA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA THOMÁSIA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA THOMÁSIA, localizado no Município de Fortaleza/CE, criado pelo Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro 1975. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3, sediada no Município de Fortaleza/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARIA THOMÁSIA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº32.780, 13 de agosto de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE BARBALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “m”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que a partir da construção do monumento, imagem de Santo Antônio no Município de Barbalha/CE, o crescimento do turismo religioso será bastante expressivo na região e também proporcionará à cidade o ganho de um novo cartão-postal; Considerando que a construção possibilitará o surgimento de novas pousadas, restaurantes, lojas, bares, supermercados e aumento no número de meios de transporte a virem atender às necessidades criadas pelo desenvolvimento do turismo religioso local, alavancando cada vez mais o desenvolvimento do município; Considerando que a cidade de Barbalha, por conta da festa do Pau da Bandeira, está inserida no roteiro turístico do Estado do Ceará, e com a construção desta obra, os eventos religiosos como romarias, procissões, pagamento de promessas, dias santos e dias de missa em devoção a Santo Antônio serão constantes o ano inteiro, atraindo fiéis e peregrinos de todas as partes do Brasil. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situadas no Município de Barbalha/CE, existentes na área total de 10.000 m², estabelecida no anexo I deste Decreto e nas polygonais descritas a seguir:

Poligonal 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto georreferenciado P1, de coordenadas N 9191785,88 e E 467400,18, localizado no Antigo Sítio União, Município de Barbalha-CE, com as seguintes distâncias e confrontantes:

LADOS VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			E (METROS)	N (METROS)
P01 - P02	143°15'10"	100,00	467400,182	9191785,882
P02 - P03	233°15'10"	34,418	467460,010	9191705,754
P03 - P08	323°13'39"	100,00	467432,432	9191685,162
P08 - P01	53°15'10"	34,462	467372,568	9191765,264

Poligonal 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto georreferenciado P8, de coordenadas N 9191765,28 e E 467372,56, localizado no Antigo Sítio União, Município de Barbalha-CE, com as seguintes distâncias e confrontantes:

LADOS VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			E (METROS)	N (METROS)
P08 - P03	143°13'39"	100,00	467372,559	9191765,276
P03 - P04	233°16'41"	37,482	467432,423	9191685,174
P04 - P07	323°22'13"	100,00	467402,379	9191662,762
P07 - P08	53°16'41"	37,233	467342,715	9191743,013

Poligonal 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto georreferenciado P7, de coordenadas N 9191743,01 e E 467342,71, localizado no Antigo Sítio União, Município de Barbalha-CE, com as seguintes distâncias e confrontantes:

LADOS VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (UTM)	
			E (METROS)	N (METROS)
P07 - P04	143°22'13"	100,00	467342,715	9191743,013
P04 - P05	233°16'41"	28,100	467402,379	9191662,762
P05 - P06	323°15'10"	100,00	467379,856	9191645,960
P06 - P07	53°16'41"	28,305	467320,027	9191726,088

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, zona 24M, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As desapropriações das áreas descritas no artigo anterior destinam-se à construção do monumento, imagem de Santo Antônio no Município de Barbalha/CE.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

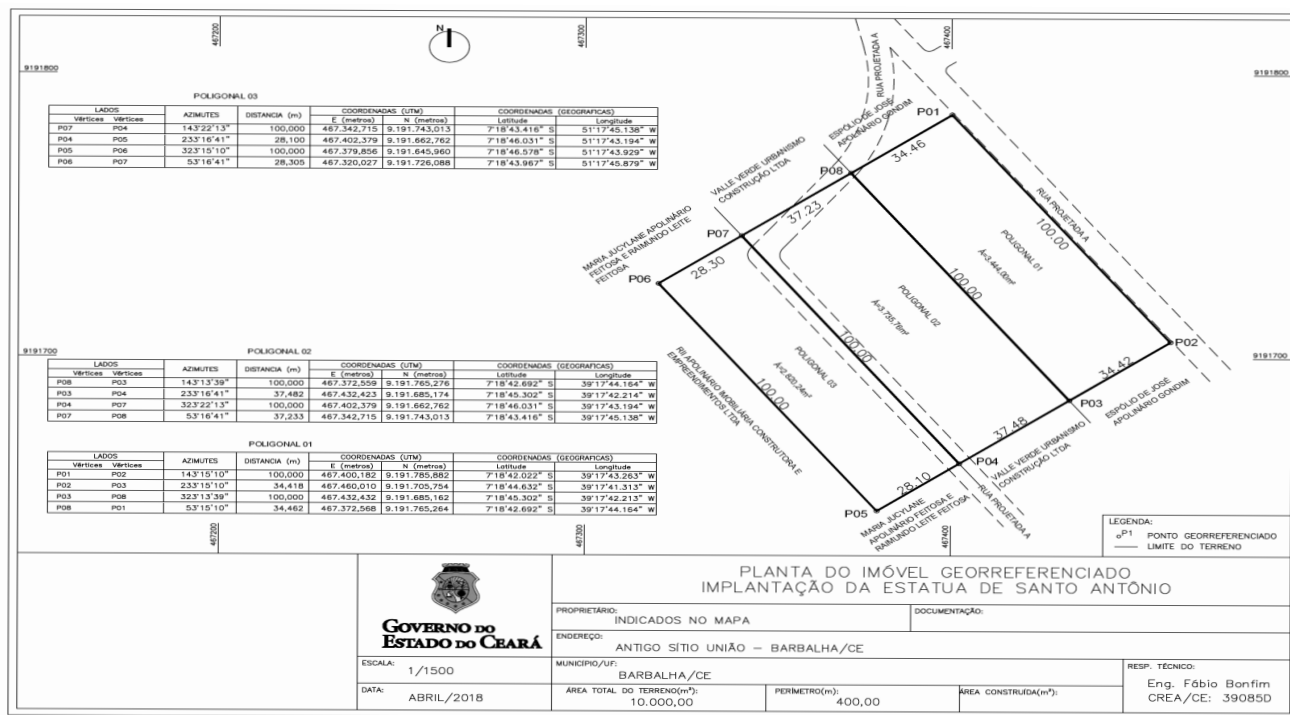
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I



*** **

DECRETO Nº32.782, de 13 de agosto de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA, localizado no Município de Caucaia/CE, criado pelo Decreto nº23.581, de 29 de dezembro de 1994. A Escola situada na localidade Município de Caucaia/CE e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CRÉDE 1, sediada no Município de Maracanaú/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSE GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeira, para responder cumulativamente pelo cargo de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Teleducação do Ceará, a partir de 16 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ADRIANO MARTINS MUNIZ**, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Teleducação do Ceará, a partir de 16 de agosto de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA**GABINETE DO GOVERNADOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO MENDONÇA**, ocupante do Cargo de Professor da Universidade Regional do Cariri/URCA, matrícula nº 430384.1-9, a **viajar** às cidades de FRANKFURT/ALEMANHA E VERONA/ITALIA, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte/Fortaleza/Frankfurt/Verona, no período de 08 a 18 de setembro de 2018, com a finalidade de participar do 8th GGN Conference (11th-14th Sep. 2018) e apresentar o trabalho: "THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT PROGRAM THROUGH THE GEOPRODUTO". Serão concedidas 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.517,08 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos), no valor total de R\$ 4.551,24 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), mais 02 (duas) ajuda de custo no valor de R\$ 3.034,16 (três mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando a quantia de R\$ 7.585,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 31/07/2018, no valor de US\$ 1,00 = R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); passagens aéreas no valor de R\$ 7.139,60, taxa de embarque no valor de R\$ 1.395,93, perfazendo um total de R\$ 16.120,93 (dezesseis mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2018.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALLYSSON PONTES PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/DNS-3, matrícula nº 431280.1-9, a **viajar** às cidades de MADONNA DI CAMPIGLIO/ITALIA E VERONA/ITALIA, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte/Fortaleza/Madonna Di Campiglio/Verona, no período de 08 a 18 de setembro de 2018, com a finalidade de participar do 8th GGN Conference (11th-14th Sep. 2018) on UNESCO Global Geoparks.



Serão concedidas 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.517,08 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos), no valor total de R\$ 4.551,24 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), mais 02 (duas) ajuda de custo no valor de R\$ 3.034,16 (três mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando a quantia de R\$ 7.585,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 31/07/2018, no valor de US\$ 1,00 = R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); passagens aéreas no valor de R\$ 7.139,60, taxa de embarque no valor de R\$ 1.395,93, perfazendo um total de R\$ 16.120,93 (dezesseis mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2018.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NIVALDO SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Diretor do Instituto Cultural do Cariri/DAS-2, matrícula nº 430504.1-9, a **viajar** às cidades de FRANKFURT/ALEMANHA E VERONA/ITALIA, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte/Fortaleza/Frankfurt/Verona, no período de 08 a 18 de setembro de 2018, com a finalidade de participar do 8th GGN Conference (11th-14th Sep. 2018) e apresentar trabalhos: "ARARIPE UNESCO GLOBAL GEOPARK ON INTERNATIONAL EARTH DAY 2018". Serão concedidas 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.517,08 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos), no valor total de R\$ 4.551,24 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), mais 02 (duas) ajuda de custo no valor de R\$ 3.034,16 (três mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando a quantia de R\$ 7.585,40 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 31/07/2018, no valor de US\$ 1,00 = R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); passagens aéreas no valor de R\$ 7.139,60, taxa de embarque no valor de R\$ 1.395,93, perfazendo um total de R\$ 16.120,93 (dezesseis mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 1 de agosto de 2018.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº570-N/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO LOPES DIAS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 100.647-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 03 a 05/08/2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à (02) duas e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG 655-A/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 109.248-1-2, deste órgão, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 31/07/2018 a 04/08/2018, a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 958,16 (novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), percebendo o valor total de R\$ 1.100,11 (hum mil cem reais e onze centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 1.948,99 (hum mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 3.049,10 (três mil quatrocentos e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG 655-B/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SALOMÃO NOGUEIRA LIMA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 108.508-1-9, deste órgão, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 29/07/2018 a 03/08/2018, a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito à percepção de 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 1.171,08 (hum mil cento e setenta e um reais e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), percebendo o valor total de R\$ 1.313,03 (hum mil trezentos e treze reais e três centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 1.741,20 (hum mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 3.054,23 (três mil cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº655-C/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, a cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 29/07/2018 a 04/08/2018, concedendo-lhe o direito à 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo, com passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº655-C/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	2º Sargento PM	V	29/07/2018 a 04/08/2018	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	6 e 1/2	141,95	50%	1.384,02	141,95	1.506,14	1.525,97
José Robério Sales de Sousa	3º Sargento PM	V	29/07/2018 a 04/08/2018	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	6 e 1/2	141,95	50%	1.384,02	141,95	1.506,14	1.525,97

*** **



PORTARIA GG 656/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a militar **LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 111.593-1-1, deste órgão, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 31/07/2018 a 03/08/2018, a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), percebendo o valor total de R\$ 1.182,81 (hum mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 1.920,14 (hum mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos), totalizando um valor de R\$ 3.102,95 (três mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº668/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a Excelentíssima senhora **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Primeira-Dama do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de São Paulo – SP, no período de 31 de julho a 03 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar do Programa de Formação em Planejamento para Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento da Primeira Infância, promovido pela Fundação Bernard Van Leer, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, concedendo-lhe passagens aéreas e hospedagem, de acordo com o Decreto 31.733, de 26 de maio de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de julho de 2018

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº714/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUANA FLORENTINO CORREIA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 800068-1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Ubajara – CE, no período de 06 a 07 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar do evento de 12 (doze) anos da Lei Maria da Penha em defesa da Mulher, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

PORTARIA GG Nº715/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o militar **EULER SOUSA SANTOS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.753-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 08/08/2018 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à (02) duas e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de agosto de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 045/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 92002333360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA LOCFZAI PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP:

60.510-205, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Anúncio de Investimentos e Assinatura de Ordem de Serviço para Implantação do Sistema de Abastecimento D’Água”, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, no município de Meruoca – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos - representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 199/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 92002333360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorde, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa”, a ser realizado no dia 07 de junho de 2018, no município de São Benedito/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho - representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 214/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 92002333360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: a EMPRESA WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.517/0001-59, com sede e domicílio na Av. Senador Carlos Jereissati, nº 452 - B, Jardins das Oliveiras, CEP: 60.823-060, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Walter Moisés Faheina Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.634.653-72, e pelo Sr. Gabriel de Aguiar Chaves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.989.063-88. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “ZEZINHO DA PARAIBA”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração do Centro Cearense de Idiomas – CCI Joquei”, a ser realizada no dia 14 de junho de 2018, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Walter Moisés Faheina Chaves – representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 216/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA **HERBYSTON VIDAL BARROS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 55, loja 05, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “PATRULHA”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Ordem de Serviço do Centro de Educação Infantil - CEI”, a ser realizado no dia 15 de junho de 2018, no município de Granja/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros, representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 226/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA **DAISYANE GOMES DAVID - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.063/0001-40, com sede na Rua 24 de maio, nº 751, sala 18, Centro, CEP: 60.020-000, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Daysiane Gomes David, brasileira, portadora do CPF nº 020.894.183-54. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “CACIMBA DE ALUÁ”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da Fio Cruz”, a ser realizado no dia 26 de junho de 2018, no município de Eusébio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Daysiane Gomes David, representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 229/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA **HERBYSTON VIDAL BARROS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 55, loja 05, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “PATRULHA”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Implantação do Raio e Videomonitoramento”, a ser realizado no dia 25 de junho de 2018, no município de Pacatuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de

empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.1.533903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros, representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 240/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: EMPRESA **LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Formatura da Polícia Civil”, a ser realizado no dia 20 de junho de 2018, no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - representante do CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos - representante da CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 259/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. CONTRATADA: a EMPRESA **CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de material de mesa, original do fabricante**, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza-Ceará, objeto do Convênio SICONV nº 823805/2015, MAPP nº 115, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20180010-GABGOV e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 17.128,88 (dezesete mil, cento e vinte oito reais e oitenta e oito centavos). pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339030.2.82.82.1.2. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Frederico Rabelo Fagundes - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA-ME.

Thiago Sobreira Tavares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015 / 2018

PROCESSO Nº: 5751296 / 2018 OBJETO: A **aquisição de placas de identificação veicular, em alumínio refletivo**, conforme especificações da legislação de trânsito vigente, para veículos do Gabinete do Governador/Casa Militar, conforme o Processo Administrativo nº 5751296/2018 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor de ORPLAC – ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - ME, endereço comercial na Avenida Professor Gomes de Matos, no 1779, Montese, Fortaleza – CE, CEP – 60.420-431, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.033/0001-40, tendo em vista a inexistência, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, de Ata de Registro de Preços que possa viabilizar de forma mais econômica e vantajosa a aquisição das referidas placas, bem como são considerados bens de pequeno valor. VALOR GLOBAL : R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339030.1.00.00.0.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II da Lei



Federal nº 8.666/93 e alterações. CONTRATADA : **ORPLAC – ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - ME DISPENSA** : APROVO E DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação direta de ORPLAC – ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA - ME com a finalidade de atender à solicitação da Casa Militar – Gabinete do Governador, para a aquisição de placas de identificação veicular, em alumínio refletivo, conforme especificações da legislação de trânsito vigente. Fortaleza, 09 de agosto de 2018. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO : RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretário Executivo do Gabinete do Governador. Fortaleza, 09 de agosto de 2018. José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº174/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **DESIGNAR**, a servidora **ESTEFÂNIA DA SILVA PINHO**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, matrícula nº 3001661-0, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira, como **GESTORA DO CONTRATO nº 045/2018**, firmados com a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A.**, estando apta a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 45/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.565/0001-62, com sede à Avenida Aguanambi, nº 282, Joaquim Távora, CEP: 60.055-402. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **contratação de 02 (duas) assinaturas anuais do Jornal O Povo..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Inexigibilidade nº 09/2018, no Processo Administrativo nº 4563704/2018, e no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.437,60 mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): 30100003.04.122.50 0.22966.15.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e André Avelino de Azevedo, EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2018

PROCESSO Nº4392977/2018 Casa Civil do Estado do Ceará OBJETO: **aquisição de serviço de distribuição de gás natural** para atender as necessidades da Residência Oficial, JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o final do atual contrato referente o mesmo objeto se aproximar, faz-se necessária nova contratação, a fim de manter a continuidade do suprimento de gás para a Residência Oficial do Governador do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL : R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010 0003.04.122.500.22966.15.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : no inciso XXII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**, inscrita no CNPJ sob nº 73.759.185/0001-96 DISPENSA : Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil RATIFICAÇÃO : José Nélson Martins de Sousa, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Victor Diego Soares de Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CESSIONÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, com sede na Av. Oliveira Paiva, 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-131, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, do Software “Sistema de Ponto Eletrônico”** de propriedade da CEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente CESSÃO DE USO fundamenta-se no Processo Administrativo nº 4414989/2018, na doutrina, na Lei Federal nº 8.666/93 e, nos casos omissos, no que couber às

disposições de Direito Civil. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018 SIGNATÁRIO: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo da Casa Civil e CÁSSIO SILVEIRA FRANCO, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2018.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº53/2018

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.885.688/0001-50, com sede na Rua Tomás Acioly, 840 - sala 703, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-180. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “24º CONGRESSO CEARENSE DE CARDIOLOGIA”, a realizar-se nos dias 16/08/2018 e 17/08/2018, visando a abordagem de temas relacionados à prevenção, controle, detecção e novas tecnologias para o tratamento de doenças cardiovasculares, possibilitando um amplo debate entre médicos cardiologistas e de outras especialidades, além de profissionais da saúde, acadêmicos de medicina e áreas afins, interessados no estudo e tratamento dos temas relacionados às doenças cardíacas, através da realização de um congresso, com uma diversificada programação, composta por palestras e debates, além da divulgação de pesquisas científicas na área, propiciando a integração dos profissionais deste segmento e o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área, desta forma, o evento, cumprirá, indiretamente, com o papel social de melhorar o nível de atendimento a população com reflexo direto na qualidade da prestação de serviços no estado do Ceará e possibilitando, ainda, o acréscimo no turismo local, gerando empregos diretos e indiretos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.621/2014, o Processo Administrativo nº 1706440/2018 e no Chamamento Público nº 001/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima, cabendo ao concedente o repasse do montante em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.1 0000.0 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Maria Tereza de Sá Leitão Ramos Borges, Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia/Ceará.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171486

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171486, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter terapêutico, cabo conector e introdutor)**, em regime de comodato, 01 aparelho de radiofrequência para o Hospital de Messejana. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14862017, até o dia 29/08/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002

IG Nº953510000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180002, de interesse da Secretaria do Planejamento Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes**, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários), sem ônus adicional para Contratante, em aparelhos de ar condicionado dos tipos: Janela, Split e Cassete, instalados no prédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, e nos seus equipamentos (Centro de



Convivência, Pai, Cprev e Copem). MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007
IG Nº962127000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180007, de interesse da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Equipamentos** para 2 (dois) Laboratórios de Processamento Básico de Alimentos, sendo um de Processamento de Frutos, Hortalças e Leite e outro de Panificação e Confeitaria, destinados ao CVT de Maranguape, situado na Praça Capistrano de Abreu, n.º 313, Centro, Maranguape – Ceará e ao CVT de Quixeré, situado na Rua Padre Zacarias, n.º 232, Centro, Quixeré – Ceará. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 6352018, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180016

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180016 de interesse da Secretaria do Planejamento Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente-extintores de incêndio**, todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8942018, até o dia 29/08/2018, às 14h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180029
IG Nº973419000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180029 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço de alteração de TAP do transformador de alta-tensão pertencente a subestação aérea de 112,5 KVA** instalado na Unidade da Secretaria da Fazenda, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9682018, até o dia 29/08/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180030
IG Nº969922000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180030 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de canetas esferográficas ecológicas**, cor escrita azul, serigrafadas com a logomarca do Programa de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9952018, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180035
IG Nº972681000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180035 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de material impresso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9942018, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180058
IG Nº972195000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180058 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de homogeneizador** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – PEFCE/CALF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9892018, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180073

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180073 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos fofo dúctil**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9242018, até o dia 29/08/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180385

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180385 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 3852018, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180442

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180442, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (campo cirúrgico oftalmológico)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alteração no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 4422018, até o dia 29/08/2018, às 11h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180860

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180860 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8602018, até o dia 29/08/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180908

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180908 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9082018, até o dia 29/08/2018, às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180909**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180909 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9092018, até o dia 29/08/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180001
IG Nº969008000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços - TP Nº20180001 de interesse da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ARQUIVO PUBLICO**, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2018. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180004
IG Nº973280000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Tomada de Preços Nº20180004 de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO**, DE 20mX30m, NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DO ITAPIPOCA – CE., conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 04 de setembro de 2018 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171109**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato referente ao item 03, torna público o NOVO RESULTADO DO Pregão Eletrônico nº 20171109 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (absorvente higiênico e fralda descartável)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 3.017.744,48. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da fase de julgamento da Tomada de Preços Nº20180003 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA UECE – ITAPERI, EM FORTALEZA**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$ 261.264,23 e em 2º LUGAR- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 278.531,62; 3º LUGAR- JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$ 308.303,86; 4º LUGAR- VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA com o valor global de R\$ 308.303,86; 5º LUGAR- MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 317.939,80; 6º LUGAR- MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 326.086,28; 7º LUGAR- IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 327.161,03; 8º LUGAR- KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o

valor global de R\$ 335.177,16; 9º LUGAR- JT CONSTRUÇÃO EIRELI com o valor global de R\$ 349.186,09; 10º LUGAR- CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA com o valor global de R\$ 355.574,75. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180004, de interesse do DETRAN, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 10/08/2018, o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, com o Valor Global de R\$ 2.427.980,59; Empresa Classificada em 2º LUGAR – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$2.480.224,95; Empresa Classificada em 3º LUGAR – UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com o Valor Global de R\$2.590.957,44; Empresa Classificada em 4º LUGAR – BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$ 2.607.498,92; Empresa Classificada em 5º LUGAR – N2 INCORPORAÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$2.645.411,64. 1 - Registre – se que a empresa OK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi aliada do presente certame por ausência de revalidação e prorrogação de propostas com base no subitem 6.1.2.3 do edital; 2 - O representante da empresa N2 INCORPORAÇÕES LTDA, Sr.Nilo Sérgio Holanda Gomes Filho, exerceu o direito de preferência estatuido pela Lei Complementar 123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance de R\$2.427.000,00 comprometendo-se em apresentar a correspondente proposta até o dia 14/08/2018, quando será encaminhada ao DETRAN para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180009, de interesse da CIDADES, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA BEIRA RIO, NO BAIRRO VILA VELHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 10/08/2018, o seguinte resultado: Empresa Classificada como **VENCEDORA – PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com o Valor Global de R\$ 1.128.704,59; Empresa Classificada em 2º LUGAR – BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$ 1.209.101,40; Empresa Classificada em 3º LUGAR – FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o Valor Global de R\$1.216.349,17; Empresa Classificada em 4º LUGAR – AMP ENGENHARIA EIRELI, com o Valor Global de R\$ 1.296.135,71; Empresa Classificada em 5º LUGAR – CONSTRUTORA CETRO LTDA, com o Valor Global de R\$1.321.518,08. e Empresa Classificada em 6º LUGAR – IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$ 1.367.893,33. 1. Foram feitas correções nos cálculos de arredondamentos nas multiplicações das quantidades pelos preços unitários dos subitens da proposta comercial da empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, passando o valor de R\$1.128.704,50 para R\$ 1.128.704,59 com fundamento no subitem 8.8. do Edital. 2. A empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA não destacou na Planilha orçamentária o valor correspondente ao BDI, porém no valor global referido BDI foi incluso, razão pela qual, foi anexado ao Parecer Técnico emitido pela Secretaria das Cidades, a planilha orçamentária especificando os valores totais com e sem BDI. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 1312018 Comprasnet da Secretaria da Fazenda, cujo OBJETO é **Aquisição de pallets e espelhos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 529/2018 Comprasnet, do Gabinete do Governador - GABGOV, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos necessários para atender as demandas do Programa Estação Juventude**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 0559/2018 Comprasnet da PMCE, cujo OBJETO é **aquisição de água mineral** em garrafas e em copos para a Polícia Militar do Ceará, no valor global de R\$ 171.108,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 0631/2018 do sistema Comprasnet da Polícia Militar do Ceará - PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de aparelhos telefônicos** sem fio para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 1.570,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180032 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de tubos PVC DEFOFO JEI/JERI PN 1MPA DN 250** para abastecimento do município de Pindoretama e PVC DEFOFO JEI/JERI PN 1 MPA DN 150 para abastecimento do município de Jardim, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10272018, até o dia 29/08/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180723**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 7232018 Comprasnet da Secretaria da saúde, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor global de R\$ 1.540.165,32 do item 04. Saliento que os itens 01 e 03 foram fracassados e o item 02 deserto. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <http://www.portalcompras.ce.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180738**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 0738/2018 do Sistema Comprasnet da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de material de consumo técnico hospitalar Sistema (filtro)** para proteção cerebral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº157/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de campo necessárias à execução do objeto da Ordem de Serviço de Auditoria nº 231/2018, de 18/07/2018, concedendo-lhes cinco diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					TOTAL	QUANT.	VALOR	
José Fernando Frota Cavalcante	Auditor de Controle Interno	IV	15 a 17 de agosto de 2018	Fortaleza/Tauá/Parambu/Fortaleza	2,5	R\$64,83	R\$162,08	R\$162,08
Matheus Borges Gonçalves Lima	Auditor de Controle Interno	IV	15 a 17 de agosto de 2018	Fortaleza/Tauá/Parambu/Fortaleza	2,5	R\$64,83	R\$162,08	R\$162,08

*** **

PORTARIA Nº158/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades de campo necessárias à execução do objeto da Ordem de Serviço de Auditoria nº 230/2018, de 18/07/2018, concedendo-lhes três diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					TOTAL	QUANT.	VALOR	
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia	Auditor de Controle Interno	IV	09 a 10 de agosto de 2018	Fortaleza/Novo Oriente/Fortaleza	1,5	R\$64,83	R\$97,25	R\$97,25
José Ananias Tomáz Vasconcelos	Auditor de Controle Interno	IV	09 a 10 de agosto de 2018	Fortaleza/Novo Oriente/Fortaleza	1,5	R\$64,83	R\$97,25	R\$97,25

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006 / 2018

PROCESSO Nº5498914 / 2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA O CURSO “COMUNICAÇÃO EFICAZ EM REDES SOCIAIS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD)”**. JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL VALOR : R\$ 676,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903900.1.00.00.0.20-10743 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/93, com as alterações posteriores. CONTRATADA : **ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM** CNPJ nº. 61.825.675/0001-64 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro inexigível a presente aquisição, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR nº 159/2018, acostado aos autos.DENISE ANDRADE ARAÚJO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE, EM EXERCÍCIO RATIFICAÇÃO : Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Lara de Oliveira Osório Ayres
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008 / 2018

PROCESSO Nº5881211 / 2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO NO EVENTO “XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO”**. JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL VALOR : R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903900.1.00.00.0.20-10743. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/93, com as alterações posteriores. CONTRATADA : **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, CNPJ nº. 29.419.181/0001-77 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Declaro inexigível a presente aquisição, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR nº 178/2018, acostado aos autos.PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE. RATIFICAÇÃO : Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada. ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO.

Joana Darc Honorato e Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº122/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apurar as evidências de irregularidades no Curso Profissionalizante Fiel, localizado no município de Mombaça, no período de 07 a 10/08/2018, concedendo-lhes 3 e 1/2 diárias e meia , de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LUZIA HELENA VERAS TIMBO	AUDITOR	IV	07 a 10/08/2018	FORTALEZA/MOMBAÇA/IBICUITINGA/IBARETAMA/FORTALEZA	3 e 1/2	64,83	226,91	226,91
MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	ARTICULADOR	III	07 a 10/08/2018	FORTALEZA/MOMBAÇA/IBICUITINGA/IBARETAMA/FORTALEZA	3 e 1/2	77,10	269,85	269,85

*** **

PORTARIA Nº123/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem a aula inaugural da Coordenação de Formação de Executivos Escolares - CEFEB, que será realizada no dia 01/08/2018, no município de Aracoiaba, concedendo-lhes 1/2 diária , de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	II	01/08/2018	FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA	1/2	84,62	42,31	42,31
FÁTIMA MARIA CANDIDO BESERRA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	01/08/2018	FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA	1/2	64,83	32,42	32,42
MARIA GORETTI MEDEIROS DO VALE	ARTICULADOR	III	01/08/2018	FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA	1/2	77,10	38,55	38,55

*** **

PORTARIA Nº132/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MOISÉS DE ARAÚJO PASSOS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300019-1-5, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de SOBRAL, no dia 31/07/2018 a fim de entregar documentação para a certificação do Curso de Formação de Executivos Escolares, no dia 31/07/2018, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos, com acréscimo de 20% vinte por cento), totalizando R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima, CEP 60.411-170, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 2040 - Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor contratual.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece o mesmo.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 16 de Julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE e EDGAR DE CASTRO NUNES - Representante Legal - Casablanca.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se

*** **

Emissão: 10/08/2018
Identificador: 585
Relação de Pareceres: 0489/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0489/2018	7458175/2016	Comissão Relatora	BICAMERAL	Dispõe sobre a cassação do credenciamento do Centro Educacional UNINFOP, situado na Rua Bárbara de Alencar, nº 704 - A, Centro, CEP: 63.100 - 345, no município de Crato, instituição de ensino credenciada por este Conselho Estadual de Educação(CEE)por meio do Parecer nº 0201, de 17/05/2017, para oferta do curso de ensino fundamental e médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos(EJA), e dá outras providências.
TOTAL DE PARECERES: 1				

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

Emissão: 03/08/2018
Identificador: 576
Relação de Pareceres: 0575/2018, 0581/2018, 0586/2018, 0588/2018, 0590/2018, 0591/2018, 0592/2018, 0595/2018, 0598/2018, 0599/2018, 0601/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0575/2018	4005655/2018	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Aprova a mudança de denominação do Centro de Educação Profissional(CEP) para Centro de Educação Profissional Eireli, instituição sediada no município de Quixadá.
0581/2018	4996775/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Maria Clara Teófilo Matos Lima em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino médio.
0586/2018	1984814/2018	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso de ensino médio presencial na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada com a qualificação profissional para as escolas da rede estadual de ensino, conforme anexos I e II, até 31.12.2020, desde que as referidas escolas permaneçam credenciadas junto a este Colegiado.
0588/2018	2455548/2018	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Responde consulta à Faculdade Ieducare, instituição sediada em Tianguá, sobre a autorização de cursos de educação profissional técnica de nível médio, ofertados pelas Instituições Particulares de Educação Superior (IPESs), nos termos da Portaria Ministerial SETEC/MEC nº 401, de 10 de maio de 2016.
0590/2018	1868903/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Eraldo Amador da Silva, no município de Alcântara, na jurisdição da 06ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(CREDE)/Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23016868, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0591/2018	3841646/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola SESI Euzébio Mota Alencar, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23069791, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e nas modalidades educação de jovens e adultos presencial e a distância, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0592/2018	8227070/2016	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), Unidade São Gonçalo do Amarante, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.
0595/2018	1999854/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Raquel Fernandes Pereira, conforme os termos deste Parecer.
0598/2018	2004546/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Eduardo Pessoa da Silva, conforme os termos deste Parecer.
0599/2018	1984610/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Marcos Felipe Andrade Oliveira, conforme os termos deste Parecer.
0601/2018	2305856/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Bianca dos Santos Barreto Mendez, conforme os termos deste Parecer.
TOTAL DE PARECERES: 11				

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA

*** **

RESOLUÇÃO CEE Nº469/2018.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL UNINFOP, INSTITUIÇÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CRATO, PARA A OFERTA DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 11.014, de 09 de abril de 1985, Art. 7º, Inciso III, e, tendo em vista o Parecer nº 0489/2018, oriundo da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE, aprovado por unanimidade na Sessão Plenária do dia 04/04/2018 e que a esta se incorpora com o intuito de salvaguardar a credibilidade do Sistema de Ensino do Estado. RESOLVE:

Art. 1º Cassar o credenciamento do Centro Educacional UNINFOP, instituição sediada na Rua Bárbara de Alencar, nº 704-A, Centro, CEP: 63.100-345, no município de Crato, concedido pelo Parecer CEE nº 0201/2017, para oferta de cursos de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja).

Art. 2º Negar provimento ao credenciamento do Centro Educacional UNINFOP para a oferta de ensino técnico de nível médio e à solicitação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e de outros cursos.

Art. 3º Providenciar, sob seu ônus e sem nenhum custo para as alunas, o remanejamento destas, cujos nomes constam do Anexo Único desta Resolução, para instituição credenciada e com o curso Técnico em Enfermagem reconhecido, a fim de serem submetidas à avaliação de conhecimentos para o aproveitamento e prosseguimento dos seus estudos, nos termos da Resolução CEE nº 370/2002.

Art. 4º Anular os certificados e diplomas emitidos em favor de Marli da Silva Rosa Dias e Alzenir Pereira Dias Maffei.



Art. 5º Encaminhar representação contra o UNINFOP junto ao Ministério Público de Crato, nos termos do Art. 47 do Regimento do CEE e do Art. 28, Parágrafo único da Resolução nº 413/2006.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2018.
COMISSÃO RELATORA:

José Batista de Lima

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Maria Cláudia Leite Coelho

DEMAIS CONSELHEIROS:

Pe. José Linhares Ponte

PRESIDENTE

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE-PRESIDENTE

Custódio Luís Silva de Almeida

PRESIDENTE DA CESP

José Marcelo Farias Lima

PRESIDENTE DA CEB

Francisco Olavo Silva Colares

Guaraciara Barros Leal

José Nelson Arruda Filho

Lúcia Maria Beserra Veras

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

Maria Luzia Alves Jesuíno

Maria Palmira Soares De Mesquita

Nohemy Rezende Ibanez

Paulo Roberto Esteves Araripe

Raimunda Aurila Maia Freire

Samuel Brasileiro Filho

Sebastião Teoberto Mourão Landim

Selene Maria Penaforte Silveira

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

ANEXO ÚNICO

- 1 - Ana Paula de Brito Pereira
- 2 - Ângela Vaz da Silva
- 3 - Clarisse Soares de Lima
- 4 - Evaneide Soares de Lima
- 5 - Francinalda Tavares da Silva Sales
- 6 - Francisca de Sousa Oliveira
- 7 - Katiúcia Fernandes Leite
- 8 - Luciana da Silva Almeida, Lucimite de Oliveira Nunes
- 9 - Lucineide Oliveira Sousa
- 10 - Lucivânia Almeida Tavares
- 11 - Naiane Cordeiro Alves
- 12 - Raimunda Elisângela de Oliveira
- 13 - Roberta Saiane Favela Carlos
- 14 - Tiana Teles Barbosa

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº69/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300028-1-4, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 14 a 15 de agosto de 2018, a fim de apoiar a Coordenação de Território do Ceará Pacífico na reunião da Rede de Mediação, concedendo-lhe (1) uma diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alíneas b e c do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº877/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº877/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
30059786	ALLAN AXEL SOUZA MARTINS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059646	ALESSANDRA LOPES DE SOUSA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059638	ANDREIA JESUS DE AZEVEDO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060245	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060296	BRENO SOUZA BRAZ	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060229	BRUNA MONROE ALBUQUERQUE	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059778	BRUNO VINÍCIUS RODRIGUES SANTOS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059662	CARLOS DANIEL LOPES DE FREITAS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059549	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059573	DANIEL SANTOS PEREIRA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059832	DANAYLA DE AGUIAR LIMA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
3006030X	DAYSON ICARO SOARES SILVA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059875	DENILSON SILVA GONZAGA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060318	DOUGLAS PINHEIRO DE ASSIS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060326	ERIKA MARIA MACEDO GUEDES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059883	FRANCISCO ANDERSON MARQUES DO NASCIMENTO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059670	FRANCISCO WEBERSON DA SILVA BEZERRA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059891	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059905	GABRIEL TAVARES LEITE	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060253	GISELE LARISSA MENDONÇA DE SOUSA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060334	GUILHERME VASCONCELOS ALVES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060431	ICARO GOMES DÁVILA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059689	INGRID LIMA FELIX	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060342	ISAQUE MARREIRO DE SOUSA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059530	ITALA SOARES PORFIRIO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059913	JAN DYBOWSKI NETO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059700	JOÃO MARCOS SILVA OLIVEIRA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060369	JOÃO VITOR GOMES DA SILVA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060350	JOSE ALVES TOMAZ NETO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059921	JOSE EVERTON MONTEIRO BESSA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
3005993X	KAIO CESAR SILVA POMPILO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060377	LAYSIA REGIA REINALDO NOBRE	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059948	LIZANDRA MARIA ALVES MESQUITA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059719	LUCAS FELIX MONTEIRO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059956	LUIS GUSTAVO SOUSA LIMA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059964	MARDESON DE OLIVEIRA BRITO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059727	MARINA PEREIRA CAMPOS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060385	MATHEUS VIEIRA AZEVEDO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059581	MAYARA DOS SANTOS ALVES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059735	MESSIAS ALVES PINHEIRO JUNIOR	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059972	MICAELE NOGUEIRA LIMA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059980	MILENA ALVES PEREIRA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060075	MILLENA PEREIRA DE SOUSA SILVA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059743	MYLENA AGOSTINHO DA SILVA ANDRADE	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060083	NAYARA MENEZES SAMPAIO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059999	NEANDRO LESSON PEREIRA DOS SANTOS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060008	PAULA CAROLINA DOS SANTOS MORATO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059751	PEDRO LUCAS SOUSA DE PAULA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30059565	PEDRO VICTOR DA COSTA ROMÃO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
3005976X	RAFAELA LOPES RODRIGUES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060091	RAVEL COSTA GONÇALVES ALVES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060458	RICHARD WILLIAM LIMA NELO SILVA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060016	SAMUEL DE MACEDO NUNES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060105	SARA SILVA ALVES	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060113	THAYS MOURA DE SOUSA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060423	TAYMILI RABELO DOS SANTOS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060261	VICTORIA KAROLINE LIMA COSTA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060032	VICTORIA MARIA SERRA FREITAS	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060407	VICTOR NOGUEIRA DE ALMEIDA	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
30060415	VITORIA SOUZA SANTIAGO	44	OUTUBRO/2018	R\$ 61,60
TOTAL				R\$3.696,00

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 98/2018**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **MARCELO R. DOS SANTOS - ME**. OBJETO: **aquisição de equipamentos de segurança individual – EPI (capacetes, joelheiras, cotoveleiras e algemas)** para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 3449290/2018, Ata de Registro de Preço nº 003/2018 PM/CE, edital do Pregão Eletrônico nº 20170037 - PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.06.181.037.22522.1 5.339030.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS- EMPRESA MARCELO R. DOS SANTOS - ME.

José Antônio de Sena Neto -OAB/CE 6223
PROCURADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº86/2018

LOCADORA: **MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA**. LOCATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel situado à Rua Mestre Felipe, 1242 – Bairro Centro – QUIXERÉ-CE**, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DESTINAÇÃO: destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de julho de 2018. ASSINANTES: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA- Proprietária do imóvel de QUIXERÉ-CE.

José Antônio de Sena Neto -OAB/CE 6223
PROCURADOR JURÍDICO, RESPONDENDO



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº172/18/DPR - ASSUNTO: Criar o Projeto Estratégico CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina - EPC Considerando a solicitação contida no processo nº 0691.000058/2016-08, RESOLVE: **Criar o Projeto Estratégico CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina / EPC** que tem como objetivo a Contratação dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Estudos de Concepção e Projeto Básico para Eficientização Energética, Melhoria de Infraestrutura e de operação de Pré-condicionamento de Esgoto (EPC) de Fortaleza (Manifestação de Interesse nº. 20160002/CEL 04/CE), composto pelos colaboradores: LUIZ CELSO BRAGA PINTO, matrícula 2849-5, SILVANO PORTO PEREIRA, matrícula 2737-5, EXPEDITO ROMULO A. DE OLIVEIRA, matrícula 2855-1, ALEXANDRE ASSUNÇÃO GONDIM, matrícula 2854-1, JOEL LOPES DE SALES BASTOS, matrícula 2684-0, LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 3185-2, RUAM MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 3206-9 e JORGE HUMBERTO LEAL DE SABOIA, matrícula 3367-7. Definir como Patrocinador do Projeto o Diretor da Diretoria da Presidência NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula 2748-0 e como seu representante JOSESTENNE BEZERRA DE AMARAL, matrícula 2797-9. Definir como Coordenador do Projeto o colaborador LUIZ CELSO BRAGA PINTO, matrícula 2849-5, subordinado à Superintendência Executiva da Presidência - SEP, vinculada à Diretoria da Presidência - DPR. Estabelecer os produtos a serem gerados pelo Projeto: Estudos completos de Concepção e Projeto Básico para Eficientização Energética, Melhoria de Infraestrutura e de Operação de Pré-condicionamento de Esgoto (EPC) de Fortaleza, com os seguintes componentes: Componente 1: Estudo de Concepção a) Diagnóstico da situação atual de todos os componentes da EPC; b) Análise da eficientização energética da EPC; c) Avaliação e caracterização dos efluentes de esgoto; d) Avaliação do sistema de confinamento e exaustão de gases; e) Avaliação e levantamento dos volumes dos resíduos sólidos e areia gerados; f) Revisão dos aspectos institucionais da EPC; g) Estudos geotécnicos (a topografia será entregue pela CAGECE); h) Inspeção visual e filmagem do emissário submarino e avaliação da condição estrutural, de ancoragem e estado dos difusores; i) Proposição de alternativas para melhorar a eficientização energética da EPC Componente 2: Projeto Básico Completo - Memorial Descritivo e Memória de cálculo dos projetos hidráulico, elétrico, mecânico, eletromecânico, estrutural, automação, proteção e monitoramento, meio ambiente, comunicação; - Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro de execução; - Especificações técnicas de materiais e serviços; - Peças gráficas completas; - Manual de operação e conservação das unidades. 5. Estabelecer as responsabilidades do grupo do Projeto: - Responder a possíveis questionamentos das empresas participantes do certame nas fases pré licitatórias; - Preparar o quadro de pontuação de pré-qualificação para avaliação das empresas; - Apresentar rol de empresas por ordem decrescente à CAF, para consulta e publicação da lista curta da fase I; - Fazer possíveis ajustes no edital, caso necessário; - Enviar o edital às empresas elegíveis na lista curta da fase I; - Avaliar as propostas emanadas pelas empresas da lista curta, considerando técnica e preço; - Apresentar rol de empresas por ordem decrescente à CAF, para consulta da classificação da empresa vencedora para concluir a fase de contratação; - Acompanhar a execução dos serviços. - Atestar a finalização do contrato. 6. Definir o Termo de Abertura de Projeto, conforme Anexo I; 7. Definir o Cronograma do Projeto, conforme Anexo II; 8. Definir o prazo de 13 meses para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. 9. O monitoramento do trabalho deste projeto será feito em reuniões a serem previamente agendadas pelo representante do Patrocinado. 10. Revogar as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2018.

Neurisângelo C. de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº175/18/DPR - ASSUNTO: Criar o Projeto Estratégico CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina / ETA GAVIÃO O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando a solicitação contida no processo nº 0691.000057/2016-45, RESOLVE: 1. **Criar o Projeto Estratégico CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina / ETA GAVIÃO**, que tem como objetivo a Contratação dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Estudos de Alternativas e Projeto Básico Completo Para Definir Novos Processos de Tratamento, Reuso da Água de Processo, Eficientização Energética e Adequação da Infraestrutura e Equipamentos na ETA GAVIÃO na Cidade de Pacatuba (Manifestação de Interesse nº. 20160001/CEL 04/CE), composto pelos colaboradores: LUIZ CELSO BRAGA PINTO, matrícula 2849-5, JOSÉ AIRTON PEREIRA LIMA, matrícula 1753-1, CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA, matrícula 2717-0, CELSO LIRA XIMENES JUNIOR, matrícula 3419-3, JORGE HUMBERTO LEAL DE SABOIA, matrícula 3367-7, ALEXANDRE ASSUNÇÃO GONDIM, matrícula 2854-1 e CARLOS ADLLER SARAIVA PAIVA, matrícula 3096-1. 2. Definir como Patrocinador do Projeto o Diretor da Diretoria da Presidência - DPR NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula 2748-0 e como seu representante JOSESTENNE BEZERRA DE AMARAL, matrícula 2797-9. 3. Definir como Coordenador do Projeto o colaborador LUIZ CELSO BRAGA PINTO, matrícula 2849-5, subordinado à Superintendência Executiva da Presidência - SEP, vinculada à Diretoria da Presidência - DPR. 4. Estabelecer os produtos a serem gerados pelo Projeto: Estudos completos de Alternativas e Projeto Básico Completo Para Definir Novos Processos de Tratamento, Reuso da Água de Processo, Eficientização Energética e

Adequação da Infraestrutura e Equipamentos na ETA GAVIÃO, com os seguintes componentes: Componente 1: Estudo de Concepção a) Situação atual de operação, infraestrutura, processos, balanço de energia, gestão, indicadores base, cumprimentos das normas e procedimentos e licenças ambientais, entre outros); b) Ensaio de tratabilidade, para ter elementos suficientes e poder caracterizar a situação e os problemas atuais, bem como, ter informação base para poder comparar os benefícios e os impactos de cada uma das alternativas a serem apresentadas; c) Matriz de causa-efeito da situação atual na ETA Gavião e uma lista priorizando de 3 a 5 alternativas viáveis em todos os aspectos que garantam atingir os objetos do trabalho; d) Seleção de uma alternativa, a qual será desenvolvida em nível de Projeto Básico Completo na segunda fase dos trabalhos. Componente 2: Projeto Básico Completo a) Desenvolvimento do projeto em nível básico completo, o qual deverá servir para licitar os serviços para contratação e execução das obras na ETA Gavião. b) Compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras e serviços da alternativa selecionada no Estudo de Alternativas, com o objetivo de licitar a execução do serviço. 5. Estabelecer as responsabilidades do grupo de trabalho da Cagece: a) Responder a possíveis questionamentos das empresas participantes do certame nas fases pré licitatórias; b) reparar o quadro de pontuação de pré-qualificação para avaliação das empresas; c) Apresentar rol de empresas por ordem decrescente à CAF, para consulta e publicação da lista curta da fase I; d) Fazer possíveis ajustes no edital, caso necessário; e) Enviar o edital às empresas elegíveis na lista curta da fase I; f) Avaliar as propostas emanadas pelas empresas da lista curta, considerando técnica e preço; g) Apresentar rol de empresas por ordem decrescente à CAF, para consulta da classificação da empresa vencedora para concluir a fase de contratação; h) Acompanhar a execução dos serviços; i) Atestar a finalização do contrato. 6. Definir o Termo de Abertura de Projeto, conforme Anexo I; 7. Definir o Cronograma do Projeto, conforme Anexo II; 8. Definir o prazo de 13 meses para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. 9. O monitoramento do trabalho deste projeto será feito em reuniões a serem previamente agendadas pelo representante do Patrocinado. 10. Revogar as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2018.

Neurisângelo C. de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20170048
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as razões expostas na justificativa técnica constante nos autos do processo 0904.000002/2018-18-CAGECE, decide REVOGAR, nos termos do art.49 da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal o PREGÃO ELETRÔNICO 20170048 que tem por objeto: **SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDOR COM OU SEM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURA(FATURAMENTO IMEDIATO) E NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**, a fim de realizar nova licitação por ser a medida que, no contexto, melhor protege o interesse público e resguarda os princípios que regem o processo licitatório. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2018
PROCESSO NÚMERO 2531996/2018**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180028, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **MATEUS GUERRA DE FARIAS-ME** (CNPJ:14.124.286/0001-21) - item 04, com o valor unitário de R\$222,60 e quantidade de 20; item 11, com o valor unitário de R\$74,40 e quantidade de 50 e item 13, com o valor unitário de R\$16,67 e quantidade de 240 .RATIFICAÇÃO: Giovany Xavier Garcia, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Analista em Licitações da Empresa Mateus Guerra de Farias-ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **EMPRESA ALCIDES ANDRADE DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.518.149/0001-09, com sede na Rua 404, n.º 273, Bairro Jangurussu, Fortaleza – Ceará, CEP: 60866-450. OBJETO: O objeto deste Contrato é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CADEIA PRODUTIVA DO CAJU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA REGULAR, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO INTERCAJU**, devidamente especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 20180001 – SECITECE, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SECITECE, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) pagos em no máximo em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com valores proporcionais aos serviços executados e aprovados pela COTEC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.061.32419.05.33903900.2.76.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária da SECITECE, pela CONTRATANTE e Marcelo Alves de Andrade, Representante Legal, pela CONTRATADA

Nágyla Maria Galdino Drumond

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº162/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** Veículo FOCUS 2L, de placas OHZ-7366 E OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04/08/2018. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PROVIMENTO Nº016/2018-GR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições da SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.2-CRAJUBAR, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, e objetivando proporcionar maior oportunidade àqueles que desejam participar da Seleção; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art. 1º - **Aprovar o Edital nº 07/2018-GR**, que fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão no 2º semestre letivo de 2018-CRAJUBAR, às vagas remanescentes existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte/CE, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, EM CRATO (CE), aos 23 de julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior

REITOR EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº07/2018-GR

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, através do Provimento nº 16/2018-GR, em 09 de Agosto de 2017.

Fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão às vagas remanescentes no 2º semestre letivo de 2018, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às disposições da Portaria nº 1.120, de 16 de julho de 1999, do Ministro da Educação e da Resolução nº 004/03-CEPE/URCA, torna PÚBLICA que estarão abertas no período de 17 a 30 de agosto de 2018, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDO E GRADUADO 2018.2-URCA, destinada a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta IES, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR, terá validade para ingresso somente no 2º semestre letivo de 2018, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

2.DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 166 (cento e sessenta e seis) vagas para a classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado no 2º semestre letivo de 2018. As vagas distribuídas serão destinadas para os Campi de Crato e Juazeiro do Norte, conforme vagas, cursos e turnos a seguir:

I– LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRATO

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNOS	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena	Manhã	90-6	02	05
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Manhã/Tarde	26-4	15	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noite	03-5	02	05
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura Plena	Tarde	15-9	07	16
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	Manhã	14-0	03	08
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	Noite	04-3	06	15
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	Manhã	19-1	02	05
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	Noite	05-1	04	09
QUÍMICA	Licenciatura Plena	Manhã/Tarde	31-2	02	04
TEATRO	Licenciatura Plena	Manhã	91-4	05	10

I– LOCAL DE FUNCIONAMENTO: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNOS	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	Noite	16-7	04	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Manhã/Tarde	17-5	04	08
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFÍCIOS	Bacharelado	Noite	08-6	01	01
TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL TOPOGRAFIA E ESTRADAS	Bacharelado	Noite	09-4	01	02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 8:00h do dia 17 de Agosto às 23h50min do dia 30 de Agosto de 2018, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br.

3.2. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), poderá ser depositada nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF, nas Casas Lotéricas ou nos Correspondentes Bancários, em favor da FUNDETEC/CEV, Conta nº 3280-2, Agência 0684, Operação 003, com data limite até o dia 31 de Agosto de 2018.

3.2.1. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônicos de autoatendimento.

3.2.2. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1. Poderá SER CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato que se enquadrar em uma das Categorias abaixo descritas:

a) Categoria A: Servidor Público Estadual do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 11.551/1989).

b) Categoria B: Cônjuge, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas (Provimento nº 035/2004-GR, de 23/09/2004).

c) Categoria C: Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/1995).

d) Categoria D: Candidato Hipossuficiente terá direito ao benefício desde que se enquadre na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 14.859/2010.

e) Categoria E: Candidato Portador de Deficiência Física poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei Estadual nº 13.830, de 16 de novembro de 2006, do Estado do Ceará.

3.3.2. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO devem ser ENTREGUES durante o período de 17 de Agosto a 21 de agosto de 2018, juntamente com o requerimento de inscrição, conforme a seguir:

a) Categoria A: Servidor Público Estadual do Estado do Ceará:

Fotocópia do último contra-cheque.

b) Categoria B: Cônjuge, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas: Fotocópia da Certidão de Nascimento, da Decisão Judicial ou Certidão de Casamento (do dependente);

Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo do servidor com a URCA.

c) Categoria C: Doador de Sangue no Estado do Ceará:

Certidão fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual No 12.559/1995.

d) Categoria D: Candidato Hipossuficiente.

Para comprovação do estado de pobreza, o candidato deverá apresentar fotocópias de todos os documentos abaixo, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 14.859/2010:

I) Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;

II) Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10m3 (dez metros cúbicos) mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;

III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

e) Categoria E: Portador de Deficiência Física:

Lauda Médica com o código da doença (CID).

3.4. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br, conforme procedimentos a seguir:

3.4.1. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição on line, o Candidato deverá imprimi-la, anexar o comprovante de depósito bancário ou comprovante de isenção, juntamente com a documentação constante nos subitens 3.6 ou 3.7, deste Edital.

3.4.2. Em seguida, ENTREGAR pessoalmente ou através de procuração, no DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO – DEG/URCA, à Rua Cel. Antonio Luis, nº 1161, Bairro Pimenta, Crato-Ceará, no horário das 8:00 às 20:00 horas, até o dia 31 de agosto de 2018;

OU ENVIAR através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, endereçado ao Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA, conforme endereço acima, com data de postagem até o dia 31 de agosto de 2018. Caso contrário, a solicitação de inscrição será de pleno, INDEFERIDA.

3.4.3. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação ou congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.

3.5. No ato da inscrição o candidato ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá entregar:

a) requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;

b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;

c) fotocópia da cédula de identidade;

d) fotocópia do CPF;

e) declaração de matrícula original;

f) declaração do Sistema de Avaliação-Original;

g) original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;

h) declaração ou prova de reconhecimento do curso de origem.

3.5.1. Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderá se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesseis) créditos ou 240 horas – e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou curso afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº 015/2005.

3.5.2. Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.

3.6. No ato da inscrição o candidato ingresso como GRADUADO, deverá entregar:

a) requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;

b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;

c) fotocópia da cédula de identidade;

d) fotocópia do CPF;

e) fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;

f) fotocópia autenticada do Histórico Escolar de ENSINO SUPERIOR.

3.6.1. Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.

3.7. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos subitens 3.5. e 3.6. do Edital, devidamente autenticada em Cartório, e quando não autenticada, acompanhada do documento original.

3.8. Não haverá juntada posterior de documentos.

3.9. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.

3.10. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos), eximindo-se a PROGRAD/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

3.11. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL à Pessoa com Deficiência durante a aplicação das provas, se comprovadamente necessitarem.

3.12. O Candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, deverá dirigir-se a COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, situada à Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta, Crato/CE, para preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória até o dia 24 de setembro de 2018, no horário das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

3.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não



poderá alegar desconhecimento.

3.14. A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 3.5 ou 3.6, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no subitem 3.1, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art. 3º da Resolução nº 004/03 - CEPE:

- PRE-SELEÇÃO (análise da documentação) - 1ª Etapa;
- PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/REDAÇÃO - 2ª Etapa.

5. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.

5.2. Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:

- enviados fora do prazo estabelecido no presente Edital;
- a documentação esteja incompleta;
- a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
- a documentação apresentar emendas ou rasuras;
- a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
- pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
- o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
- o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
- o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
- o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo de Seleção, por transferência, para curso diferente ou não em área afim.

5.3. O RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS), será divulgado no dia 14 de setembro de 2018, afixado nos quadros de avisos do DEG/URCA, no Campus Pimenta, em Crato-Ceará, bem como publicado através dos sites www.urca.br e cev.urca.br.

5.4. O Candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA por ocasião da documentação apresentada na Pré-Seleção, que não entrar com recurso para regularizar sua situação no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, alínea "a" este Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5.5. Após a publicação do resultado da PRÉ-SELEÇÃO (Análise dos documentos), se o número de candidatos com inscrição deferida na 1ª etapa for inferior ao número de vagas ofertadas por curso e turno, o CANDIDATO NÃO SUBMETERÁ A 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO), obtendo o direito de fazer a matrícula sem o requisito da 2ª etapa.

6. 2ª ETAPA - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das 08h:00 do dia 31 de Outubro às 08h:00min do dia 03 de Novembro de 2018, através do site cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.

6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no documento, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

6.3. O Candidato deverá apresentar na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas, o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E A CÉDULA DE IDENTIDADE, deverão ser apresentados pelo candidato. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.

6.3.1. Será exigido a apresentação do documento ORIGINAL DE IDENTIDADE, não sendo aceita fotocópia ainda que autenticada.

6.3.2. O documento de Identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e horário de sua realização.

6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.

6.6. O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

7. 2ª ETAPA - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E REDAÇÃO

7.1. A aplicação da prova objetiva específica e Redação da Seleção Classificatória está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, com duração de três horas e meia, no dia 04 de novembro de 2018, no horário das 08h30min às 12:00 horas, em Crato/CE, em endereço a ser

divulgado no Cartão de Identificação.

7.2. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, mediante assinatura da Lista de Frequência e entrega do Caderno de prova, Folha Oficial da Redação e do Cartão-Resposta, devidamente assinado ao fiscal de sala.

7.3. Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova.

7.4. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo, após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.

7.5. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando bonê, chapéu, capacete, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

7.6. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.

7.7. O gabarito oficial será divulgado no dia 04 de Novembro de 2018, às 15:00 horas, através do site cev.urca.br, bem como afixado no hall de entrada da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta, Crato/CE.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA

8.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:

- Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- Prova Específica, mediante programa e bibliografia básica, Anexo II, deste Edital.

8.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos, para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos, para os aspectos formais.

8.3. O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará em nota 0 (zero) nesta prova.

8.4. No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:

- Aspectos Textuais:
 - atendimento à instrução da prova;
 - adequação da linguagem à situação;
 - coesão e coerência:
 - continuidade.
 - progressão temática - presença de informações novas.
 - articulação - encadeamento lógico das ideias.
 - ausência de contradição - coerência interna e externa.

d) paragrafação.

8.4.2. Aspectos formais:

- flexão nominal e verbal;
- concordância nominal e verbal;
- colocação pronominal;
- construção do período;
- crase;
- acentuação;
- ortografia;
- pontuação;
- inicial maiúscula;
- omissão/repetição de palavras.

8.5. A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo reque-rente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.

8.6. Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:

- proveniente de instituição pública;
- que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
- maior idade.

8.7. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas trans-feridas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

8.8. Não serão computadas as questões em branco ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA

9.1. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas (Objetiva ou Redação), ou que não conseguir atingir o total de 30% (trinta por cento) da soma total dos pontos obtidos nas duas provas (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação).

9.2. O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas (Prova objetiva ou a Redação).

9.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao



local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.4 Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

9.5. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.

9.6. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.

9.7. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.

9.8 Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

10.1.1. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO (Análise de documentos):

a) Prazo para interpor Recurso: dias 17 e 18 de Setembro de 2018.

b) Parecer dos Recursos: dia 24 de Setembro de 2018.

10.1.2. Para recorrer contra a 1ª Etapa (Pré-Seleção), o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível nos sites www.urca.br e cev.urca.br, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02(duas) vias e ENTREGUE, única e exclusivamente no Departamento de Ensino e Graduação – DEG/URCA, no Campus Pimenta, em Crato/CE, das 08:00 às 20:00 horas, destinado à COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.1, alínea “a”, deste Edital.

10.1.3. 2ª ETAPA – GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) Prazo para interpor Recurso: dias 05 e 06 de Novembro de 2018.

b) Parecer dos Recursos: dia 19 de Novembro de 2018.

10.1.4. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento de recurso ON LINE na INTERNET, através do site cev.urca.br, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.3, alínea “a”, deste Edital.

10.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.3. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.2-CRAJUBAR, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, será divulgado no 30 de Novembro de 2018, o qual será afixado nos quadros de avisos Comissão do Vestibular – CEV/URCA, bem como no site cev.urca.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória (Prova Específica e Redação).

12.2. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital, conforme subitem 2.1. deste Edital.

12.3. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação – DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, através do site www.urca.br.

12.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:

a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;

b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos.

c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente

e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.

12.5. No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.

12.6. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula.

12.7. Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre da grade curricular que estiver em vigor, no caso do curso existir mais de uma grade, cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente, conforme o disposto no art. 59 do Regimento Geral desta IES.

12.8 As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, Campus Pimenta, em Crato-Ceará, em data, local e horário divulgados através de Ordem de Serviço emitida pela PROGRAD.

12.9. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.

13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.

13.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br.

13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

13.6. Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.1 deste Edital.

13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas na Unidade de Aplicação de Provas.

13.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.

13.9. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.

13.10. Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Cronograma de Atividades;

b) Anexo II - Programas de Estudo;

c) Anexo III – Relação de Cursos afins para transferência.

13.11. Os casos omissos serão relativos à elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.2-CRAJUBAR, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, serão resolvidos pela CEV/URCA.

13.12. As questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes à Seleção Classificatória serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

Crato(CE), 18 de Julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR EM EXERCÍCIO



**ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
27 de julho de 2018	ON LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL Através do site: www.urca.br e cev.urca.br
17 de agosto a 21 de agosto de 2018	ON LINE/ PRESENCIAL	INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO Através do site: cev.urca.br e entrega da documentação ao DEG
27 de agosto de 2018	ON LINE	RESULTADO DAS ISENÇÕES Através do site: cev.urca.br
17 de agosto a 30 de agosto de 2018	ON LINE	INSCRIÇÃO ON LINE DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA Através do site: cev.urca.br
31 de agosto de 2018	VIA CORREIOS OU PRESENCIAL	PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS CORREIOS OU PRESENCIALMENTE
14 de setembro de 2018	ON LINE	DIVULGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO (1ª Etapa) – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br
17 e 18 de setembro de 2018	ON LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA) LOCAL: DEG/URCA – Campus Pimenta/Crato-CE. Horário: 08:00 às 20:00h
24 de setembro de 2018	ON LINE	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DA 1ª ETAPA (PRÉ-SELEÇÃO) Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br
24 de setembro de 2018	PRESENCIAL	DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: CEV/URCA, Rua Teófilo Siqueira, 734 – Pimenta, Crato-CE Horário: 08:00 às 17:00h
31 de outubro a 03 de novembro de 2018	ON LINE	RETRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
04 de novembro de 2018	PRESENCIAL	PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO Local de aplicação das provas: (CRATO/CE)
04 de novembro de 2018	ON LINE	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, ÀS 15:00 HORAS Através do site: cev.urca.br
05 e 06 de novembro de 2018	ON LINE	INTERPOSIÇÃO ON LINE DE RECURSO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
19 de novembro de 2018	ON LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
30 de novembro de 2018	ON LINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Classificados, Classificáveis e Reprovados) Através do site: cev.urca.br
Divulgação Através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICADOS PROGRAD/ DEG
Divulgação Através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS PROGRAD - DEG

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.2 – CRAJUBAR**

ARTES VISUAIS

BIBLIOGRAFIA

ARCHER, M. Arte Contemporânea: Uma História Concisa, São Paulo: Martins Fontes, 2001.
PROENÇA, G. História da Arte. São Paulo: Ática, 1997

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CITOLOGIA – composição química das células; teoria celular, citoplasma e organelas; metabolismo celular; núcleo e síntese proteica; divisões celulares (mitose e meiose).
2. SERES VIVOS: características gerais e diversidade comparada e reprodução de vírus; bactérias, protozoários; fungos; plantas (algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas); poríferos, cnidários; platelmintos; nematódeos; moluscos, anelídeos; antropodes; equinodermos; protocordados; peixes; anfíbios, répteis; aves e mamíferos.
3. ANATO-FISIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL: sistema nervoso; órgãos dos sentidos; hormônios; sistema digestório; respiratório; cardiocirculatório, urinário; anatomia e fisiologia das angiospermas.
4. GENEÉTICA: Leis de Mendel; grupos sanguíneos, pleiotopia, interação entre os genes; herança quantitativa; cromossomos sexuais; hereditariedade.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TEMA: Crescimento Econômico versus Desenvolvimento Econômico: diferenças e semelhanças na busca da sustentabilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Concepções e definições sobre a Ciência Econômica e a organização do sistema econômico;
2. Teoria elementar do funcionamento do mercado (demanda, oferta e equilíbrio de mercado);
3. Teoria da produção e as características das estruturas básicas de mercado;
4. Macroeconomia: objetivos e instrumentos da política macroeconômica;
5. Os conceitos fundamentais do comércio internacional e a teoria das vantagens comparativas.

BIBLIOGRAFIA

BRUM, Argemiro, Desenvolvimento econômico brasileiro. 21. e. Petrópolis: Vozes; Ijuí: Editora Unijuí, 2000.
MANKIW, Gregory, Introdução à economia : princípios de micro e macroeconomia. 2. e. Rio de Janeiro, Campus. 2001.
PINHO, Diva Benevides e VASCONCELOS, Marcos Antônio Sandoval de. Manual de economia. 2. e. São Paulo: Saraiva, 1997.

CIÊNCIAS SOCIAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A contribuição das ciências sociais para a compreensão e resolução dos problemas sociais no mundo contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA

ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. 5 ed. São Paulo: Martins fontes, 1999.
WEBER, Max. Sobre a teoria das ciências sociais. São Paulo: Moraes, 1991.
DURKEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Nacional, 1963.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. MATEMÁTICA
 - Estudo de Funções (1º e 2º Grau)
 - Logaritmos
 - Geometria
 - Noções de limite e derivada
 2. FÍSICA
 - Vetores
 - Estática do ponto material e do corpo extenso
 - Princípios da Dinâmica
 - Hidrostática
 - Corrente elétrica e circuitos elétricos
 3. INTRODUÇÃO A ENGENHARIA
 - Sistemas de produção: função e classificação
 - Atividades da administração da produção
 - Modelo de transformação à natureza da produção
 - Tipos de operações de produção
 - Qualidade
- BIBLIOGRAFIA**
- SLACK, Nigel. Administração da Produção. São Paulo: Atlas, 1997
TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e controle da produção. São Paulo: Atlas, 1997.
GIOVANNI, José Ruy e BONJORNO, José Roberto. De Olho no vestibular: Geometria Plana e Espacial. São Paulo: FTD, 1996 (v.3 e v.4)
IEZZI, Gelson, et. Al. Matemática; 1ª, 2ª e 3ª série, 2º grau. 9. ed. rev. São Paulo: Atual, 1990.

BONJORNO, José Roberto, RAMOS, Clinton Maciço, BONJORNO, Regina de Fátima. De olho no vestibular: Física 1, Física 2, Física 3. São Paulo: FDT, 1996.
JÚNIOR, Francisco Ramalho. Et. Al. Os fundamentos da Física: física 1, física 2, física 3. São Paulo: Moderna, 1996.

GEOGRAFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução ao Estudo da Geografia

BIBLIOGRAFIA

CORREIA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1986

MORAES, A. C. R. Geografia – Pequena História Crítica, 17ª ed. São Paulo; HUCITEC, 1999.

ANDRADE, M. C. de., Geografia, ciências da sociedade: uma introdução à análise do pensamento geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.

HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS

- História e Ciências

- A Construção do Fato Histórico e o Ofício do Historiador

- Fontes Históricas e a Escrita da História

2. HISTÓRIA DO BRASIL

- Regime Militar: Limites e Possibilidades de uma Política Autoritária

- A Nova República: Uma Nova Agenda Política e social?

- Democracia e Reforma do Estado no Brasil dos Anos 90

3. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

- A Segunda Guerra Mundial

- O Mundo Pós-Guerra

- Guerra Fria Coexistência

- A Afirmação da URSS e o Mundo Socialista

BIBLIOGRAFIA

BLOCH, Marc. A história, os homens e o tempo. In: A sociologia da história ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002.

CARR, E. Mallet. O historiador e seus fatos In: O que é história. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

FENELON, Dea. Pesquisa em história: perspectivas e abordagens. In: Fazeudo, Ivani (org).

HOBS BAWM, Eric. A era dos impérios: Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra.

JENKINS, Keith. O que é História? In: A História repensada. Rio de Janeiro: Contexto, 2001.

KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das grandes potências. Rio de Janeiro, editora Campos.

MENDONÇA, Sônia Regina de S. Fontes, Virgínia Maria História do Brasil recente, 1964-1992. São Paulo: Editota Ática, 1994.

PAULANI, Leda M. (org). Lições da década de 80. São Paulo: Edusp, 1995.

SCHMITTER, Philippe C. (org). Transição do regime autoritário: primeiras conclusões. São Paulo: Vértice, 1998.

MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Noções de Lógicas:

Proposição, negação, conectivos, condicionais, tautologia, relação de implantação e equivalência;

2. Teoria dos Conjuntos:

a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Operações aritméticas nos conjuntos numéricos (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação), propriedades destas operações.

b) Relações de pertinência e inclusão.

c) Operações entre conjuntos: União, interseção, complementar, etc. Propriedades destas operações.

3. Teoria dos Números: números primos, algoritmo da divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC).

4. Geometria Elementar: medidas de comprimento, área, volume de figuras planas e espaciais, Triângulo, quadriláteros e circunferências. Ângulos e funções trigonométricas.

5. Funções Elementares: função afim, função quadrática, função modular, função exponencial e logarítmica

6. Problemas Envolvendo Equações e Inequações: do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmica.

7. Matemática Financeira: Razões, proporções, regras de três simples e composta, porcentagens e juros simples.

8. Estatística: gráfico, médias, moda, mediana, probabilidades.

9. Noções Básicas de Cálculos: limites, seqüências e derivadas.

BIBLIOGRAFIA

Louis Leithold, O Cálculo com Geometria Analítica, vol. 1, HARBRA.

Alexandre Assaf Neto, Matemática Financeira e suas Aplicações, editora ATLAS.

Burton, David M., Elementary Number Theory, Third Edition, Wm. C. Brown Publishers, 1994.

Milies, Cesar P. & Coelho, Sônia P., Números: uma Introdução à Matemática, Ed. Usp, 3ª Edição, 2001.

Gentil & Marcondes & Greco & Sergio, Matemática para o 2º Grau, vol. 1, 2 e 3, Ed. ATICA, 1997.

QUÍMICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à Química;

- Química Analítica Qualitativa;

- Fundamentos de Estrutura Atômica Molecular;

- Química Orgânica.

TEATRO

BIBLIOGRAFIA

BROOK, Peter. A Porta Aberta; reflexões sobre interpretação e o teatro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

MAGALDI, Sábato. Iniciação ao Teatro. São Paulo: Ática, 1998.

PEIXOTO, Fernando. O que é Teatro?. São Paulo: Brasiliense, 1995.

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – TOPOGRAFIAS E ESTRADAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA (sistema de medidas, trigonometria e operações com ângulos, planos e coordenadas cartesianas, cálculo de área de figuras planas e de volume de figuras espaciais);

2. NOÇÕES BÁSICAS DE TOPOGRAFIA (Definição, importância, divisão, elementos de representação, aplicações e usos);

3. NOÇÕES DE ESCALAS (Definição, classificação e aplicação);

4. NOÇÕES DE GEOGRAFIA (Projeções cartográficas e sistemas de coordenadas);

5. FORMAS DE TERRENO (Elevação e depressão).

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFÍCIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA (Sistema de medidas, Trigonometria e operações com ângulos, Plano e Coordenadas Cartesianas, Cálculo de área das figuras planas e de volume de figuras espaciais);

2. NOÇÕES BÁSICAS DE FÍSICA (grandezas escalares, grandezas vetoriais, movimento dos corpos; conceito de velocidade e aceleração; cálculo da velocidade e aceleração dos corpos; força; as leis do movimento; hidrostática (conceitos de pressão, energia e trabalho) e eletricidade (elementos condutores e isolantes; corrente e circuito elétrico).

3. NOÇÕES DE ESCALAS (Definição, classificação e aplicação);

4. NOÇÕES BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Materiais de construção, técnicas construtivas, instalações hidrossanitárias e elétricas).



**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.2 – CCRAJUBAR**

CURSOS DA URCA	CURSO DE ORIGEM DO(A) INTERESSADO(A)
ARTES VISUAIS	Artes Visuais Arquitetura e Urbanismo Artes Plásticas Belas Artes Design Gráfico Design de Interiores Desenho Industrial Comunicação Visual Publicidade e Propaganda
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Ciências Biológicas Ciências Biomédicas Ecologia Engenharia Florestal Medicina Veterinária
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Administração Administração de Empresas Ciências Administrativas Ciências Contábeis Ciências Econômicas Ciências Imobiliárias Comércio Exterior
CIÊNCIAS SOCIAIS	Administração Administração Pública Arquitetura Artes Comunicação Social Direito Economia Educação Filosofia Geografia História Jornalismo Letras Licenciatura Plena em Ciências Humanas Psicologia Serviço Social Engenharia de Produção Qualquer Curso de Engenharia
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Ciências Sociais Demografia Engenharia de Cartografia Estudos Sociais Geografia Geologia
GEOGRAFIA	Ciências Sociais Arqueologia Comunicação Social Estudos Sociais Filosofia Antropologia História
HISTÓRIA	Ciências da Computação Estatística Física Matemática Matemática Computacional Qualquer curso de Engenharia
MATEMÁTICA	Licenciatura em Química Bacharelado em Química Química Industrial Tecnologia em Química Química de Alimentos Química Ambiental Engenharia Química Engenharia de Alimentos Engenharia Ambiental Engenharia de Produção Química Farmácia Licenciatura em Ciências Biológicas Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Física Nutrição
QUÍMICA	Artes e Música Comunicação Assistida Design de Interiores Design de Moda Design de Produto Design Gráfico Letras Produção Audiovisual Produção Cênica Produção Cultural Produção Multimídia Produção Publicitária Teatro
TEATRO	



CURSOS DA URCA	CURSO DE ORIGEM DO(A) INTERESSADO(A)
TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFÍCIOS	Qualquer curso de Engenharia Arquitetura
TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – TOPOGRAFIA E ESTRADA	Tecnólogo da Construção Civil – Edifícios Qualquer curso de Engenharia Tecnólogo da Construção Civil – Topografia e Estrada

OBSERVAÇÕES: 1) A afinidade entre os cursos da URCA e os de outras Instituições de Ensino Superior foi baseada no Artigo 49 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e pelo Parecer nº 434/97, da CES (Câmara de Educação Superior)
2) Somente poderão ser aceitos protocolos de cursos com as modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena e Tecnólogos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2017

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 47/2017; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA; V - ENDE-REÇO: Rua São Clemente, 38, 7º andar, Botafogo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 692,64 (seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20/07/2018 a 20/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuem em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterado por este instrumento; XII - DATA: 19/07/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e os Srs. Fabio dos Santos Meziat Lessa - Representante Legal da empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e Rafael Graça do Amaral - Representante Legal da empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

Luzia Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

RESUMO/EXTRATO DO EDITAL Nº23/2018-FUNECE, DE 27 DE JULHO DE 2018

1.O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **torna pública a realização da XXVII Seleção Pública para Professor Substituto/Temporário da FUNECE**, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital Nº 23/2018-FUNECE, de 27 de julho de 2018, regulamentador do Certame. 2.O Edital Nº23/2018-SECITECE/FUNECE, de 27 de julho de 2018, em seu inteiro teor, consta de disposições, normas e condições relacionadas com as seguintes matérias: Disposições preliminares; Anexos do Edital; Requisitos para contratação; Setores de estudo/áreas; Vagas reservadas às pessoas com deficiência; Inscrições; Provas em geral; Provas Escritas Dissertativas (1ª etapa); Prova Didática (2ª etapa); Classificação; Disposições finais. 3.Estão disponibilizadas 11 vagas em 11 Setores de estudos, assim distribuídas: 03 vagas em 03 setores de estudos para o Centro de Ciências da Saúde-CCS; 05 vagas em 05 setores de estudos para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu-FECLI/ Campus avançado de Mombaca e 03 vagas em 03 setores de estudos na Faculdade de Educação de Crateús-FAEC. 4.Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Edital, as quais serão providas na forma do art. 37 do decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e de suas alterações. 5.A Seleção Pública será executada pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente (CCCD), instituída pelo Presidente da FUNECE por meio da Portaria nº 2070/2016, publicada no DOE de 16/12/2016. 6.As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data (inclusive) de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Resumo/Extrato, permanecendo abertas por um período de 10 (dez) dias corridos e constará do Cronograma de Eventos do Concurso que será disponibilizado, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev). 7. O Edital do Concurso em seu inteiro teor, seus anexos serão divulgados nos endereços eletrônicos (www.uece.br) em publicações oficiais e www.uece.br/cev. 8.Todas as matérias relacionadas à Seleção Pública serão divulgadas no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Informações, bem como o resultado final do Concurso que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº199/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DETERMINAR** que seja registrado nos assentamentos individuais dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, o **ato** de elogio pela presteza, dedicação e eficiência demonstradas no desempenho de suas atividades, no período de Abril à Junho/2018. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2018, 03 DE AGOSTO DE 2018

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração
0922222-7	Ricardo Augusto S. Carvalho Lima	Advogado
1392241-1	Antonio Gilberto De Brito	Assistente de Administração
1269791-0	Silvia Helena Dias Campos	Economista
0897801-8	Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Datilógrafo
0373631-8	Adairton Rodrigues Barrozo	Auxiliar de Administração
0960653-X	Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção
1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração
0922222-7	Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima	Advogado
1392241-1	Antonio Gilberto De Brito	Assistente de Administração
0897801-8	Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Datilógrafo
0373631-8	Adairton Rodrigues Barrozo	Auxiliar de Administração
0960623-8	Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção
0895441-0	Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração
1032101-8	Elizabeth Saraiva Gondim	Agente de Administração
0897381-4	Enide Maria chaves Vidal	Bibliotecário
1267681-6	Francisco Carlos Ramos	Operador de Computador
1032131-X	Francisco de Assis Aquino de Sousa	Engenheiro Civil
0613901-9	Gertrudes Costa Sales	Técnico Assuntos Culturais
0896671-0	Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração
0514821-9	Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração
0614661-9	Joao Elmadan Machado Maia	Historiador
1032251-0	Jose Olideto Candido	Assistente de Administração
1032231-6	Jose Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração
0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueredo	Bibliotecário
0897941-3	Margarida Maria de Oliveira Lira	Assistente de Biblioteconomia
0898051-9	Maria Aparecida De Lavor	Datilógrafo
0895341-4	Maria Celia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração



MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1032311-8	Maria do Socorro Alves Pereira	Agente de Administração
0898011-X	Maria Lucia Pontes Frota	Auxiliar de Administração
0897981-2	Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia
0898581-2	Maria Zuila de Lima	Bibliotecário
0898131-0	Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo
0910781-9	Regina Claudia Vidal Nogueira	Agente de Administração
0049001-6	Silvia Amelia Crisostomo	Bibliotecário
1898261-7	Francisco Otavio de Menezes	Assistente de Administração
0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico Assuntos Culturais
1032141-7	Jesus Jose Rocha Campos	Técnico Assuntos Educacionais
0960623-8	Jose Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
1032441-6	Paulo Aluisio Maia Martins	Geógrafo
0896861-6	Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração
0894551-9	Acrisio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração
1032071-2	Antonia Soares Andrade	Agente de Administração
0897541-8	Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
0896851-9	Francisco Flavio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração
1032161-1	Joaquim Viana Filho	Agente de Administração
0896321-5	Jose Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração
0895811-4	Lucia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração
12694717	Maria das Graças Nogueira Prata	Economista
1032451-3	Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração
1032461-0	Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	Engenheiro Civil
0898381-X	Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais
1032501-3	Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração
1032511-0	Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração
1118591-6	Virginia Maria Oria de Alencar	Economista
1268721-4	Francisco Oliveira Aragao	Economista
1032081-X	Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração
0897721-6	Raimundo José Amora de Araújo	Auxiliar de Administração
1032381-9	Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração
1032491-2	Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração
1269481-4	Sileda Maria Franklin de Souza	Assistente Social
10320410	Ana Celia Sousa de Freitas	Agente de Administração
08977011	Francisco Jose Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1050371X	Marilene da Pascoa Barros	Advogado
08893632	Maria das Graças Cruz Limeira Lima	Técnico em Planejamento
09984917	Maria Eugenia Queiroz Ferreira	Economista
08877025	Paulo Cesar Moreira de Sousa	Economista
10324815	Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração
12666616	Tereza Cristina de Oliveira Lira	Economista

*** ** *

PORTARIA Nº202/2018 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DETERMINAR** que seja registrado nos assentamentos individuais dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, o **ato** de elogio pela presteza, dedicação e eficiência demonstradas no desempenho de suas atividades, no período de Julho à Setembro/2018. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº202/2018, 09 DE AGOSTO DE 2018

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração
0922222-7	Ricardo Augusto S. Carvalho Lima	Advogado
1392241-1	Antonio Gilberto De Brito	Assistente de Administração
1269791-0	Silvia Helena Dias Campos	Economista
0897801-8	Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Datilógrafo
0373631-8	Adairton Rodrigues Barrozo	Auxiliar de Administração
0960653-X	Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção
1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração
0922222-7	Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima	Advogado
1392241-1	Antonio Gilberto De Brito	Assistente de Administração
0897801-8	Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Datilógrafo
0373631-8	Adairton Rodrigues Barrozo	Auxiliar de Administração
0960623-8	Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção
0895441-0	Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração
1032101-8	Elizabeth Saraiva Gondim	Agente de Administração
0897381-4	Enide Maria chaves Vidal	Bibliotecário
1267681-6	Francisco Carlos Ramos	Operador de Computador
1032131-X	Francisco de Assis Aquino de Sousa	Engenheiro Civil
0613901-9	Gertrudes Costa Sales	Técnico Assuntos Culturais
0896671-0	Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração
0514821-9	Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração
0614661-9	Joao Elmadan Machado Maia	Historiador
1032251-0	Jose Olideto Candido	Assistente de Administração
1032231-6	Jose Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração
0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueredo	Bibliotecário
0897941-3	Margarida Maria de Oliveira Lira	Assistente de Biblioteconomia
0898051-9	Maria Aparecida De Lavor	Datilógrafo
0895341-4	Maria Celia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração
1032311-8	Maria do Socorro Alves Pereira	Agente de Administração
0898011-X	Maria Lucia Pontes Frota	Auxiliar de Administração
0897981-2	Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia
0898581-2	Maria Zuila de Lima	Bibliotecário
0898131-0	Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo
0910781-9	Regina Claudia Vidal Nogueira	Agente de Administração
0049001-6	Silvia Amelia Crisostomo	Bibliotecário

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1898261-7	Francisco Otavio de Menezes	Assistente de Administração
0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico Assuntos Culturais
1032141-7	Jesus Jose Rocha Campos	Técnico Assuntos Educacionais
0960623-8	Jose Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
1032441-6	Paulo Aluisio Maia Martins	Geógrafo
0896861-6	Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração
0894551-9	Acrisio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração
1032071-2	Antonia Soares Andrade	Agente de Administração
0897541-8	Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
0896851-9	Francisco Flavio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração
1032161-1	Joaquim Viana Filho	Agente de Administração
0896321-5	Jose Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração
0895811-4	Lucia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração
12694717	Maria das Graças Nogueira Prata	Economista
1032451-3	Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração
1032461-0	Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	Engenheiro Civil
0898381-X	Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais
1032501-3	Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração
1032511-0	Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração
1118591-6	Virginia Maria Oria de Alencar	Economista
1268721-4	Francisco Oliveira Aragao	Economista
1032081-X	Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração
0897721-6	Raimundo José Amora de Araújo	Auxiliar de Administração
1032381-9	Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração
1032491-2	Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração
1269481-4	Sileda Maria Franklin de Souza	Assistente Social
10320410	Ana Celia Sousa de Freitas	Agente de Administração
08977011	Francisco Jose Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
1050371X	Marilene da Pascoa Barros	Advogado
08893632	Maria das Graças Cruz Limeira Lima	Técnico em Planejamento
09984917	Maria Eugenia Queiroz Ferreira	Economista
08877025	Paulo Cesar Moreira de Sousa	Economista
10324815	Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração
12666616	Tereza Cristina de Oliveira Lira	Economista

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 022 / 2018

PROCESSO Nº : 6366477 / 2018 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação direta**, por dispensa de licitação da empresa Novetti Locação e Serviços para Escritório Ltda, **para a locação de 43 (quarenta e três) impressoras e serviço de outsourcing**. A despesa importa no valor global de R\$ 36.316,80 (trinta e seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). JUSTIFICATIVA: A situação que se apresenta é emergencial, uma vez que há risco da Secretaria ter que parar seus serviços, devendo ser contratada empresa urgentemente para evitar danos mais graves. VALOR GLOBAL : R\$ 36.316,80 (trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.392.5 00.22081.03.33903900.1.00.00.0.20 27100011.13.122.044.22649.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22511.03.33903900.1.00.00.0.30 2710 0011.13.122.044.22428.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22512.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22513.03.33903900.1.0 0.00.0.30 27100011.13.122.044.22515.03.33903900.1.00.00.0.30 27100009.13.122.044.22516.03.33903900.1.00.00.0.30 27100010.13.122.044.22518.0 3.33903900.1.00.00.0.30 27100009.13.122.044.22521.03.33903900.1.00.00.0.30 27100010.13.122.044.22532.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.1 22.044.22534.03.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 28.397/2006 e alterações posteriores. CONTRATADA : **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 07.846.791/0001-14. DISPENSA : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Andréa Araújo Rocha Nibon Secretária Executiva RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação acima mencionada. Maria Suzete Nunes Secretária Adjunta da Cultura

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº527/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº527/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	15,00	19	285,00
2	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	15,00	19	285,00
3	Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	15,00	19	285,00
4	Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	15,00	19	285,00
5	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	15,00	19	285,00
6	Antônia Elieneide Alves de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300096-1-4	15,00	19	285,00
7	Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	15,00	19	285,00
8	Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	15,00	19	285,00
9	Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	15,00	19	285,00
10	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	15,00	19	285,00
11	Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	15,00	19	285,00
12	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	15,00	19	285,00
13	Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	15,00	19	285,00
14	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	15,00	19	285,00
15	Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	15,00	19	285,00
16	Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	15,00	19	285,00
17	Elizabeth dos Santos Garcéz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	15,00	19	285,00
18	Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	15,00	19	285,00
19	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	15,00	19	285,00
20	Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	15,00	19	285,00



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE	VALOR TOTAL
21	Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	15,00	19	285,00
22	Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	15,00	19	285,00
23	Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	15,00	19	285,00
24	Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	15,00	19	285,00
25	Francisco de Assis Lavour Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	15,00	19	285,00
26	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	15,00	19	285,00
27	Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	15,00	19	285,00
28	Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	15,00	19	285,00
29	Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	15,00	19	285,00
30	Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	15,00	19	285,00
31	Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	15,00	19	285,00
32	Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	15,00	19	285,00
33	Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	15,00	19	285,00
34	Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	15,00	19	285,00
35	Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	15,00	19	285,00
36	Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	15,00	19	285,00
37	Gabriel Bruno Silva Cavalcante	Supervisor de Núcleo	300095-1-7	15,00	19	285,00
38	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	15,00	19	285,00
39	Gisely de Sousa Castro	Assessor Técnico	300215-1-7	15,00	19	285,00
40	Gizeli Alves de Moraes	Supervisor de Núcleo	300072-1-2	15,00	19	285,00
41	Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	300079-1-3	15,00	19	285,00
42	Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300148-1-2	15,00	19	285,00
43	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	15,00	19	285,00
44	Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	15,00	19	285,00
45	Jeronimo Correia de Oliveira	Coordenador	300167-1-8	15,00	19	285,00
46	João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	15,00	19	285,00
47	João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	15,00	19	285,00
48	Joelma Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	15,00	19	285,00
49	Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	15,00	19	285,00
50	Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	15,00	19	285,00
51	José Aglesdton Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	15,00	19	285,00
52	José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	15,00	19	285,00
53	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	15,00	19	285,00
54	José de Nazareno da Silva Lavour	Auxiliar de Administração	700143-1-9	15,00	19	285,00
55	José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	15,00	19	285,00
56	José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	15,00	19	285,00
57	José Jocêlio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	15,00	19	285,00
58	José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	15,00	19	285,00
59	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	15,00	19	285,00
60	José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	15,00	19	285,00
61	José Valtier Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	15,00	19	285,00
62	Kleber de Borja e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	15,00	19	285,00
63	Kleber Vasconcelos Sabino	Orientador de Célula	300166-1-0	15,00	19	285,00
64	Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	15,00	19	285,00
65	Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	15,00	19	285,00
66	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	15,00	19	285,00
67	Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	15,00	19	285,00
68	Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	15,00	19	285,00
69	Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	15,00	19	285,00
70	Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	15,00	19	285,00
71	Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	15,00	19	285,00
72	Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	15,00	19	285,00
73	Maria Inajá Sabaio Girão	Datilógrafo	200314-1-7	15,00	19	285,00
74	Maria Marcli de Oliveira	Agente de Administração	105565-1-1	15,00	19	285,00
75	Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	15,00	19	285,00
76	Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	15,00	19	285,00
77	Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	15,00	19	285,00
78	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	15,00	19	285,00
79	Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	15,00	19	285,00
80	Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	15,00	19	285,00
81	Pedro Eymard Lacerda Maia	Supervisor de Núcleo	300081-1-1	15,00	19	285,00
82	Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	15,00	19	285,00
83	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	15,00	19	285,00
84	Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	15,00	19	285,00
85	Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	15,00	19	285,00
86	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	15,00	19	285,00
87	Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	15,00	19	285,00
88	Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	15,00	19	285,00
89	Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	15,00	19	285,00
90	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	15,00	19	285,00
91	Stephanie Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	15,00	19	285,00
92	Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	15,00	19	285,00
93	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	15,00	19	285,00
94	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	15,00	19	285,00
95	Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior	Coordenador	300157-1-1	15,00	19	285,00
96	Vânia Maria Lima de Carvalho	Contador	118796-1-6	15,00	19	285,00
97	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	15,00	19	285,00

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº067/2016 SDA E Nº463/2016 ENEL PROCESSO Nº4938465/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 067/2016 e N.º 463/2016 ENEL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. O ESTADO DO CEARÁ**, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, n.º. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade n.º. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambeba,

Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.047.251/0001-70, sediado na Rua Padre Valdevino, nº 150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu(a) Presidente, Sr. ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE, brasileiro, casado, portador do RG 142441487 SSP CE, e CPF 359.141.573-15 e a Sra. MÔNICA JUCA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 112740202-0 e inscrita no CPF nº. 355.863.033-53, ambos com endereço profissional na rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO Nº069/2016**, mediante os motivos e fundamentos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS Fica neste ato rescindido o Contrato nº. 067/2016/ Nº 463/2016 ENEL, originalmente celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário –SDA e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, identificadas no preâmbulo do presente Instrumento. A rescisão da Unidade Consumidora (UC) Nº 9003515 no Distrito Irrigado de Curupati em Jaguaratama, tendo em vista que existe a sazonalidade, uma variação bastante significativa no consumo de energia mensal, por tal motivo a administração pública encontra-se sem saldo para custear a referida unidade consumidora. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS A rescisão do Contrato nº. 067/2016 e Nº 463/2016 ENEL, está em conformidade com o teor do Processo Administrativo nº. 4938465/2018 e do Parecer Jurídico nº. 1369/2018, e nos ditames da Lei nº. 8.666/1993, especificamente o seu art. 79, II. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Da rescisão não gerará nenhum ônus ou qualquer indenização para ambas as partes em relação a todas as cláusulas e condições do respectivo contrato rescindido. Os créditos porventura existentes serão regularizados pelas vias administrativas competentes, podendo a Contratante fazer compensação em cima de débitos, multas ou encargos que possa existir da Contratada. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente RESCISÃO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/Ce, 05 de julho de 2018 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; MÔNICA JUCA DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa e ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE Representante Legal da Empresa SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 13 de agosto de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº069/2016 E Nº512/2016 ENEL PROCESSO Nº4937868/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 069/2016 E N.º 512/2016 ENEL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275 e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.047.251/0001-70, sediado na Rua Padre Valdevino, nº 150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu(a) Presidente, Sr. ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE, brasileiro, casado, portador do RG 142441487 SSP CE, e CPF 359.141.573-15 e a Sra. MÔNICA JUCA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 112740202-0 e inscrita no CPF nº. 355.863.033-53, ambos com endereço profissional na rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza/CE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO Nº069/2016**, mediante os motivos e fundamentos que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS Fica neste ato rescindido o Contrato nº. 069/2016 e Nº 512/2016 ENEL, originalmente celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário –SDA e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, identificadas no preâmbulo do presente Instrumento. A rescisão da Unidade Consumidora (UC) Nº 9007214 no Distrito Irrigado de Alagamar, em Jaguaratama, tendo em vista que existe a sazonalidade, uma variação bastante significativa no consumo de energia mensal, por tal motivo a administração pública encontra-se sem saldo para custear a referida unidade consumidora. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS A rescisão do Contrato nº. 069/2016 e Nº 512/2016 ENEL, está em conformidade com o teor do Processo Administrativo nº. 4937869/2018 e do Parecer Jurídico nº. 1356/2018, e nos ditames da Lei nº. 8.666/1993, especificamente o seu art. 79, II. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES Da rescisão não gerará nenhum ônus ou qualquer indenização para ambas as partes em relação a todas as cláusulas e condições do respectivo contrato rescindido. Os créditos porventura existentes serão regularizados pelas vias administrativas competentes, podendo a Contratante fazer compensação em cima de débitos, multas ou encargos que possa existir da Contratada. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente RESCISÃO, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/Ce, 05 de julho de 2018 FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário; MÔNICA JUCA DE OLIVEIRA Representante Legal da Empresa e ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE Representante Legal da Empresa SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 13 de agosto de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA 43ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

Aos 30/07/2018, na sede da CEASA/CE, realizou-se a 43ª Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido aprovada a seguinte matéria: a) DESTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E ELEIÇÃO DO SR. LUCIO FERREIRA GOMES SUBSTITUÍ-LO. ELEIÇÃO DO SR. MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. OS CONSELHEIROS ELEITOS E IDENTIFICADOS CUMPRIRÃO MANDATO NA DISPOSIÇÃO DO ESTATUTO DESTA CEASA/CE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 13 de agosto de 2018.

Maria Lucia Lacerda da Costa
SECRETARIA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo a presente licitação, Pregão Presencial nº20170015-CEASA/CE, realizada em 16/07/2018, pela Central de Licitações do Estado do Ceará, ao licitante abaixo discriminado que apresentou a melhor proposta para a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Operacionais e Administrativas da Ceasa – Maracanaú/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Partes integrantes do Edital, independente de transcrição. I- FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI., que apresentou a proposta no valor de R\$ 6.086.185,56 (Seis Milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). II- Item 1.1 Valor mensal de R\$ 507.182,13 (Quinhentos e sete mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos). Referente a serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Operacionais e Administrativas da Ceasa – Maracanaú/CE. Residiu como critério de julgamento o menor valor, tendo a citada Pessoa Jurídica, declarada vencedora. Maracanaú /CE, 13 de Agosto de 2018. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 13 de agosto de 2018.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SDE Nº051/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, matrícula nº 22.2-4, desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar de visita ao Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, nos dias 25 e 26 de julho de 2018, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) e mais (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 771,98 (setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.540,80 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ZPE Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº62/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 13, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 02 de agosto de 2018, a fim de fazer visita técnica nos imóveis da Codece naquele município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), art. 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº63/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA PAULA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 41, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 02 de agosto de 2018, a fim de conduzir o técnico da CODECE, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º; arts. 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRE Nº 23300027353, LAVRADAS EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: 20 de junho de 2018, às 09h, na Av. Dom Luís, 807, Meireles, CEP nº 60.160-230, em sua sede social, em Fortaleza-CE. PRESENCAS: verificou-se a presença de acionistas detentores da maioria do capital votante, sendo o acionista majoritário Estado do Ceará, representado pelo Senhor Cesar Augusto Ribeiro, conforme assinaturas no livro de presenças. MESA: Presidente: Cesar Augusto Ribeiro; Secretário: Felipe Barros Leal Rocha CONVOCAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nas edições dos dias 12/06/2018 (página 33), 13/06/2018 (página 47) e 14/06/2018 (página 64) e no Jornal Diário do Nordeste nas edições dos dias 12/06/2018 (página 18), 13/06/2018 (página 23) e 14/06/2018 (página 22); Ato Governamental designando o Sr. Cesar Augusto Ribeiro, Secretário do Desenvolvimento Econômico, para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará na 25ª Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/06/2018 (página 19). ORDEM DO DIA/DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1) Reforma Estatutária; 2) Consolidação do Estatuto Social; 3) Outros assuntos. Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na empresa. DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas foram tomadas as seguintes deliberações. 1) A Diretoria Executiva da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, visando atender às exigências da Lei 13.303/2016 propôs aos senhores acionistas, a alteração do Estatuto Social da ADECE conforme anexo único da Proposição AGE nº 01/2018. 2) O Acionista Majoritário, propôs a consolidação do Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, conforme anexo único da Proposição nº 02/2018. Após verificar terem sido apreciadas todas as matérias da ordem do dia, foi facultada a palavra, e, como mais nada havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Fortaleza, 20 de junho de 2018. Ass.: p/ Governo do Estado: Cesar Augusto Ribeiro – Presidente da Mesa, Barros Leal Rocha – Secretário, Eduardo Henrique Cunha Neves, Joaquim Cartaxo Filho, José Nelson Martins de Sousa, José Fernando Castelo Branco Ponte, Victor Diego Soares de Almeida e Lúcio Ferreira Gomes - Acionistas. Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro competente.

Felipe Barros Leal Rocha
SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5165345 em 24/07/2018 da Empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, Nire 23300027353 e Protocolo 181008882 - 27/07/2018. Autenticação: 8F10EB7C548637DD0911E3F-C9817F0B769D381 - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ESTATUTO SOCIAL - JUNHO - 2018 CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto Social
Art. 1º. Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, doravante citada simplesmente como ADECE, Sociedade de Economia Mista

sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 13.960, de 04/09/2007, alterada pela Leis Estaduais nºs 15.010, de 04 de outubro de 2011, 15.119 de 27 de fevereiro de 2012 e 16.230, de 27 de abril de 2017 e constituída pela Assembleia Geral de 28 de setembro de 2007, é uma Sociedade Anônima regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, por este Estatuto e pela legislação especial que lhe for aplicável, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE.

Parágrafo Único. A ADECE, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, podendo, por deliberação do seu Conselho de Administração, criar filiais, escritórios técnicos e administrativos, postos de serviços em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Art. 2º. A ADECE tem por objeto social:

I - executar a política do desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos, objetivando a melhoria de vida da população cearense;

II - executar ações na área da política de desenvolvimento econômico, do setor produtivo, elaborada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

III - implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante a realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar infraestrutura para instalação e ampliação de seus negócios;

IV - divulgar em nível local, nacional e internacional, através da Internet, jornais, revistas, malas diretas, televisão e outros meios de comunicação o potencial sócio econômico do Estado e seus produtos mais característicos, as atividades relacionadas direta ou indiretamente com a indústria, comércio, serviços, mineração, agropecuária e de base tecnológica.

V - realizar, participar e apoiar realização de feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a agência venha a atuar;

VI - desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Estado;

VII - criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado, nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico;

VIII - participar do capital de sociedades industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, ou com recursos decorrentes de aporte para aumento futuro de capital, visando estimular o crescimento do setor econômico do Estado do Ceará.

IX - participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público privada – PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e da Lei Estadual nº 13.557, de 30 de dezembro de 2004.

X - participar de Fundo de Capital de Risco que invista em empresas de base tecnológica ou empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense, sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia do Estado do Ceará;

XI - adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes;

XII - instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar sobre assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social;

XIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º. A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, no desempenho de seus objetivos, poderá:

I - contratar empréstimos e financiamentos com órgãos públicos e privados, estaduais, nacionais e internacionais, nos termos da Legislação aplicável, e com prévia autorização do Conselho de Administração;

II - firmar convênios, acordos, contratos e ajustes com órgãos da administração pública direta ou indireta, inclusive fundações e entidades privadas;

III - receber doações e subvenções;

IV - adquirir imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Polos e Distritos Industriais, de Unidades de Mineração, de Comércio e Serviços, inclusive com dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente;

V - alienar imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Polos e Distritos Industriais, de Unidades de Mineração, de Comércio e de Serviços, inclusive com dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente;

VI - vender, arrendar ou emprestar, a título oneroso ou gratuito, imóveis e equipamentos de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo;

VII - arrecadar e administrar os recursos financeiros oriundos das prestações dos seus serviços;

VIII - relativamente ao Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, apoiar e articular as ações a serem desenvolvidas no Complexo, no âmbito das políticas de desenvolvimento regional e estadual;

IX - gerir os recursos financeiros destinados à ADECE, sejam públicos ou privados, estaduais, nacionais ou internacionais, voltados ao empreendedorismo, inovação e tecnologia, de conformidade com a legislação pertinente;

X - definir diretrizes e políticas de financiamento disciplinar, coordenar e gerir as ações necessárias à consecução dos objetivos do Fundo de Incen-



tivos à Energia Solar do Estado do Ceará – FIES, de conformidade com a legislação pertinente.

XI - adquirir e alienar ações, debêntures conversíveis ou não em ações e cotas de capital de sociedades empresárias com estabelecimento situado no Estado do Ceará.

XII - utilizar outros mecanismos que se fizerem necessários ao cumprimento de seus objetivos, conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 4º. O Capital Social da ADECE é de R\$ 105.460.145,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais), dividido em 105.460.145 (cento e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias e nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 5º. O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da ADECE, sendo nula qualquer transferência ou subscrição de ações feita em desacordo com este dispositivo.

Art. 6º. A sociedade poderá emitir certificados múltiplos representativos das ações ou promover o desdobramento destes, a requerimento dos acionistas, os quais arcarão com as despesas respectivas.

§ 1º - A transferência de ações nominativas opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo Cedente e pelo Cessionário ou seus legítimos representantes.

§ 2º - As ações, cautelas ou certificados, representativos do capital social serão, obrigatoriamente, assinados pelo Diretor-Presidente e Gerente Administrativo-Financeiro e, na falta ou impedimento destes, pelos seus substitutos legais.

Art. 7º. Na composição do capital social da agência poderão participar pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 8º. Os subscritores poderão, desde que seja do interesse da ADECE, integralizar a sua participação no capital social da mesma com bens móveis e imóveis do seu patrimônio, atendidas as exigências legais.

Art. 9º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, com prévia aprovação do Conselho Fiscal, poderá emitir e colocar novas ações para realização do seu valor por uma das seguintes formas: a) com dinheiro; b) com fundos, reservas e provisões da Sociedade, desde que legalmente aproveitáveis; c) com bens móveis ou imóveis, desde que sejam previamente avaliados, observadas as prescrições legais; d) com créditos existentes na ADECE por ocasião da subscrição.

§ 1º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos deste artigo, na proporção das que possuírem.

§ 2º - O direito de preferência assegurado no parágrafo anterior, deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Ata em que consta a deliberação da emissão de ações.

§ 3º - Não haverá o direito de preferência de que trata o parágrafo anterior, no caso de subscrição de ações, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 10. Quando da emissão de ações, para a realização do seu valor em dinheiro, a Diretoria Executiva exigirá do subscritor, no ato de sua subscrição, uma entrada inicial, de conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único - A integralização do restante da subscrição não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 11. Atendendo aos interesses da Sociedade, poderá o Conselho de Administração deliberar no sentido de que a subscrição de novas ações seja integralizada no ato correspondente.

Art. 12. Os dividendos que forem distribuídos em favor do Estado do Ceará ou de qualquer de seus órgãos e sociedades sob o seu controle acionário serão aplicados, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, em futuros aumentos de capital, utilizados na subscrição de novas ações.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano da sociedade, tem seus poderes previstos na Lei que rege as sociedades por ações e, de acordo com esta, será convocada, instalada e qualificada.

Parágrafo único. Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão apresentar os respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia.

Art. 14. - Compete à Assembleia Geral Ordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

- Tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 15. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

- Reformar o Estatuto Social da Companhia;
- Autorizar a emissão de ações;
- Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes, bem como julgar-lhes as contas;
- Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- Deliberar sobre demais matérias de interesse da Sociedade.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 16. O Conselho de Administração, Órgão de deliberação colegiada, orientação e consulta, tendo por finalidade fixar a política de atuação da ADECE, é composto de 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com um prazo de gestão não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º - Dentre os Conselheiros eleitos, a Assembleia Geral elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente. Ocorrendo vacância, observar-se-á o disposto no Art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - É garantida a participação no Conselho de Administração de representante dos acionistas minoritários.

Art. 17 - A eleição dos membros do Conselho de Administração deverá recair em pessoas naturais, acionistas, brasileiros, residentes e domiciliados no País, com notórios conhecimentos e reputação ilibada, devendo ser atendidos minimamente os requisitos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 18. O Conselho de Administração reunirá-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria Executiva, através do seu Diretor-Presidente, e deliberará por maioria dos votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o desempate.

Parágrafo Único - As decisões e deliberações do Conselho serão tomadas com o comparecimento da maioria dos seus membros que, obrigatoriamente, serão lavradas em ata circunstanciada.

Art. 19. Os membros do Conselho de Administração, quando em exercício, perceberão, a título de jeton, pela participação nas reuniões, valor equivalente ao percebido pelos membros do Conselho Fiscal.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da ADECE;

II - eleger e destituir os Diretores, submetendo suas nomeações e exonerações ao Chefe do Poder Executivo Estadual e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - delegar ao Diretor-Presidente da ADECE poderes para nomeação e destituição de Gerentes e Assessores;

IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da ADECE, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

VI - deliberar sobre o orçamento anual da ADECE, que deverá ser elaborado pela Diretoria Executiva e submetido à sua apreciação;

VII - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei 6.404, de 15.12.76;

VIII - decidir sobre modificação da estrutura organizacional, criação de cargos ou funções, provimentos, salários e vantagens de pessoal, organização e classificação de quadros funcionais;

IX - deliberar sobre contratos de empréstimos, de financiamentos e de risco nos negócios essencialmente de interesse da ADECE;

X - deliberar sobre a participação da ADECE no capital de outras sociedades;

XI - autorizar a alienação de bens, em qualquer valor.

XII - manifestar-se, previamente, sobre assunto a ser submetido à Assembleia Geral.

XIII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XIV - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; e

XV - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 21. A ADECE será administrada por uma Diretoria Executiva, à qual caberá a execução dos seus negócios, com funções representativas e executivas e será composta de 06 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo: um Diretor-Presidente, um Diretor de Atracção de Investimentos, um Diretor de Desenvolvimento Setorial, um Diretor de Infraestrutura, um Diretor de Agronegócios e um Diretor de Inovação, Tecnologia e Saúde.

§ 1º - O mandato dos Diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 2º - A eleição dos diretores deverá recair sobre cidadãos de reputação ilibada, notório conhecimento e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual sejam indicados, devendo ser atendidos minimamente os requisitos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 22 - A posse dos Diretores será efetivada mediante lavratura dos respectivos termos anexos à Ata que tratar sobre as respectivas eleições, devendo cada Diretor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar sua declaração de bens, na forma da legislação vigente.

Art. 23. A remuneração e demais vantagens da Diretoria Executiva serão fixadas em Assembleia Geral, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 24. A Diretoria Executiva reunirá-se-á, pelo menos, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um dos Diretores a convocar, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e lavradas em atas circunstanciadas.

Art. 25. Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano, devendo o Conselho de Administração eleger o seu



substituto pelo restante do mandato, submetendo a nomeação ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 26. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente e demais membros da Diretoria serão substituídos por Diretores indicados pelo Diretor-Presidente.

Art. 27. A Diretoria Executiva é investida dos poderes e atribuições que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o regular e normal funcionamento da Sociedade.

Art. 28. Será atribuída a cada Diretor uma gratificação natalina, nos termos da lei, equivalente a sua remuneração, paga anualmente, ou proporcional ao número de meses que o Diretor tiver exercido o seu mandato.

Art. 29. Os Diretores farão jus, a cada ano de mandato, a 30 (trinta) dias de férias, em período fracionado ou não, sem prejuízo da remuneração, mais um terço da representação, observada na concessão, à época mais conveniente aos interesses da empresa.

Art. 30. São atribuições e deveres da Diretoria Executiva, além dos definidos em Lei:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - aprovar e fazer cumprir os planos e programas da ADECE;

III - estabelecer as diretrizes para elaboração do Regimento Interno, aprová-lo, fazer cumpri-lo e mantê-lo permanentemente atualizado;

IV - deliberar sobre os atos de aquisição e alienação de imóveis de uso próprio, bem como sobre a alienação de qualquer bem integrante do Ativo Fixo da ADECE, ouvido o Conselho de Administração;

V - distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida em lei e neste Estatuto;

VI - resolver todos os atos, contratos e negócios da ADECE, alheios à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração ou não definidos no presente Estatuto;

VII - elaborar o orçamento anual da ADECE e executá-lo após homologação pelo Conselho de Administração;

VIII - aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Agência;

IX - elaborar o Regimento Interno, o qual regerá as atribuições e deveres dos cargos ocupados na Companhia, bem como fazer cumpri-lo e mantê-lo permanentemente atualizado;

X - resolver os casos extraordinários, no que lhe couber.

Art. 31 - A Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

Art. 32. Compete ao Diretor Presidente:

I - executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - representar a ADECE, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, acionistas, empresas e pessoas ligadas à sua área de atuação, autoridades governamentais e o público em geral, podendo delegar tais poderes aos Diretores, bem como nomear prepostos ou mandatários;

IV - apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual dos negócios da ADECE, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do exercício social;

V - exercer as funções de comando e supervisão em todos os níveis da administração da ADECE, podendo, para tanto, praticar todos os atos de gestão;

VI - coordenar os estudos e trabalhos que visem o desenvolvimento dos serviços e programas da ADECE;

VII - submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os relatórios, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o balanço da Sociedade;

VIII - suspender qualquer decisão da Diretoria Executiva, quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto ou inconveniente aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração;

IX - juntamente com o Gerente Administrativo-Financeiro, assinar convênios, contratos, avalizar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos dessa natureza, ouvido, quando necessário, o Conselho de Administração;

X - submeter à apreciação dos demais diretores os convênios, acordos, contratos, ajustes, programas, projetos e assuntos relacionados com suas áreas específicas;

XI - constituir procuradores ad negotia e ad judicia e na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal; e

XII - exercer as demais atribuições, encargos e atividades a ele cometidas por lei, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Agência.

Art. 33. Compete ao Diretor de Desenvolvimento Setorial:

I - coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento dos setores industrial, comercial, de mineração e de serviços do Estado;

II - elaborar, executar e acompanhar a política de formação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos dos setores industrial, comercial, de mineração e de serviços do Estado;

III - realizar estudos técnicos locais visando otimizar a implantação e/ou ampliação de distritos, áreas e/ou unidades industriais no Estado;

IV - participar da divulgação e promoção das oportunidades de investimento do Ceará, através de eventos locais, nacionais e internacionais;

V - elaborar e implementar política de marketing, objetivando a apresentação de forma competitiva do produto cearense nos mercados nacional e

internacional;

VI - elaborar, executar e acompanhar programas de melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados para o setor produtivo do Estado;

VII - planejar e executar ações que viabilizem a implantação de unidades produtivas minerais, tais como: pedreiras, caieiras, olarias comunitárias e outras;

VIII - prestar assessoria ao Presidente da ADECE em todos os assuntos pertinentes a sua Diretoria;

IX - propor ações de desenvolvimento de produtos e serviços, que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade, redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem a atividade econômica do Estado; e

X - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 34. Compete ao Diretor de Atração de Investimentos:

I - planejar, organizar, coordenar, acompanhar e controlar programas e projetos voltados para a atração de investimentos para o Estado;

II - participar na formulação e acompanhar as alterações da política de desenvolvimento econômico do Estado do Ceará;

III - participar na proposição de ações de desenvolvimento de produtos e serviços, que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade, redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem a atividade econômica do Estado;

IV - apoiar trabalhos executados por outras organizações com as quais a ADECE mantenha contratos ou acordos de parceria;

V - subsidiar a Presidência na definição das políticas, diretrizes, objetivos e normas, em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Estadual, relativas às ações de competência da ADECE;

VI - estudar e submeter à Diretoria projetos de parceria com entidades e empresas privadas e públicas;

VII - desenvolver e manter um relacionamento interinstitucional com entidades que atuam nas áreas de sua competência;

VIII - participar da elaboração da proposta orçamentária da Agência;

IX - participar de feiras e eventos nacionais e internacionais visando divulgar as potencialidades de investimento no Estado;

X - proporcionar a coleta de informações das empresas incentivadas objetivando proceder análise e avaliação nos aspectos econômico, financeiro, tecnológico, tributário e social dos projetos implantados;

XI - acompanhar a sistemática de alimentação do banco de dados dos empreendimentos incentivados, propiciando disponibilizar informações atualizadas para nortear ajustes que se apresentem necessários ao pleno êxito dos mesmos;

XII - executar o desenvolvimento do sistema de acompanhamento e monitoramento do desempenho dos empreendimentos incentivados, com dados colhidos, de forma periódica, sobre os seguintes itens: identificação da empresa, produtos industrializados, insumos, processo industrial, programas de responsabilidade social;

XIII - proceder a avaliação do impacto socioeconômico em decorrência da implantação dos empreendimentos no âmbito dos Municípios;

XIV - Analisar, implantar e acompanhar sistemas de informações, levantando suas necessidades, custos e operacionalidade, adaptando-os à dinâmica organizacional e à evolução tecnológica;

XV - Elaborar estudos técnicos com base nas informações colhidas junto às empresas incentivadas, identificando elos faltantes das cadeias produtivas ou oportunidades de investimento para o Estado;

XVI - Identificar e atrair investimentos para todos os setores da economia do Estado do Ceará, mediante análise de propostas de investimento;

XVII - Apoiar institucionalmente as empresas instaladas no Estado do Ceará;

XVIII - Apoiar a realização de "joint ventures" entre empresas nacionais e internacionais;

XIX - Promover fomento e divulgação das oportunidades de investimento no Estado;

XX - Fomentar e participar de projetos que visem o desenvolvimento do Estado do Ceará;

XXI - Apoiar missões empresariais;

XXII - Promover articulações junto às iniciativas públicas e privadas visando a atração de investimentos;

XXIII - Propor a execução de obras de infraestrutura para atendimento de empresas em processo de atração, em implantação ou ampliação;

XXIV - Articular o processo de capacitação de mão de obra para atender a demanda dos novos empreendimentos;

XXV - Realizar acompanhamento das empresas atraídas, em implantação e implantadas;

XXVI - Apoiar a realização de estudos técnicos, locais, visando otimizar a implantação e/ou ampliação de Distritos, áreas e/ou Unidades Industriais no Estado;

XXVII - Coordenar as atividades de gestão de risco e controle interno;

XXVIII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 35 Compete ao Diretor de Infraestrutura:

I - A Diretoria de Infraestrutura tem por competência promover a implantação da Infraestrutura básica para o desenvolvimento econômico do setor produtivo do Estado;

II - Prestar assessoramento ao Presidente sobre assuntos inerentes à Diretoria de Infraestrutura;

III - Coordenar ações na área de infraestrutura, visando o cumprimento das políticas e metas governamentais para a ampliação do setor produtivo e implantação de novos negócios no Estado;

IV - Sistematizar e manter atualizadas as informações sobre a infraestrutura do Estado, disponibilizando-as à sociedade;

V - Promover a articulação com os diversos agentes públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a formação de parcerias estratégicas para o desenvolvimento da infraestrutura estadual;



VI - Participar do processo de captação de recursos financeiros para viabilização das metas fixadas para a Agência;

VII - Cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para o setor de infraestrutura estadual;

VIII - Desenvolver estudos e coordenar ações na área de infraestrutura, voltadas para a implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Econômico, observando o aspecto regional, de integração nacional, do meio ambiente e social;

XIX - Articular os programas especiais de infraestrutura desenvolvidos pela Agência;

X - Realizar estudos locais objetivando a identificação de áreas para assentamentos industriais, galpões industriais disponíveis ou em processo de disponibilização existentes no Ceará;

XI - Elaborar e manter atualizado, banco de dados com todas as informações de infraestrutura indispensáveis à decisão da micro localização de empreendimentos que intencionam se instalar no território cearense que estejam em negociação através desta agência;

XII - Analisar e emitir parecer técnico, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes na ADECE, dos processos de solicitação de anuência para transferência, cessão ou comodato de imóveis (terrenos e/ou galpões) nos Distritos e Áreas Industriais do Ceará;

XII - Analisar e emitir parecer técnico, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes na ADECE, nos projetos de arquitetura e engenharia, dos empreendimentos privados ou públicos pleiteando apoio para sua implantação ou ampliação;

XIV - Elaborar termos de referência para licitações de projetos de arquitetura, engenharia e/ou serviços correlatos, considerados de interesse desta Agência;

XV - Providenciar junto aos órgãos competentes documentação de licenças e autorizações para aprovação de projetos de engenharia elaborados por esta ADECE;

XVI - Analisar e emitir parecer técnico, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes nesta Agência, das propostas técnicas dos processos licitatórios relacionados aos projetos de competência desta ADECE, bem como de recursos impetrados por empresas licitantes;

XVII - Elaborar e/ou contratar projetos de engenharia e/ou arquitetura, orçamentos e especificações técnicas para a implantação e/ou ampliação de projetos considerados de interesse desta Agência;

XVIII - Elaborar as Ordens de Serviços de obras e/ou serviços de engenharia contratados por esta Agência e/ou entidades convenentes;

XIX - Acompanhar e fiscalizar as obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura, contratados por esta Agência e/ou entidades convenentes;

XX - Elaborar os boletins de medições para a autorização dos respectivos pagamentos das obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura contratados por esta Agência e/ou entidades convenentes;

XXI - Elaborar os Termos de Recebimento das obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura contratados por esta agência e/ou entidades convenentes;

XXII - Articular junto aos órgãos nas esferas federal, estadual e municipal visando a concretização dos compromissos do Governo do Estado relacionados à disponibilização da infraestrutura para implantação e/ou ampliação de empreendimentos cujos projetos tramitam nesta Agência;

XXIII - Elaborar e acompanhar a programação financeira dos recursos necessários ao cumprimento dos compromissos com obras e/ou serviços de engenharia e/ou arquitetura assumidos por esta agência;

XXIV - Realizar outras atividades que colaborem para o êxito dos compromissos assumidos pela ADECE para a implantação, ampliação e/ou manutenção da infraestrutura indispensável aos empreendimentos que objetivam o desenvolvimento econômico do Ceará.

XXV - Apoiar e articular as ações a serem desenvolvidas pela ADECE em áreas que comportem projetos especiais, no âmbito das políticas de desenvolvimento regional e estadual;

XXVI - Apoiar e articular a implantação de novos empreendimentos privados no CIPP ou em áreas de complexos industriais que venham abrigar projetos especiais e nos municípios localizados na área de influência dos mesmos;

XXVII - Articular as ações a serem desenvolvidas pela ADECE, em conjunto com o Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A.

XXVIII - Articular a regularização fundiária complexos industriais no Ceará;

XXIX - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 36. Compete ao Diretor de Agronegócios:

I - planejar e executar as ações inerentes à política de agronegócios do Estado, observada a legislação pertinente;

II - elaborar, coordenar a execução de planos e projetos que visem a geração de oportunidades de investimentos no setor de agronegócios;

III - planejar, coordenar e executar ações que viabilizem a criação de novas empresas e/ou gerem a expansão das existentes, para o aproveitamento de produtos agrícolas;

IV - planejar, coordenar e executar a difusão dos resultados de estudos agrícolas e tecnologia, de forma a promover o melhoramento nas áreas de cultivo, extração e beneficiamento de produtos agrícolas;

V - Promover estudos retrospectivos, prospectivos e específicos das cadeias produtivas, consideradas estratégicas do agronegócio cearense, visando à formulação de planos, programas e projetos de apoio a sustentabilidade do setor;

VI - Criar e coordenar mecanismos de interação com as instituições públicas, privadas, representações de classe, organizações sociais, visando o desenvolvimento de inovações tecnológicas, com foco nas demandas das cadeias produtivas do agronegócio cearense;

VII - Promover a instalação e/ou participar da execução das câmaras setoriais e câmaras técnicas das cadeias produtivas, consideradas estratégicas para o desenvolvimento do agronegócio do Ceará;

VIII - Propor, apoiar na formulação e acompanhar a realização de contratos de gestão, convênios, com instituições prestadoras de serviços, considerados específicos e relevantes para a consecução das atribuições da Diretoria de Agronegócios, visando o apoio às empresas privadas, produtores rurais e agroindústrias e suas entidades associativas, para a melhoria da competitividade e sustentabilidade do agronegócio do Ceará;

IX - Participar das atividades de promoção das potencialidades e resultados do agronegócio cearense, visando a atração de investidores, compradores de produtos, fornecedores de serviços tecnológicos, comerciais, etc;

X - Elaborar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas e projetos visando a melhoria da competitividade e sustentabilidade do agronegócio cearense;

XI - Articular-se com os setores institucionais, estratégicos, promovendo espaços de interação efetiva entre os seus representantes, visando o fortalecimento das ações cooperadas e a consequente sinergia no trabalho e obtenção de melhores resultados para os diversos setores do agronegócio;

XII - Interagir em sintonia com as demais diretorias, visando a cooperação de conhecimentos e de esforços, para a obtenção, conjunta, de resultados efetivos da ADECE ;

XIII - Elaborar, coletar e divulgar pesquisas, dados estatísticos, estudos dos setores mais dinâmicos do agronegócio cearense, identificar tendências, expectativas e avaliar as oportunidades e ameaças, em relação aos concorrentes, no mercado interno e externo;

XIV - Apoiar missões estrangeiras ao Ceará e missões cearenses ao exterior, definidas como prioritárias para o agronegócio do Estado, objetivando a prospecção de oportunidades empresariais;

XV - Identificar e articular rede de negócios estadual, regionais e nacionais visando à execução de projetos de captação de recursos para o financiamento dos diversos setores, os mais dinâmicos do agronegócio do Estado;

XVI - Identificar e promover parcerias interinstitucionais visando a internacionalização das empresas de agronegócios cearenses, a diversificação da pauta de exportação e a consolidação da cultura exportadora no interior do Estado;

XVII - Articular parcerias municipais, para criação de condições favoráveis ao desenvolvimento da agropecuária, com visão e práticas gerenciais de agronegócio;

XVIII - Identificar os territórios do Ceará com maiores potencialidades de resposta econômica, para os agronegócios mais dinâmicos – aqueles agonegócios que mais respondem economicamente e financeiramente a estímulos tecnológicos e gerenciais.

XIX - Prestar assessoria ao Presidente da Agência em todos os assuntos pertinentes à sua Diretoria;

XX - Desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 37. Compete ao Diretor de Inovação, Tecnologia e Saúde

I – planejar, articular, coordenar e executar ações, programas, projetos e parcerias para a promoção do empreendedorismo, inovação e tecnologia no Estado do Ceará;

II – promover e articular modelo de desenvolvimento baseado na economia do conhecimento, através da concepção e implementação de Distritos de Inovação no Estado do Ceará, como estratégia de desenvolvimento e inovação econômica, social e urbana;

III - desenvolver conexões, projetos e parcerias no âmbito dos Distritos de Inovação com outras iniciativas, ambientes e ecossistemas de empreendedorismo, inovação e tecnologia nacionais e internacionais;

IV – propor e articular relações de parcerias institucionais com organismos nacionais e internacionais, para criação de condições favoráveis ao desenvolvimento dos Distritos de Inovação e consequente aceleração do desenvolvimento tecnológico e da inovação de produtos e processos;

V – avaliar e promover a implementação de alianças público-privadas, que tenham por escopo o desenvolvimento do empreendedorismo, inovação e tecnologia;

VI – propor e articular novos mecanismos de suporte, de acesso a mercados, de captação de recursos, de cooperação, de investimentos e de alavancagem financeira, focados em empreendedorismo, inovação e tecnologia, que sejam complementares aos existentes no Estado do Ceará, a partir da análise de boas práticas adotadas por outras agências de desenvolvimento e/ou fomento nacionais e internacionais e/ou instituições similares;

VII - participar, conceber e promover ações e projetos de capacitação, treinamento e integração com vistas à aculturação de atores públicos e privados do Estado do Ceará nas temáticas mais importantes e atuais que abrangem a cadeia de valor do empreendedorismo, inovação e tecnologia;

VIII - planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar as ações e atividades relacionadas com os Distritos de Inovação em Saúde, visando contribuir para o fortalecimento do segmento industrial e tecnológico da saúde no Estado do Ceará e para o cumprimento das políticas e metas governamentais para implantação de novos negócios no Estado e consequente ampliação do setor produtivo;

IX- planejar, coordenar e executar estudos e pesquisas, buscando novas estratégias de crescimento para promover a competitividade em relação a outros estados e países;

X – fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas, garantindo avanços sociais, econômicos, tecnológicos e urbanos, através da atração de instituições e empresas com práticas inovadoras, interagindo em sintonia com as demais diretorias, de forma que essa união de conhecimentos e esforços, proporcione efetivamente resultados positivos à ADECE;

XI – apoiar as atividades das Câmaras Setoriais e Temáticas acompanhadas por sua Diretoria no âmbito da ADECE, compostas por representantes de entidades privadas envolvidas nos setores, organizações não-governamentais e órgãos públicos e privados, criados com a finalidade de propor, apoiar e acompanhar projetos e ações capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável dos respectivos setores, no Ceará;

XII- Apoiar missões estrangeiras ao Ceará e missões cearenses ao exterior, definidas como prioritárias para o Estado, objetivando a prospecção de oportunidades de negócios;

XIII- Prestar assessoria ao Presidente da Agência em todos os assuntos pertinentes à sua Diretoria;

XIV- Desenvolver outras atividades correlatas;

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 38. O Conselho Fiscal, com os poderes e atribuições determinadas em Lei, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

Art.39. Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal desta sociedade de economia mista as disposições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

Parágrafo único. Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

Art. 40. O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente e reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que o Diretor-Presidente o convocar.

Art. 41. Os Conselheiros efetivos elegerão o Presidente do Conselho, sendo seu substituto, nas vagas ou impedimentos, o respectivo suplente.

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Art. 43. Em caso de vaga ou impedimento por mais de 02 (dois) meses será o cargo de Conselheiro ocupado pelo suplente, convocado pelo Diretor-Presidente.

Art. 44. Os membros do Conselho Fiscal ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões de Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formuladas pelos acionistas.

Art. 45. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições do § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO IV

Do Exercício Social

Art. 46. O exercício social coincidirá com o ano civil e os Balanços e Demonstrações Financeiras obedecerão às prescrições legais, sendo levantados no último dia de cada ano.

§ 1º - O Balanço anual da ADECE será acompanhado de relatórios, acerca da documentação contábil e de desempenho administrativo, elaborado por empresa de auditoria reconhecida.

§ 2º - A mesma empresa, a que se refere o parágrafo anterior, não poderá apresentar relatório de mais de três exercícios consecutivos.

Art. 47. Do resultado do exercício a Diretoria Executiva proporá à Assembleia Geral:

I - uma participação de até 10% (dez por cento) para os empregados da ADECE;

II - uma participação de até 5% (cinco por cento) para os administradores, desde que pagos aos acionistas o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado na forma da Lei e do disposto neste Estatuto.

Art. 48. Feitas as deduções previstas em Lei, a Diretoria Executiva proporá, também, à Assembleia Geral, a seguinte distribuição dos lucros líquidos apurados no balanço:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de Reserva Legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de Reserva Especial, até que este alcance o limite do capital social, destinado a futuros aumentos de capital legalmente autorizados; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos.

Art. 49. O saldo apurado ficará à disposição da Assembleia Geral a qual decidirá sobre sua destinação.

Art. 50. Os dividendos deverão ser pagos, anualmente, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação da Ata da Assembleia Geral que autorizar sua distribuição, competindo à Diretoria Executiva, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento na forma da Lei.

Art. 51. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Agência.

Capítulo V

Das Normas Gerais de Transparência e Gestão de Risco

Art. 52. A ADECE observará, no mínimo, os requisitos de transparência preceituados pela Lei Federal 12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012, com as atualizações posteriores.

Art.53. Sob competência do Assessor Técnico, se desenvolverão atividades de gestão de riscos e controle interno que abranjam, no mínimo, a ação dos administradores e empregados, a implementação cotidiana de práticas de controle interno, verificação de cumprimento de obrigações e demais atividades definidas em documento específico.

§1º - A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos é vinculada ao Diretor-Presidente e liderada pela Diretoria de Atração de Investimentos.

§2º- Ocorrendo situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-

-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração ou equivalente, sendo-lhe garantida total independência.

Art.54. A ADECE poderá elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, ficando, enquanto não elaborado, sujeito ao disposto no Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013.

Parágrafo único - O Código de Conduta e Integridade, quando elaborado, disporá sobre:

I - princípios, valores e missão da empresa pública e da sociedade de economia mista, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 55. A Sociedade gozará dos favores, benefícios e isenções fiscais, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 56. O pessoal da Agência será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 57. A Agência poderá utilizar, nos seus serviços, funcionários públicos estaduais, cedidos ou colocados à disposição, de conformidade com a legislação reguladora da espécie.

Art. 58. As atividades – meio e as atividades-fim, serão organizadas com flexibilidade institucional, composta por 01 (uma) Gerência Administrativo Financeira, 05 (cinco) Gerências de Projetos e 04 (quatro) Assessorias, tendo características de modularidade e adaptabilidade para enfrentar as situações mutáveis, quanto aos objetivos e processos de trabalho da ADECE.

Art. 59. É vedado à Diretoria Executiva doar sob qualquer motivo, bens da Agência.

Art. 60. Este Estatuto, observados os preceitos legais, poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração à Assembleia Geral.

Art. 61. Os atos de emissões ou endosso de cheques e notas promissórias, ordens de pagamento, aceites e endosso de letras de câmbio, duplicatas ou documentos dessa natureza, tomada de empréstimos e confissões de dívida de qualquer espécie, transações sobre bens e direitos sociais, assunção de obrigações patrimoniais e quitações, dependerão das assinaturas do Diretor Presidente e do Gerente Administrativo-Financeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, das de seus substitutos legais.

Art. 62. O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estende até a investidura dos novos administradores.

Art. 63. A ADECE poderá manter seguro de responsabilidade civil em favor de seus administradores.

Art. 64. É vedada a divulgação de informações desta Agência nos termos do Art. 3º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 32.112, de 23 de dezembro de 2016. Fortaleza, 20 de junho de 2018

Cesar Augusto Ribeiro
PRESIDENTE DA MESA
Felipe Barros Leal Rocha
SECRETÁRIO DA MESA

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A- ADECE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**. II - OBJETO: a **readequação de planilha orçamentária sem repercussão financeira**, referente à execução da obra de Construção de uma Unidade Fabril e Serviços de Infraestrutura Básica, situada no Município de Senador Pompeu-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de agosto de 2018 -Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Antônio Maurício Pinheiro Jucá- Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2018

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: **SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME**. OBJETO: a **aquisição de equipamentos, telefones, gravadores de voz e filtros de linha.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Lei Federal nº Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal. VALOR GLOBAL: R\$ 3.557,46 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e José Edmar Sobreira da Silveira- Sócio da SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA - ME.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 25/2018

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**. OBJETO: a aquisição de convites para o **Seminário Futura Trends 2018** realizado pela Fundação Demócrito Rocha.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Sílvia Carlos Ribeiro Vieira Lima-Diretor-Presidente, em exercício da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e João Dummar Neto- Diretor Presidente Executivo da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A – ADECE, Dr. Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação 03, por intermédio da Presidente – Maria das Graças Pinto Rocha, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação do tipo melhor técnica e menor preço, na Tomada de Preços N.º 20170004 – ADECE, cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria contábil e financeira independente para a Adece. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **AUDILINK CIA. AUDITORES S/S**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.163.575/0001-50. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº48/2018 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDRÉA FREITAS E SILVA MAIA**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, matrícula nº 024.1-0, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar o Diretor-Presidente, Mário Lima Júnior, na VI Reunião das Administradoras de ZPE, que será realizada no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, no período de 07 a 09 de agosto de 2018, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e mais (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque, para o trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.720,07 (hum mil, setecentos e vinte reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.902,87 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ZPE Ceará. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 06 de agosto de 2018.

Mário Lima Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº49/2018 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIDREVAL PAULA BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor de Engenharia e TI, matrícula nº 035.1-4, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar o Diretor-Presidente, Mário Lima Júnior, na VI Reunião das Administradoras de ZPE, que será realizada no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, no período de 07 a 09 de agosto de 2018, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e mais (uma) ajuda de custo no valor

total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque, para o trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.720,07 (hum mil, setecentos e vinte reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.902,87 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ZPE Ceará. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 06 de agosto de 2018.

Mário Lima Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº50/2018 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERVELT CÉSAR ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 034.1-7, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar o Diretor-Presidente, Mário Lima Júnior na VI Reunião das Administradoras de ZPE, que será realizada no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, no período de 07 a 09 de agosto de 2018, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e mais (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque, para o trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.720,07 (hum mil, setecentos e vinte reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.902,87 (dois mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ZPE Ceará. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 06 de agosto de 2018.

Mário Lima Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos processos nº 3502662/2014, e 3879524/2016-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 2ª Comissão Professante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 354 e 485, inciso IV e VI, do Código de Processo Civil, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº81/2014**, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SOARES VIDAL**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 13783713, por afugurar-se inepta a Portaria nº 1308/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de novembro de 2016, sendo o servidor ADSOLVIDO da presente imputação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº1113/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 6103832/2018, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **SIDCLEY SENA DA ROCHA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Professor, matrícula nº 480192-1-8, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outro de Escrivão, com carga horária de 40 horas semanais, na Polícia Civil do Estado do Ceará, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1114/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 6109768/2018, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão



do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Professor, matrícula nº 479035-1-3, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outro de Inspetor de Polícia Civil, com carga horária de 40 horas semanais, na Polícia Civil do Estado do Ceará, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1116/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 6113315/2018, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **RICARDO CESAR DE FREITAS ARAÚJO**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Professor, matrícula nº 303177-1-8, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outro de Inspetor de Polícia Civil, com carga horária de 40 horas semanais, na Polícia Civil do Estado do Ceará, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1118/2018 -GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6319169/2018, da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD/PGE, RESOLVE **APLICAR** a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 1226951X, lotada nesta Secretaria da Educação, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, no período de 08 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018, no termos do artigo 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1120/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6341059/2018/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** dos **SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1120/2018- GAB DATADA EM 10 DE AGOSTO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
5931340/2018	MARIA MADALENA CAVALCANTE MOTA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107533810	16/07/2018	CART. OF DE NOTAS E DE REG./VINC. TAUÁ	20/07/2018
6064888/2018	MARIA FATIMA SILVA COELHO	Professor	22100104624912	08/07/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	08/07/2018
5536492/2018	MARIA NELI SOBREIRA	Professor Iniciante I	22100105618614	06/07/2018	1º OFÍCIO DE BARBALHA	10/07/2018
5344399/2018	FRANCISCA ARAUJO MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	22100106750214	23/06/2018	LAVÔR NORÕES	26/06/2018
6033877/2018	IOLETE PONTES RIBEIRO	Agente de Administração	22100106080413	18/07/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	18/07/2018
5951309/2018	FRANCISCO WALBENS BEZERRA	Auxiliar de Administração	22100107710011	06/07/2018	RANTZAU - 1º. OFÍCIO	11/07/2018
5481477/2018	MARIA DE LOURDES MAIA PITOMBEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100107204914	22/06/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	26/06/2018
5744869/2018	MIRTES MARQUES MARREIRA	Auxiliar de Administração	22100103643212	03/07/2018	TAVARES DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE IPÚ	10/07/2018
5867782/2018	FRANCISCA DE ABREU DOS SANTOS	Professor	22100104916719	11/07/2018	HOLANDA 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	16/07/2018
5990711/2018	GISELDA BENICIO FLORENTINO	Professor Pleno II	22100106138411	21/06/2018	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	21/06/2018
6066740/2018	EDNA MARIA FERNANDES DE LIMA	Professor Especializado	2210010137821X	13/07/2018	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL	20/07/2018
5906869/2018	TEREZINHA HENRIQUE DE SOUSA	Professor Especializado	22100104888219	10/07/2018	DO 1º OFÍCIO AMELIA DE SOUSA FROTA	16/07/2018
6127561/2018	ZORAIDE PONTE MOURA	Professor	22100104284615	13/06/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	14/06/2018
5367178/2018	FRANCISCA MARIA BARROS VIEIRA ARAUJO	Auxiliar de Administração	22100107481713	15/06/2018	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CURATIS	20/06/2018
6204035/2018	RAQUEL CORREIA LIMA FORTE	Professor	22100103907112	19/07/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	20/07/2018
6204035/2018	RAQUEL CORREIA LIMA FORTE	Professor	22100104879716	19/07/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	20/07/2018
6056001/2018	MARIA GENEROZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100106008615	06/06/2018	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE JAMACARU	13/07/2018
5422446/2018	MARIA DE JESUS BOMFIM	Professor Especializado	22100108760616	19/07/2017	1º OFÍCIO DE BARBALHA	09/08/2018
5422446/2018	MARIA DE JESUS BOMFIM	Professor Especializado	22100104982517	19/07/2017	1º OFÍCIO DE BARBALHA	09/08/2018
6151764/2018	NASARE CASTRO DE SOUSA	Assistente de Biblioteconomia	22100107433018	27/06/2018	JOÃO GOMES DA SILVA	28/06/2018
6112599/2018	CECILIA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100104595211	21/07/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	22/07/2018
6205759/2018	LUIZA COELHO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	22100104601017	21/07/2018	MAIA- HORIZONTE-CE	23/07/2018
5774938/2018	MARIA DAS DORES CONRADO CHAVES	Professor	22100105024021	04/07/2018	1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO CIVIL - DE LIMOEIRO DO NORTE	09/07/2018
5977766/2018	MARIA DO SOCORRO NERES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Administração	22100103253511	20/07/2018	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	24/07/2018
5752020/2018	ALSINA RAULINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22100104585615	14/06/2018	HONORATO 1º OFÍCIO - MORADA NOVA	09/07/2018

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº5234836/2018

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº09/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0440-92, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Nelly Matias Marques; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: F.A. MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob nº 12.310.280/0001-13, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Antônio Magalhães; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 09/2017 publicado no DOE de 01/12/2017 e de acordo com o processo nº 1814720/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato da carta convite nº 09/2017, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de

R\$ 36.345,59 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que representa 40,82% (QUARENTA VIRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO), e será pago em 03 (três) parcelas de acordo com as seguintes parcelas: a) A primeira parcela quando os serviços executados atingirem 40% (quarenta por cento) do valor do contrato; b) A segunda parcela quando os serviços executados atingirem mais 40% (quarenta por cento) do valor do contrato; c) A terceira parcela quando os serviços executados atingirem os 20% (vinte por cento) finais do contrato; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE, Nelly Matias Marques - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Ana Paula Batista Ferreira. Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº5798560/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0001/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CREDE 07 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0111-60, CREDE 7, Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ ; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **ANASTÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.391.530/0001-39, neste ato representada pelo (a) Sr. Anastácio de Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2018/0001 publicado no DOE de 03/05/2018 e de acordo com o processo nº 23934612018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo C ONTRATA ÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, da CREDE 07, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 0001/2018, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), que representa 24,08 % (vinte e quatro vírgula zero oito por cento), e será pago conforme o contrato inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ - CONTRATANTE, Anastácio de Oliveira Rodrigues CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA VALDIANA FERREIRA OLIVEIRA e 2. FRANCISCA NEILIANE SANTOS OLIVEIRA. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº5863752/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / ESCOLA E.E.M JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0632-08, CREDE 18, SALITRE/CE, neste ato representada pelo diretor escolar, Sr. JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO; III - ENDEREÇO: SALITRE/CE; IV - CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.404.524/0001-48, neste ato representada pelo Sr. EDIVAL CORREIA BRAGA JÚNIOR; V - ENDEREÇO: SALITRE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2017 publicado no DOE de 08/06/2017, PAG.118 e de acordo com o processo nº 1155840/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: SALITRE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SALAS, ACESSIBILIDADE, NÚCLEO GESTOR, CANTINA, BANHEIROS, QUADRA ESPORTIVA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, FACHADA FRONTAL E REFORMA ELÉTRICA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, da Escola E.E.M JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:, prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de agosto de 2018 até 04 de outubro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:, prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de março de 2018 até 03 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO - CONTRATANTE, EDIVAL CORREIA BRAGA JÚNIOR - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. PEDRO BRITO DA SILVA 2. MARIA MONTEIRO DE SOUSA. Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6231679/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340 – 20, CREDE 14, SENADOR POMPEU/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr(a) Marcionília Alencar; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.347.734 /0001 - 77, representado neste ato pelo(a) Francisco Carlos Siqueira de Oliveira; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a carta Convite de nº 001/2018 publicado no D.O.E de 30/05/2018 e de acordo com o processo nº 23440702018 regulamentado pelo Art 65, inciso I alínea "b" e § 1º da lei federal nº 8.666/93; VII - FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para atender ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), da Escola LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.066,87 (Quatro mil sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), que representa 17,45% (dezessete vírgula quarenta e cinco por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 01 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcionília Alencar - CONTRATANTE, Francisco Carlos Siqueira de Oliveira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Antonio Carlos Cavalcante 2. Francisca Nayane da Silva Souza. Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº6243006/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nºº 09/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, CREDE 10, JAGUARUANA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA ; III - ENDEREÇO: JAGUARUANA/CE; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, neste ato representada pela Sra. ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA ; V - ENDEREÇO: JAGUARUANA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2018, publicado no DOE de 04/06/2018 e de acordo com o processo nº 1794900/2018 e regulamentado no Art. 57 § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: JAGUARUANA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato 09/2018 que tem por objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA E DA ARQUIBANCADA DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de Agosto de 2018 até 10 de Outubro de 2018 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença



das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA - CONTRATANTE, ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Marta Neiva Silva Lima e 2. Renata Maria Araújo Silva. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº6267649/2018

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0065 -90, CREDE 8, ITAPIÚNA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr(a) JOSÉ IVANILDO COSTA; III - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.565.679/0001-33, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) TADEU MATOS FREITAS; V - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001 /2018 publicado no DOE de 27/03/2018 e de acordo com o processo nº 8896992018 e regulame ntado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: ITAPIÚNA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as Cláusulas Inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 03/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.312,00 (Hum mil, trezentos e doze reais), que representa 6,53% (Seis inteiros e cinquenta e três centésimos), e será pago ao final do contrato inicial ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO COSTA - CONTRATANTE, TADEU MATOS FREITAS CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTÔNIO ROBÉRIO CARVALHO DOS SANTOS e 2. LUÍS FLÁVIO FREITAS. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6282656/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340 - 20, CREDE 14, SENADOR POMPEU/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr(a) Marcionília Alencar; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS EWERTON RAMOS DE MELO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.252.662/0001 - 30, representado neste ato pelo(a) Carlos Ewerton Ramos de Melo; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a carta Convite de nº 002/2018 publicado no D.O.E de 04/07/2018 e de acordo com o processo nº 15254702018 regulamentado pelo Art. 65, inciso I alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo a Aquisição de Garrações de (Água Mineral), da Escola LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais), que representa 20,36% (vinte virgula trinta e seis por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE A CLÁUSULA INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também o assinam; XII - DATA: 03 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcionília Alencar - CONTRATANTE, Carlos Ewerton Ramos de Melo - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. Antonio Carlos Cavalcante 2. Francisca Nayane da Silva Souza. Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 217/2018/PROCESSO Nº5045529/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito

no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE AIUABA**, com sede na Rua Padre Pedro José, 06, Centro, Aiuaíba/Ceará, CEP: 63.575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.231/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor o Sr. ANTONIO CICERO FERNANDES PAES, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.550.902-4 SSP-SP e do CPF nº 140.940.808-64, residente e domiciliado em Aiuaíba/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, entidade autárquica municipal, **para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de AIUABA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.13.339039.10000.0 22100022.12.362.023.22663.13.339039.25100.1 22100022.12.362.023.22663.13.339039.20700.1 . DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação- CONTRATANTE, ANTONIO CICERO FERNANDES PAES - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ana J. M. Rodrigues, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6422474/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA BEZERRA DE SÁ, inscrita no CNPJ 07.954.514/0410-77, CREDE 1, EUSÉBIO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARLINDA JATAI GADELHA DE LIMA CONTRATADA: **LC MAIA JUNIOR COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.655.039/0001-54, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), LUIS CARLOS MAIA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 7 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2018 FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5988. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: MARLINDA JATAI GADELHA DE LIMA - CONTRATANTE, LUIS CARLOS MAIA JUNIOR CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. HELLANIA MARIA DA COSTA LIMA e 2. MARIA CÉLIA LIMA RIBEIRO. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4408580/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0178-77- CREDE 3 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 0 1, 0 2 e 04 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0 6 /201 8 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.007,00 (Cinco mil e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583 05339030002730113000 - 5990 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018
SIGNATÁRIOS: Paulo Filipe de Oliveira Alencar - CONTRATANTE,
Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -
Ruy Rodrigues dos Santos, 02 - Antonio Cristiano de Lima. Fortaleza, 13
de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4529344/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
E.E.F.M. GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, inscrita no CNPJ/MF 07
.954.514/0425 - 53- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua)
Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANDRÉ MOTA FURTADO CONTRATADA: **MZ
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.994
.406/0001 - 32, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilmara Domingos do
Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição
de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos
encontram-se detalhados nos Anexos I da Carta Convite nº 00 1 /201 8
daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento,
independente de transcrição. Itens : 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº
8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014
e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta
Convite nº 00 1 /201 8 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de
vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a
partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do
objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir
do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00
(Quatorze Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO
ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.225
83.03.33903000.2 7301 .1.30.00 - 59 88 PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de
agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ MOTA FURTADO - CONTRA-
TANTE, ZILMARA DOMINGOS DO NASCIMENTO - CONTRATADA e
TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DO CARMO SILVA DE ALMEIDA,
02 - FRANCISCO CLÁUDIO ANDRADE DA SILVA. Fortaleza, 13 de
agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3362276/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ
07.954.514/0642-80- CREDE 11 - JAGUARIBE/CE, neste ato representado(a)
pelo(a) seu (sua) Coordenador EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS
DE OLIVEIRA CONTRATADA: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.336.279/0001-11, neste ato representado(a)
pelo(a) Sr. ANDERSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto
deste Contrato à **Contratação de serviços especializados em: Contratação
de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULO
PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES DA CREDE/GESTÃO/SUPERIN-
TEDÊNCIA**, a fim de atender as necessidades da CREDE 11 de Jaguaribe.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento
os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº
o 8.666/93, com suas alterações; do Decreto Estadual nº 28.089, de 10 de
janeiro de 2006, e a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, ainda, outras
leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: JAGUARIBE/
CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da
publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da
execução dos serviços, 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura
deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.287,20 (Quatro mil, duzentos e
oitenta e sete reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O
CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36
2.023.18823.14.33903900.20700.1.40.00 - 5945. DATA DA ASSINATURA:
03 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: EMANUELLE GRACE KELLY
SANTOS DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, ANDERSON SANTOS
DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARGARIDA
LEITE DIÓGENES, 02 - ANTONIO J. BARBOSA LIMA. Fortaleza, 13
de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5055184/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da
Educação/ EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ
07.954.514/0178-77- CREDE 3 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu
Diretor Geral, Sr. Paulo Filipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: **FORTE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº
0 1 . 044 . 414 /0001- 85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor
Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos

Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.
Item : 05 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.
23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014,
Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com
fundamento na Carta Convite nº 0 6 /2018 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco)
dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo
de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados
a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$
714,00 (Setecentos e quatorze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O
CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022
2123620232258305339030002730113000 – 5990 do PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de
julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Paulo Filipe de Oliveira Alencar - CONTRA-
TANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:
01 - Ruy Rodrigues dos Santos, 02 - Antonio Cristiano de Lima. Fortaleza,
13 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5055125/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da
Educação/ EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ
07.954.514/0178-77- CREDE 3 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por
seu Diretor Geral, Sr. Paulo Filipe de Oliveira Alencar CONTRATADA:
MARCO LOPES SANCHES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº
10.604.354/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Marco Lopes Sanches
Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos
Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.
Item : 03 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do
art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº
137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alte-
rações, com fundamento na Carta Convite nº 0 6 /201 8 FORO: ACARAÚ/
CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos
e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE
EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos
e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais)
pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258305339030002730113000 –
5990 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA
DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Paulo Filipe
de Oliveira Alencar - CONTRATANTE, Marco Lopes Sanches Junior -
CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ruy Rodrigues dos Santos, 02
- Antonio Cristiano de Lima. Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4144655/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através
da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA/ EEEP FRANCISCA
CASTRO DE MESQUITA, CNPJ 07.954.514/0385 - 21, CREDE 6, RERIU-
TABA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. RODRIGO
UBALDO DE BRITO CONTRATADA: **F L FREITAS GOMES ME**,
inscrita no CNPJ sob nº 24.606.111/0001 - 04, representado neste ato pelo(a)
Sr.(a) FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES. OBJETO: O presente
CONTRATO DE Nº03/2018, VIPOC Nº4144655/2018 objeto deste Contrato
a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA EM
CONTABILIDADE**, em favor da ESCOLA EEEP FRANCISCA CASTRO
DE MESQUITA pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral, possibilitando
assim a utilização dos serviços conforme orçamento de despesas em anexo e
que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II
da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento
na Cotação Eletrônica nº 2018/11827 e Termo de Participação 2018/0010,
respalçados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006
FORO: RERIUTABA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá
seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta
e cinco) dias, a partir do dia 20/08/18. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo
de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de
até 15 (quinze) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto
do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos
e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 20/08/18. VALOR GLOBAL: R\$
970,00 (nove centos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O
CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36
2.020.22668.11.33903900.10000.0.30.00 - 5778 MAPP: 2209102015. DATA
DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: RODRIGO
UBALDO DE BRITO - CONTRATANTE, FRANCISCO LEONARDO
FREITAS GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RAYLANDER
JOSÉ DE AZEVEDO CASCIANO 2. CARLOS HENRIQUE MOURÃO DA
SILVA. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 4045479/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 07.954.514/0382 - 89, PIRES FERREIRA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ISMÁRYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA CONTRATADA: **ANA MARIA LIRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 21.385.306/0001 - 83, representada neste ato pela Sra. ANA MARIA LIRA PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/11471 e Termo de Participação 2018/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PIRES FERREIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias após a publicação no DOE - CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 15 (quinze) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a Publicação no DOE – CE. VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (QUATRO CENTOS E OITENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903900.10000.0.30.00 – 6043. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: ISMÁRYA PONTES NERI DE SÁ MOREIRA - CONTRATANTE, ANA MARIA LIRA PEREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. MARIA JOSÉ DE AZEVEDO. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 4927382/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - JORDÃO, CNPJ: 07.954.514/0108 - 64, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representada por seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **OBJETIVA ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.555.756/0001 - 84, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Messias Ferreira Lopes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA ENSINO MÉDIO DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - JORDÃO pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/14557 e Termo de Participação 20180006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 10 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$ 448,90 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.11.33903900.10000.0.30.00 – 6043. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - CONTRATANTE, Messias Ferreira Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisco Aristides Marques Ripardo 2. Ilegível. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3608836/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado / EEFM SALES CAMPOS, C.N.P.J. / Nº 07.954514/0429 - 87, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) Raimundo Gonçalves dos Santos Junior CONTRATADA: **PETROGÁS REVENDA DE GLP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001 - 99, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo o **fornecimento de gás de cozinha P 13**, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Termo de Participação ou edital nº 20180016, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir da sua publicação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento do gás de cozinha objeto do presente contrato será efetuado no

prazo não superior a 340 (trezentos e quarenta dias) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.994,00 (Dois mil,novecentos e noventa e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do FUNDEB, Fonte 51. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Raimundo Gonçalves dos Santos Junior - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Hilda Soares Neta 2. Ilegível. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2375188/2018**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ e a ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0502 - 20- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO CONTRATADA: **FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001 - 61, representado neste ato pelo Sr. PAULO AFONSO FRANCA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de, GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO, pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2018 e Termo de Participação nº 20180014 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.339030 00.10000.0.30.00 - 6009 . DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANCA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VALCIRA NOBRE MONTEIRO, 02 - ROSEMARY ALBINO DE SOUSA. Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº4467926/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS, CREDE 18-Município de Nova Olinda-CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0630-46 ,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr(a) MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS CONTRATADA: Empresa/Firma **A.M. LIRA PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.385.306/0001-83,representado neste ato pela Sra. Ana Maria Lira Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM PADRE LUIS FILGUEIRAS pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/13143 e Termo de Participação 2018/0001 FORO: Nova Olinda/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, após a publicação no D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2631.01.33903900.10000.0.30.00 - 6003. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante:MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS - Contratada:Ana Maria Lira Pereira e Testemunhas: 01-JARDEANY ALENCAR SAMPAIO 02-LUCIA CRISTINA CORDEIRO. Fortaleza,09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1933373/2018**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0719-01, CREDE 18, CRATO/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Roberto de Oliveira CONTRATADA: **W. C. TEIXEIRA DE LIMA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº representada neste ato pelo Sr.(a) WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEFM MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU pertencente



à jurisdição da CREDE 18, Crato-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2018 e Termo de Participação 01/2018, Coop: 2017/05717, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 247,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.339039 00.10000.0.30.00 - 5738. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: José Roberto de Oliveira - CONTRATANTE, WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR e 2. DARCICLEA DA SILVA. Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3699556/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0516-25, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA CONTRATADA: WLLIVANIA GOMES ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13119925000106, neste ato representada pelo(a) Sr(a) WLLIVANIA GOMES ARAUJO DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL**, na EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE, regido pelo Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.296,02 (Quatorze Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dois Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.00.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA - CONTRATANTE, WLLIVANIA GOMES ARAUJO DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. GILDMAR LIMA DA SILVA e 2. NILO PÚBLIO RODRIGUES NETO. Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6026650/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCA ROCHA SILVA, CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, CREDE 10, JAGUARUANA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO LEANDRO DE PAULA CONTRATADA: V A S FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.125.043/0001-91, representado neste ato pelo Sr. WANDERLEYSON BARBOSA CARNEIRO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **execução de Serviços de Instalação e Fornecimento de Link de Internet**, para a Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Rocha Silva, conforme orçamento de despesas anexo ao Edital de licitação modalidade cotação eletrônica nº 02/2018 e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.020.22668.04.33903900.10000.0.30.00 - 5750. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LEANDRO DE PAULA - CONTRATANTE, WANDERLEYSON BARBOSA CARNEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LUZIA NEIDE DE CARVALHO 2. DANIEL JEFFERSON MAIA. Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5376290/2018

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2, CNPJ: 07.954.514/0031-40, CREDE 2, ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA: JEBNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.454.956/0001-38, representado neste ato pela Sr(a) Anna Paula Braga Barroso. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 1 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/15381 e Termo de Participação 06/2018 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 300 (trezentos dias), contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.339039 00.10000.0.30.00 - 6023. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Alvino da Silva - CONTRATANTE, Anna Paula Braga Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Raimundo Mesquita de Oliveira Neto 2. Regina Carla Rodrigues Barros. Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5440347/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0687-81, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: M P A VALENTE SERVICE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.476.308/0001-08, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DO CCI CONJ. CEARÁ**, a fim de atender as necessidades desta unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2018/15586 e Termo de Participação nº 20180032, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias contados a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato, será efetuado no período não superior a 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias contados após o recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236 10061866903339039002070014000 15929. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: VITÓRIA MARIA CUNHA - CONTRATANTE, MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. PAULO ROBERTO MENEZES SOUSA JÚNIOR 2. SAMUEL GALVÃO DE SOUZA. Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº5732666/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS-CREDE 9- Município de PACAJUS/ Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILDEMÁRIO LIMA FREIRE CONTRATADA: BIT INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.726.894/0001-15, representado neste ato pelo Sr. JOAB GOMES ALVES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MEGA DEDICADO**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, com fundamento no Termo De Participação nº 0014/2018 FORO: Pacajus/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data



da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em conformidade ao contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236602322662033390390010 00003000 - 6400. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Contratante: GILDEMAR LIMA FREIRE - Contratada: JOAB GOMES ALVES e Testemunhas: 01-Francisca Katiele Aguiar Tomé 02-José Walleson Cosme da Silva. Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 30/2018

PROCESSO Nº5593135/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **locação de imóvel**, localizado na Rua Cel. Antônio Botelho, nº254, (três salas: nº201,202 e 203) no Maranguape Shopping Mall, Centro, Maranguape- CE, com área construída 98,14 m², destinado à instalação e funcionamento de um Centro de Línguas de Maranguape, para alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino. Localitário: Maranguape Shopping Mall Administração de Imóveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maranguape- CE, na Rua Coronel Antônio Botelho, nº 254, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.715.823/0001-82. Representante: Sérgio Prata Girão, brasileiro, casado, empresário, CPF 001.992.143-87, RG 0257529372, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rosa Cruz 867 - Bairro Maraponga, CPP 60711-735 JUSTIFICATIVA: a contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel ser o mais apropriado para atender à necessidade de instalações adequadas do Centro de Línguas de Maranguape de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Ceará em razão de suas peculiaridades, em especial, sua destinação, dimensão e ao fato de que, segundo justificativa da área demandante, às fls 80 dos autos, o Shopping Mall possui uma localização de fácil acesso para atender à demanda dos alunos que estudam nas escolas localizadas no Município de Maranguape e arredores e precisam frequentar um curso de Línguas nas proximidades de sua Escola e de sua Residência, além do serviço de segurança disponibilizado pelo próprio Shopping para a guarda do patrimônio do locador, gerando economia de custos para a Administração Pública. Quanto ao preço: este tem respaldo na proposta do locador que é reconhecidamente proprietário do imóvel alocado e no Laudo Avaliativo do DAE às fls.20-35 dos autos, mostrando-se assim, que o preço é compatível com os valores praticados no mercado local, sendo, portanto, vantajoso à Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903 9.20700.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Do prazo de Vigência do Contrato: 12 meses CONTRATADA: **MARANGUAPE SHOPPING MALL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**. DISPENSA: Carlos Augusto da Costa Monteiro - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO: Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPICHA PROCESSO Nº6327820/2018 - LOTE 63/2018 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23039027 - EEFM FORTUNATO SEVERIANO DA COSTA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSORES**: CARLOS FABRICIO DE FREITAS - CPF: 06016525332 - MATRÍCULA: 98200172018214 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12.27675 - PERÍODO: 02/05/2018 a 06/08/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 552,45 - OBSERVAÇÃO: 24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/06/2018, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/06/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23039027 - EEFM FORTUNATO SEVERIANO DA COSTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 12 - QUIXADA PROCESSO Nº6356781/2018 - LOTE 14/2018 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23100575 - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA IVANA MARQUES DA COSTA - CPF: 32170254315 - MATRÍCULA: 98200173909015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,47235 - PERÍODO: 05/02/2018 a 29/06/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 404,17 - OBSERVAÇÃO: 18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/02/2018; MARIA THAYS MENEZES SILVA - CPF: 04700085398 - MATRÍCULA: 98200173779413 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,47235 - PERÍODO: 05/02/2018 a 29/06/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 471,53 - OBSERVAÇÃO: 20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 01/03/2018, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 16/02/2018, 01/03/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23100575 - EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº8550407/2016

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede e foro em endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.839-900, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.567/0001-24, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1450, sala 15, Centro, - Eusébio/CE, CEP nº 61.760-000, e resultando com o retorno do AR (Aviso de Recebimento) desta com a informação "Mudou-se", vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, venha adimplir o valor da multa diante da Rescisão Unilateral do Contrato 252/2014, que trata da construção DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, localizadas na EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, no município de Jardim - CE e EEFM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, no Município de Barbalha - CE, correspondente ao montante de R\$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil, e oitocentos reais) por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (7102), ou, caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no inciso I, alínea "e" do art. 109 da lei 8.666/1993. Salientamos que o não cumprimento desta acarretará na cobrança judicial do referido crédito. Fortaleza, 06 de agosto de 2018. Bruno Barbosa Viana - GESTOR DE OBRAS, Charles Tiago Severo Veras - GESTOR DO CONTRATO, Antônio Caio de Abreu Timbó - COORDENADOR ADMINISTRATIVO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PROC. Nº4507219/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO, Endereço: Rua Projetada S/N, Município: Pereiro/CE, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0652-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. FRANCISCO PETRÔNIO DE SOUSA, CPF 848.665.433-53 e RG nº 20082023187 e a EMPRESA SOLUÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 23.552.149/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO MARTINS MOURA, CPF 024.851.403-24 e RG 2003015097280, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 003/2018, publicado no D.O.E. de 14/05/2018, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 4507219/2018, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 003/2018, no que se

refere valor total do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:** CONTRATADA : FERNANDO ANTÔNIO Martins Moura 02485140324, inscrita no CNPJ sob nº 23.552.149/0002-89, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO MARTINS MOURA. **LEIA-SE:** CONTRATADA : FERNANDO ANTÔNIO Martins Moura 02485140324, inscrita no CNPJ sob nº 23.552.149/0001-89, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO MARTINS MOURA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Pereiro, 27 de Junho de 2018. CONTRATANTE: FRANCISCO PETRÔNIO DE SOUSA. CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS MOURA. TSMEMUNHA: 01 – MARIA DAS CANDEIAS NEGREIROS MARTINS, 02 – RAFAELA ALMEIDA CAVALCANTE. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº002/2018 PROCESSO Nº6417098/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO, Endereço: Rua Maria do Carmo, nº 100, Bairro: HELDER BEZERRA, Município: GUAÍUBA/CE, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0118-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo se Sr. Diretor JOILSON PEDROSA DE SOUSA, CPF: 492.223.173-00, RG: 98010368095 e a Sra. ANA MARIA BENEVENUTO DA SILVA, CPF: 706.164.263-72 e RG: 2018157777-6, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 002/2018 publicado no DOE de 30/ 05 / 2018, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 6417098/2018 mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 002/2018, que se refere a correção do número do documento processo que fica na publicação do EXTRATO DE CONTRATO do Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano X nº 100, página 63. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ:**[...] EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3118518/2018. **LEIA-SE:** [...] EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3718518/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais INFORMAÇÕES da publicação original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representante das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Guaiúba, 06 de agosto de 2018. JOILSON PEDROSA DE SOUSA - CONTRATANTE, ANA MARIA BENEVENUTO DA SILVA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. JOANA BENEVENUTO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº124 SÉRIE 3, ANO X, 05 DE JULHO DE 2018, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº 867865/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI EUNICE WEAVER, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0251-10- CREDE 1 - MARANGUAPE/CE e a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.1196.487/0001-08, com justificativa exarada no Processo nº 6243510/2018. **Onde se lê:** CONTRATADA: COMPACTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.041.662/0001-42, representado neste ato pelo Sr. Odilon Pinheiro da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se de - talhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 08, 20, 21, 22, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas al - terações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. SIGNATÁRIOS: Odilon Pinheiro da Silva - CONTRATADA **Leia-se:** CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.1196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA. Fortaleza, 13 de agosto de 2018. Atenciosamente,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 096 - SÉRIE 3 ANO X, 24 de Maio de 2018, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº DO PROCESSO 3373251/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA - CNPJ Nº 07.954.514/0782-30, AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE e a empresa M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME, com justificativa exarada no Processo nº 6293178/2018. **Onde se lê:** ROMY E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME **Leia-se:** M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME. Fortaleza, 10 de agosto de 2018. Atenciosamente

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº025/2018 - O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2018. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 27 de julho de 2018.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2018, 27 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JORGE BHERING LINHARES ARAGÃO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3000161-3	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES	COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000151-6	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
MARIA MARCIGLEIDE ARAÚJO SOARES	COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO	3000061-7	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
FRANCISCA IMACULADA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA FINANCEIRA-CONTÁBIL	3000131-1	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00

*** **



PORTARIA Nº27/2018 - O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Reunião de Elaboração do Orçamento Anual do Exercício 2019, concedendo-lhes 1/2 (meia)diária , de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 08 de agosto de 2018.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	3000171-0	DNS-2	09/08/2018	SOBRAL/FORTALEZA	1/2	R\$ 77,10	R\$ 38,55	-	R\$ 38,55
FRANCISCA IMACULADA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA FINANCEIRA-CONTÁBIL	3000131-1	DNS-3	09/08/2018	SOBRAL/FORTALEZA	1/2	R\$ 77,10	R\$ 38,55	-	R\$ 38,55

*** **

PORTARIA Nº28/2018 - O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Oficina Aplicada da Metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho do Estado, concedendo-lhes 1/2 (meia)diária , de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 08 de agosto de 2018.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
JORGE BHERING LINHARES ARAGÃO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3000161-3	DNS-2	13/08/2018	SOBRAL/FORTALEZA	1/2	R\$ 77,10	R\$ 38,55	-	R\$ 38,55
FRANCISCA IMACULADA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA FINANCEIRA-CONTÁBIL	3000131-1	DNS-3	13/08/2018	SOBRAL/FORTALEZA	1/2	R\$ 77,10	R\$ 38,55	-	R\$ 38,55

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº112/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/ 2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Katia Michelle Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	19	285,00
2	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	19	285,00
3	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	19	285,00
4	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	0007891.3	15,00	19	285,00
5	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	0	0,00
6	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000851.4	15,00	19	285,00
7	Djania Silva Mendes	Agente de Administração	0008271.6	15,00	19	285,00
8	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	19	285,00
9	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	19	285,00
10	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	19	285,00
11	Isaías Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	19	285,00
12	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4	15,00	19	285,00
13	Fabiola Linhares Bezerra	Advogado	0008691.6	15,00	19	285,00
14	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5	15,00	0	0,00
15	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	19	285,00
16	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	19	285,00
17	Jorge Sérgio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	0007961.8	15,00	19	285,00
18	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0	15,00	19	285,00
19	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7	15,00	19	285,00
20	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4	15,00	19	285,00
21	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	19	285,00
22	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6	15,00	19	285,00
23	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6	15,00	19	285,00
24	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1	15,00	19	285,00
25	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2	15,00	19	285,00
26	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	19	285,00
27	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7	15,00	19	285,00
28	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	19	285,00
29	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3000391.8	15,00	19	285,00
30	Alana Fernandes Silva	Orientador de Celula	3000681.X	15,00	19	285,00
31	Rebeca Lobo Domingos Pereira	Assessor de Imprensa	3000701.8	15,00	19	285,00
32	Marcelo Soldon Braga	Coordenador	3000731.X	15,00	19	285,00
33	Rafaela Alves Bezerra	Coordenador	3000761.1	15,00	19	285,00
34	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Célula	3000801.4	15,00	19	285,00

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
35	Carmem Gerogia de Oliveira Jorge	Articulador	3000821.9	15,00	19	285,00
36	Sonia Albuquerque Braga	Articulador	3000831.6	15,00	19	285,00
37	Antonio Batista Marques	Assessor Técnico	3000861.8	15,00	19	285,00
38	Ba Barbara Ketulle Torres Castro	Assessor Técnico	3000871.5	15,00	19	285,00

*** ** *

PORTARIA Nº113/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **VANDA LUCIA BEZERRA SIMOES**, que exerce a função Agente de Administração, matrícula 000858.1.2, durante o mês de Agosto/2018. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Kátia Michelle Barros Dias Ferraz
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017 - PRÉ-RESERVA 974731

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Aldeota, Cep. 60.125-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 6382640/2017; VII - FORTO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor referente à Fatura nº 189338**, emitida com base no Contrato nº 004/2017 celebrado entre a SESPORTE e a Casablanca Turismo e Viagens Ltda., nos termos previstos no Processo nº 6382640/2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.405,20 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/08/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento; XII - DATA: 20 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Kátia Michelle Barros Dias Ferraz - Secretária Executiva do Esporte e Edgar de Castro Nunes - Representante Legal da Contratada.

Carme Geórgia Rebouças de Oliveira Jorge Vieira
COORDENADORA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº209/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, que exerce a função de Secretário Executivo, matrícula Nº037960.1.9, lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 6 e 7 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião com a coordenadora geral da COGEF - Comissão de Gestão Fazendária e Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de tratar sobre Dívida Originárias do Crédito Rural nº312A4/TN, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.314,66 (um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.118,96 (dois mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº210/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº185/2018, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.E., em 18 de maio de 2018, autoriza o servidor **ALEXANDRE FORTE DE MESQUITA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 497790.1.1, lotado na Célula de Gestão Fiscal dos Macrosegmentos Econômicos - CEMAS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 a 16 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reuniões dos Grupos de Trabalho 13 - Energia Elétrica e GT 40 - Comunicações, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.139,55 (um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.094,54 (dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº211/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº185/2018, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.E., em 18 de maio de 2018, autoriza o servidor **MÁRCIO WILLIAM FRANÇA AMORIM**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103959.1.7, lotado na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 18 - Corregedores das Secretarias Estaduais, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$349,63 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), no valor total de R\$ 932,34 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 980,19 (novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.087,76 (dois mil, oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº212/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº185/2018, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.E., em 18 de maio de 2018, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 105856.1.9, lotado na Corregedoria



- COSEF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 18 - Corregedores das Secretarias Estaduais, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 1.059,80 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 980,19 (novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.237,98 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº213/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza e Campos Sales - CE, a fim de participarem de reunião e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas A e B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº213/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	12 A 14/8	REUNIÃO	2,5	77,10	192,75
ELIANE MARIA BEZERRA DE SOUZA	019556.1.6	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	17 E 29/8	DILIGÊNCIA FISCAL	1	61,33	61,33
						TOTAL		254,08

*** **

PORTARIA Nº214/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza o servidor **JOSÉ NOGUEIRA CARLOS**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 100609.1.5, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Tanguá, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, a fim de participar de Reunião Gerencial, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº215/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza a servidora **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106652.1.3, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Crateús, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião gerencial, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza a servidora **LENORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 107450.1.2, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, no dia 13 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião gerencial, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº217/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual - 3.A, matrícula Nº497629.1.7, lotado na Célula de Educação e Responsabilidade Socioambiental - CEDUF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 21 a 24 de agosto do corrente ano, a fim de participar da organização do 2º Seminário sobre Educação Fiscal, assessorando o Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3,



concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2018 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião gerencial, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº218/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA	101438.1.0	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	12 A 14/8	REUNIÃO	2,5	77,10	192,75
FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	12 E 13/8	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65
TOTAL								308,40

*** **

PORTARIA Nº329/2018 - O SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº6312725/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **GILBERTO ALVES DE AGUIAR**, matrícula Nº105457-1-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Referência E, ocorrido em 15.05.2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 16.05.2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 31.351/2013, de 27.11.2013, que alterou o Decreto 27.439/2004, de 03.05.2004, que regulamenta a Lei Nº13.439, de 16.01.2004, que instituiu o Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF – RESOLVE a partir de 01.08.2018, **incluir** a servidora **DENISE DE ANDRADE DE MOURA** na **Portaria 285/2017** publicado no D.O 21.07.2017 que designa servidores Responsáveis pelo tratamento dos dados fiscais dos setores econômicos e pelo planejamento das ações de fiscalização e monitoramento fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2018.

João Marcos Maia
SECRETARIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº331/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o **afastamento** dos servidores **THIAGO ALVES PAIVA** e **FRANCISCO WILDYS DE OLIVEIRA**, lotados na Secretaria da Fazenda, no dia 09.08.2018, para participar da Audiência na Advocacia Geral da União, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº334/2018 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento do interessado, datado de 06 de abril de 2018, constante no Processo 2649512/2018, RESOLVE, com fundamento na Lei Complementar Nº64/90, art. 1º, II, “d”, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula Nº102941-1-8, para concorrer a mandato eletivo, a partir de 06 de abril de 2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº031/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de abril de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.743407-0	F Z SOARES - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº025/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº032/2018 (publicado no D.O.E. de 25 de abril de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06724824-1	V M MINERAÇÃO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº033/2018 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.623881-1	C. SOUSA ROCHA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº027/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais Nº034 e 035/2018 (publicado no D.O.E. de 10 de maio de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.697145-4	ANTÔNIO JOSÉ DE CRVALHO MERCADORIA
02	06.407688-1	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº037/2018 (publicado no D.O.E. de 16 de maio de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.183394-0	L PHILLIPE M PESSOA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº029/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº026/2018 (publicado no D.O.E. de 17.07.2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 03 de agosto de 2018.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº029/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)026/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 185 462-0	ROSANGELA PEREIRA DE MORAIS ME
02	06 212 080-8	FRANCISCO DE OLIVEIRA FARMACIA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06 317 251-8	C. BEZERRA ROSAS - ME
04	06 332 508-0	J I CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
05	06 337 754-3	JOSE AILTON RUFINO
06	06 359 961-9	RECICLAGEM JARDIM LTDA ME
07	06 360 196-6	M CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
08	06 386 356-1	CHOCOBALAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS LTDA ME
09	06 402 125-4	GERSON LUIS FERREIRA ME
10	06 409 987-3	MARINILCE SILVA FARIAS ME
11	06 460 419-5	MARCELO FERREIRA DE BRITO 02216018309
12	06 477 169-5	WR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME
13	06 596 100-5	LE MACCHERONE MASSAS LTDA ME
14	06 623 911-7	SONOBOM COLCHOES JUAZEIRO DO NORTE LTDA - ME
15	06 686 199-3	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CRUZ - ME
16	06 697 282-5	MARCIAL FERREIRA NUNES
17	06 705 686-5	MAIRTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
18	06 705 894-9	E J NASCIMENTO PINTO - ME
19	06 719 883-0	CENTRO DE LAZER JARDIM DAS ACACIAS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº029/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº038/2018 (publicado no D.O.E. de 12 de junho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.695827-0	V DE P VASCONCELOS - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº042/2018 (publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.186149-9	MARIA REJANE GOMES RODRIGUES MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de julho de 2018.

Francisco Edson Lima Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº027/2018 (publicado no D.O.E. de 17.07.2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 03 de agosto de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº030/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)027/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 691 719-0	LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA - EPP
02	06 731 966-1	JAMYLLE CANDIDO MOURA ME
03	06 808 308-4	GERALDO ANTONIO VICENTE - EPP
04	06 870 526-3	ROSENDO PAZ DE SOUSA - MICROEMPRESA
05	06 921 851-0	ROBERTO ALVES FIDELIS - MICROEMPRESA
06	06 972 034-7	LUIZ PEREIRA DE FARIAS MICROEMPRESA
07	06 975 203-6	MARIA ELIEIDE DOS SANTOS SILVA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais Nº043 e 044/2018 (publicado no D.O.E. de 13 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.512956-3	FRAMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRANSPORTES LTDA
02	06.976667-3	J F ANDRADE JUNIOR - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - Ce, 03 de agosto de 2018.

Francisco Edson Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº32/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº12/2018 (publicado no D.O.E. de 26/04/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº32/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)12/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.067748-1	FRANCISCO DAS CHAGAS L DE AGUIAR MICROEMPRESA
02	06.177402-2	J T ENO MONTEIRO MARTINS ME
03	06.189322-6	INSTRUMENTAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
04	06.209930-2	FRANCISCO IDELFONSO DASILÇA NETO ME
05	06.336028-4	IDILIO ANDRADE BARBOSA ME
06	06.360754-9	F F DE SOUSA CONFECÇÕES ME
07	06.361902-4	JOSE HELIO DE CASTRO PIRES ME
08	06.365167-0	F Z CRUZ DE SOUSA ME
09	06.374835-5	PEDRO EPIFANIO CIPRIANO NOGUEIRA
10	06.409552-5	VIA TELECOMUNICAÇÕES FREITAS & HERCULANO LTDA
11	06.433606-9	ANDERSON DA GUIA T LOPES ME
12	06.504849-0	NAYARA BEZERRA DE SANTANA MERCADINHO ME
13	06.586359-3	EVA MARIA SOARES VIANA LEMOS ME
14	06.610835-7	LEVIR ASSIS SILVA 54926610353
15	06.620882-3	CARLA CIRANE HERCULANO RIBEIRO ME
16	06.656298-8	F A DE MACEDO
17	06.675912-9	JOSE PEREIRA DE CASTRO ARTESANATO
18	06.714145-5	SUFRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
19	06.886863-7	M S M CARLOS TIMBO ME
20	06.982703-6	JOÃO JOEL MOTA MICROEMPRESA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº33/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº13/2018 (publicado no D.O.E. de 26/04/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº33/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)13/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.006122-7	FRANCISCA CREUSA SOUSA PONTES
02	06.202335-7	JOEL PIMENTA DA SILVA ME
03	06.212284-3	PRISMA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME
04	06.212897-3	JAILTON ALVES DE AMORIM
05	06.367793-8	JC SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOO EM METAIS LTDA ME
06	06.372497-9	ERIKA ROSE DA SILVA ME
07	06.398240-4	FRANCISCA HELENA EVANGELISTA MARTINS ME
08	06.425645-6	J S DE CARVALHO RESTAURANTE ME
09	06.451855-8	SANTIAGO DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA ME
10	06.474214-8	M J B TORRES BATERIAS ME
11	06.603208-3	UNIONTEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA
12	06.685519-5	JULLIANA KELVIA SILVA RATIS DOS SANTOS ME
13	06.701074-1	ARAUJO E FILHO COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO E DERIVADOS
14	06.710481-9	EDERSON SOUSA RODRIGUES ME
15	06.710522-0	SAMJIN STEEL STRUCTURE DO BRASIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS META
16	06.730415-0	SAMJIN INDUSTRY DO BRASIL INSTALAÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS

*** ** *



ATO DECLARATÓRIO Nº34/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº18/2018 (publicado no D.O.E. de 14/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.388485-9	AURILENE SILVA GOIS ME
02	06.473526-5	W E COMERCIAL DE PARABRISAS LTDA ME
03	06.538746-5	B S COMERCIAL DE TINTAS LTDA ME
04	06.668879-5	ALTA RODRIGUES DOS ANJOS BRAGA
05	06.672823-1	COMERCIAL RECANTO DAS VARIEDADES LTDA
06	06.709928-9	MARIA ROSA GOMES DOS SANTOS 0577026334

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº19/2018 (publicado no D.O.E. de 15/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº35/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)19/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181147-5	FRANCISCO IVAN DE AMORIM DE CASTRO
02	06.187944-4	GLADJA CRISTINA F CANDIDO ME
03	06.199428-6	FRANCISCO ARNALDO MENDES MARTINS
04	06.277270-8	MARCUS ANTONIO PINHEIRO SALES ME
05	06.356313-4	ANTONIA LIGIA DA SILVA PEREIRA
06	06.359573-7	WALDEMAR DE OLIVEIRA FILHO ME
07	06.368999-5	JANDIR CLAUDSTON GOMES MEDEIROS
08	06.376201-3	DAVID DA SILVA SOARES
09	06.380070-5	MARIA EDILENE MARTINS CORREIA
10	06.383788-9	MARCIA NE MOREIRA GUIMARAES ME
11	06.416258-3	FRANCINEUDA FERREIRA PIRES
12	06.442299-2	INDUSTRIA DE PLACAS AUTOMOTIVAS PENTECOSTE LTDA ME
13	06.465803-1	MARIA NADIA LOPES FRANCO ME
14	06.562080-1	CHARLES PONTE AGYIAR 65285654300
15	06.583343-0	ANTONIO EVALDO DE ARAUJO ME
16	06.673971-3	RAIMUNDO ALMEIDA RODRIGUES FILHO ME MICROEMPRESA
17	06.980272-6	G G DOS SANTOS AUTOPEÇAS ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº25/2008 (publicado no D.O.E. de 23/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº36/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)25/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179633-6	MORGANA SANDERS CHAYN ME
02	06.208457-7	I H RIOS MARTINS ME
03	06.286504-8	MARIA JOSE LEITE NERI MICROEMPRESA
04	06.364386-3	ANTONIA ATAIZ LEITE SAMPAIO ME
05	06.368710-0	MARIA CIONE SILVA ME
06	06.371818-9	ELISEU RIBEIRO DA SILVA ME
07	06.376547-0	F. A. DA S. MUNIZ MERCADINHO
08	06.377458-5	NAYARA DE OLIVEIRA MERCADINHO
09	06.414527-1	JOAQUIM RAIMUNDO FILHO ME
10	06.415321-5	FRANCISCO DEUSIMAR MENEZES DA COSTA ME
11	06.420635-1	ANTONIO JOSE FERREIRA JUSTA 61547476320
12	06.455336-1	ANTONIO CLAUDIO FREITAS DA SILVA 77628926304



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
13	06.481547-1	MARALILA RAMOS NOBRE 00658205331
14	06.586625-8	MARIA JAILMA RODRIGUES CAVALCANTE MARTINS ME
15	06.597261-9	STEFANIE MENEZES DE SOUZA
16	06.612944-3	PLASTMOL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME
17	06.613625-3	ROCHELYGOMES NUNES ME
18	06.618557-2	M S ALMEIDA FERREIRA ME
19	06.699118-8	JORGE LUIZ COSTA SILVA NE
20	06.706452-3	JEREMIAS JUSTINO ELVES ME
21	06.952842-0	FRANCISCO LOPES DA SILVA ALIMENTICIOS MICROEMPRESA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº37/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº26/2016 (publicado no D.O.E. de 23/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº37/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)26/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.195116-1	ANA CLAUDIA SOARES CHAGAS GIORDANO
02	06.196989-3	M CLEOMAR P DE SOUSA ME MICROEMPRESA
03	06.206657-9	C LARUSA MENDES MAGALHAES ME
04	06.212865-5	H S BRAGA ME
05	06.317045-0	MARIA HILARIA CARDOSO DA SILVA MICROEMPRESA
06	06.372116-3	FRANCISCO CLEITO GOMES ME
07	06.378888-8	COMERCIO DE COLCHOES VIANA LTDA
08	06.380367-4	MOVELARIA DOIS IRMAOS LTDA ME
09	06.389094-1	LUIZ FARIAS VERAS
10	06.412108-9	REGINA CLEIDE LUCIO DO NASCIMENTO - ME
11	06.414715-0	DANIELLA ALVES DE CARVALHO 04037089580
12	06.440937-6	WELIDA ALVES DE ALMEIDA ME
13	06.502441-9	M & A COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA ME
14	06.610715-6	JANAINA MARTINS DA SILVA ME
15	06.682711-6	L. M. ARAUJO MERCEARIA MS
16	06.701359-7	DIRCILENE FRANCISCA LIMA DE SOUZA ME
17	06.703948-0	ELEILDA JUVENCIO GOIS 82812624353
18	06.713888-8	ALBERTO CARLOS AZEVEDO CATARINO 61438134347
19	06.727658-0	FRANCISCO ALVES PAULINO ME
20	06.732691-9	JOSE JUCELINO SOARES DE CASTRO 74277235387
21	06.966786-1	F ALUIZIO NUNES DOS SANTOS MICROEMPRESA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº27/2018 (publicado no D.O.E. de 23/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº38/2018,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)27/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196974-5	CICERO PEREIRA GINO FILHO ME
02	06.207906-9	F. FERREIRA DE MELO FILHO ME
03	06.357628-7	FRANCISCO JEFFERSON RODRIGUES MARTE ME
04	06.372628-9	PEDRO VIANA DA SILVA ME
05	06.373189-4	CASA DE ARTIGOS RELIGIOSOS SENHOR DO BONFIM LTDA
06	06.377562-0	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES SOUSA ME
07	06.395563-6	MAURICIO BARBOSA DA SILVA ME
08	06.404162-0	JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA ME
09	06.412693-5	MARIA EULENE DA COSTA ME
10	06.509292-9	JEAN PAULO FAUSTINO 76924629334
11	06.516310-9	DANIEL CARNEIRO BARROS ME
12	06.516951-4	LAIS DA SILVA BORGES ME
13	06.526363-4	MARIA ANGELA DE SOUSA LIMA
14	06.559183-6	CLOVIS DOMINGOS CAVALCANTE
15	06.559571-8	JORGE ALVES DA COSTA ME
16	06.560923-9	F DAS CHAGAS DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS ME
17	06.571346-0	E B DE OLIVEIRA REFEICOES ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.591456-2	SANGELA MOTA GADELHA 06208124352
19	06.600448-9	TATIANA DE LIMA COSTA 61807222349
20	06.603799-9	ANA CARLA LOPES SOARES
21	06.695323-5	V.L.BRAGA-ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº39/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução normativa No.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 28/2018 (publicado no D.O.E. de 23/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 03 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº39/2018, RELAÇÃO DAS EMPRESAS
DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 28/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.194224-3	A. M. DA COSTA SILVA MERCA ME
02	06.194797-0	T. T. DE ABREU LANCHONETE ME
03	06.370357-2	FRANCISCA SOLANGE FERREIRA DO NASCIMENTO - ME
04	06.373626-8	A HOLANDA FILHO
05	06.379712-7	A J FELIX GOMES INDUSTRIA
06	06.381545-1	MONICA DE FRANCA OLIVEIRA RAMOS - ME
07	06.409489-8	ANA DEJAINNE ROSENO OLIVEIRA - ME
08	06.477273-0	ALBERTO CARLOS AZEVEDO CATARINO 61438134347
09	06.577086-2	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
10	06.580276-4	SANDRAMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
11	06.592136-4	FRANCISCO RAIMUNDO MARTINS SOARES
12	06.597184-1	ANTONIA VERA SOUSA FREITAS 05366457360
13	06.604215-1	FRANCISCO ERASMO FELIX RODRIGUES MOVEIS ME
14	06.609958-7	LUCIANA DE CASTRO SILVA ME
15	06.656478-6	FRANCISCO DE ASSIS CECIANO RAMOS 78081963391
16	06.658565-1	SOUZA 7 NEPOMUCENO COMBUSTIVEIS EIRELI
17	06.682714-0	J. MARTINS BARBOSA MICROEMPRESA
18	06.691382-9	JOILSON DA ROCHA MARTINS ME
19	06.692896-6	NELSON ALVES PINTO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº49/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 71 e 72/2018 (publicado no D.O.E. de 18 de julho de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 5341597	MAIA E CUNHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	06 3836157	MILMETAIS CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº50/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 73/2018 (publicado no D.O.E. de 02 de agosto de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 4067084	DANIELLY CARVALHO BARBOSA 01031567399

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 02 de agosto de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº81/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.357251-6	FRANCISCO ROBERTO ROCHA FREIRE ME
02	06.386129-1	DOMINGOS & CASSINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
03	06.415225-1	GOES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSO
04	06.674283-8	FALCÃO- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
05	06.697652-9	JOSE RODRIGO DA COSTA 02589071345
06	06.713953-1	DENIZA DO NSCIMENTO MORAIS ME
07	06.749563-0	A ROCHA FREIRE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2018-CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PEDROSO DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA	06.360534-1	201715296	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
PEDROSO DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA	06.360534-1	201715297	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
PEDROSO DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA	06.360534-1	201715298	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
PEDROSO DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA	06.360534-1	201715295	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715147	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715862	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715861	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715858	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715857	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715865	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715158	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715156	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA	06.302541-8	201715155	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
MARTINS PRESENTES LTDA	06.002745-2	201312884	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
CASA DOS RELOJÓEIROS LTDA	06.863191-0	201702974	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CASA DOS RELOJÓEIROS LTDA	06.863191-0	201703110	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CREAÇÕES OPÇÃO LTDA	06.398969-7	201701159	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.189925-9	201704151	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.189925-9	201704157	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
WAXTRADE INDUSTRIAL DE CERAS LTDA EPP	06.279943-6	201509838	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2018-CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA	06.200847-1	201722740	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA	06.200847-1	201722756	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
WENZELS APICULTURA COM. IND. IMP. E EXP. LTDA	06.375371-5	201505292	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
LIMA GOMES IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.833483-4	201720652	IMPUGNAÇÃO	1.965,61
UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA	06.300903-0	201315198	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
IPETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.391335-6	201719967	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
IPETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.391335-6	201719960	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
IPETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.391335-6	201719976	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A	06.384154-1	2017212580	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A	06.384154-1	201721251	IMPUGNAÇÃO	1.375,93

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2018

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, §1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL DE PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE PENAFORTE, em Penaforte, 26 de julho de 2018.

Francisco Hélio Rodrigues Pageu

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	16.813.141/0002-44	RODOMAQ 1371 TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	201805051

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUENTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2018 -CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SATER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	06.677984-7	201403131	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
UNIÃO BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA	06.894119-6	201407209	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
SÓLIDUS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME	06.670525-8	201707531	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SÓLIDUS ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI ME	06.670525-8	201707535	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
PRONTO GÁS LTDA	06.944772-1	201411978	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ATACADÃO SAMBENEDITENSE DIST. DE ALIMENTOS LTDA	06.192289-7	201703776	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
BCA EXPRESS SERV. DE ENCOMENDAS LTDA ME	06.185075-6	201310339	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
PERDIGÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.191544-0	201200776	PEDIDO DE PERÍCIA	3.931,20
FORTAL FORTALEZA DIST. DE BEBIDAS LTDA	06.195477-2	201501458	PEDIDO DE PERÍCIA	3.931,20
ARAÚJO COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA ME	06.178858-9	201703277	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ITAMARATY DIST. LTDA	06.858431-8	201625539	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ITAMARATY DIST. LTDA	06.858431-8	201625542	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CAMY PLAST BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	06.178278-5	201624071	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CAMY PLAST BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	06.178278-5	201624070	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CAMY PLAST BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	06.178278-5	201624063	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CAMY PLAST BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	06.178278-5	201624065	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CAMY PLAST BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	06.178278-5	201624066	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CAMY PLAST BR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	06.178278-5	201624067	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
GAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.287504-3	201316787	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
GAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06.287504-3	201316789	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUENTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2018 -CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓTICAS PACAJUS LTDA	06.153349-0	201313052	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
ALBUQUERQUE E AMORIM COM. LTDA	06.298756-9	200913953	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
PROMASSA PANIF. LTDA	06.574644-9	201403092	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
PROMASSA PANIF. LTDA	06.574644-9	201403093	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ANA MARIA COM. DE CONF. LTDA	06.855438-9	201612795	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ANA MARIA COM. DE CONF. LTDA	06.855438-9	201612801	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ANA MARIA COM. DE CONF. LTDA	06.855438-9	201612807	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ANA MARIA COM. DE CONF. LTDA	06.855438-9	201304399	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
GM5 IND. E COM. LTDA	06.386714-1	201514108	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
BMS COM. E REP. DE MAT. ESC	06.212214-2	201305067	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
D M DE SOUZA	06.216306-0	201316672	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
D M DE SOUZA	06.216306-0	201316670	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
GAC IMP. E EXP. LTDA	06.287504-3	201316787	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
GAC IMP. E EXP. LTDA	06.287504-3	201316789	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
RICARDO VIEIRA REGO MS	06.687726-1	201616392	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
SUPERMERCADO MONTESE LTDA	06.186915-5	201615317	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
FRANÇA IND. DE MATERIAIS DE LIMP. E POLIM. LTDA	06.680676-3	201408062	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
ICX INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA	06.587897-3	201716370	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ETNA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	06.675378-3	201317542	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ETNA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	06.675378-3	201317925	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUENTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2018 -CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANA MARIA COM. DE CONF. LTDA	06.690837-0	201111567	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
NESTLÉ BRASIL LTDA	06.299343-7	201500155	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
VIANDÉ COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	06.369899-4	201715952	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
JOZIA ALBUQUERQUE PARENTE EPP	06.907591-3	201615408	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
JOZIA ALBUQUERQUE PARENTE EPP	06.907591-3	201615405	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
RICARDO VIEIRA REGO MS	06.687726-1	201616406	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615263	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615269	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615257	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615279	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615292	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615282	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CARVALHO E FURTADO COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA ME	06.563571-0	201615270	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS LTDA	06.392798-5	201403436	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
SLV COM. DE CONFEÇÕES LTDA	06.992679-4	201715855	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SLV COM. DE CONFEÇÕES LTDA	06.992679-4	201715832	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SLV COM. DE CONFEÇÕES LTDA	06.992679-4	201715838	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SLV COM. DE CONFEÇÕES LTDA	06.992679-4	201715826	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SLV COM. DE CONFEÇÕES LTDA	06.992679-4	201715829	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ICX INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA	06.587897-3	201716365	IMPUGNAÇÃO	1.375,93

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2018-CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MALHARIA PAULISTA IND. E COM. DE TECIDOS EIRELI	06.585960-0	201416047	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
MALHARIA PAULISTA IND. E COM. DE TECIDOS EIRELI	06.585960-0	201416043	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
CONEXÃO COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA ME	06.208881-5	201801883	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
BALDESSAR IMP. RODOVIÁRIOS LTDA	06.591278-0	201803448	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
BALDESSAR IMP. RODOVIÁRIOS LTDA	06.591278-0	201803458	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
BALDESSAR IMP. RODOVIÁRIOS LTDA	06.591278-0	201803465	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
BALDESSAR IMP. RODOVIÁRIOS LTDA	06.591278-0	201803462	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MÓVEIS LTDA	06.396365-5	201717574	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MÓVEIS LTDA	06.396365-5	201717577	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MÓVEIS LTDA	06.396365-5	201717572	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MÓVEIS LTDA	06.396365-5	201717576	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
KSB COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI	06.566310-1	201716249	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
KSB COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI	06.566310-1	201716251	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
KSB COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI	06.566310-1	201716339	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
KSB COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI	06.566310-1	201716345	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
KSB COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI	06.566310-1	201716347	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
KSB COM. E CONSTRUÇÕES EIRELI	06.566310-1	201716351	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ANA MARIA COM. DE CONF. LTDA	06.690837-0	201111566	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	1.965,61
HIGOR BRENNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	06.573013-5	201504444	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
HIGOR BRENNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	06.573013-5	201504446	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, § 1º, inciso IV e § 4º da Lei nº 15.614/2014, e com fundamento no Anexo V do Decreto nº 31.859/2015, que regulamentou a Lei nº 15.838/2015, que dispõe sobre as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviços Públicos, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido no citado anexo. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual, nos prazos previstos no art. 38 do Decreto 31.859/2016, alterado pelo Decreto 32.099/2016. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, 08 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2018-CECAP

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA	06.200847-1	201722904	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA	06.200847-1	201722716	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA	06.200847-1	201723069	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA	06.200847-1	201722921	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ANTÔNIO EVANILDO LIMA NOBRE ME	06.728135-4	201302767	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
RIOS ACESSÓRIOS COM. E SERV. LTDA	06.689476-0	201800896	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
ATLÂNTICA AGROPECUÁRIA LTDA	06.196340-2	201721404	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.371312-8	201800232	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
CÉLIO MOREIRA DE PAIVA ME	06.295114-9	201800367	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
XEREZ AVÍCOLA LTDA	06.898234-8	201407394	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
XEREZ AVÍCOLA LTDA	06.898234-8	201407395	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61

RAZÃO SOCIAL	CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DA INFRAÇÃO	DOCUMENTO APRESENTADO	VALOR DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.371312-8	201800235	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	06.371312-8	201800231	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	06.696528-4	201621804	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	06.696528-4	201621877	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	06.696528-4	201621812	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
JBR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	06.696528-4	201621876	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
ATLÂNTICA AGROPECUÁRIA LTDA	06.386163-1	201802440	IMPUGNAÇÃO	1.375,93
MALAHRIA PAULISTA IND. E COM DE TECIDOS EIRELI	06.585960-0	201416004	RECURSO ORDINÁRIO	1.965,61
MC IMPORTAÇÕES LTDA	06.566461-2	201626565	IMPUGNAÇÃO	1.375,93

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUENTES** abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário, onde os referidos autos de infração serão submetidos a julgamento em 2º instância, em virtude do Recurso Oficial interposto. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2018 CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/ CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA	06996745-8	1/201618338	EXTINTO	1º INSTANCIA
RB COMERCIO E ATACADO DE TECIDOS LTDA	06377060-1	1/201506330	NULO	1º INSTANCIA
J.E.G. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES-EIRELI	06204474-5	1/201515585	EXTINTO	1º INSTANCIA
CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	06198646-1	1/201620640	NULO	1º INSTANCIA
CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	06198646-1	1/201620651	NULO	1º INSTANCIA
CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA	06198646-1	1/201620658	NULO	1º INSTANCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2018 - CONAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza - Ce, 07 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONATL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2018-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA	06.996745-8	1/201618329-6	PROCEDENTE	623.415,84
COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA	06.996745-8	1/201618346-6	PROCEDENTE	733.993,70
COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA	06.996745-8	1/201618344-2	PARCIAL PROCEDENTE	18.471,69
WF DISTRIBUID. DE ALIMENTOS LTDA	06.582285-4	1/201503895-1	PARCIAL PROCEDENTE	393.926,65
WF DISTRIBUID. DE ALIMENTOS LTDA	06.582285-4	1/201503897-5	PROCEDENTE	3.844,50
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	04.503.660/0027-85	2/201506465-1	PARCIAL PROCEDENTE	879,98
A A COMERCIO DE PNEUS LTDA	06.676829-2	1/201506020-3	PROCEDENTE	451.473,85
MUNDO HC9 COM. E SERV. DE TELEF. E INFORM. LTDA	06.503370-1	1/201504519-8	PROCEDENTE	11.541,50
MUNDO HC9 COM. E SERV. DE TELEF. E INFORM. LTDA	06.503370-1	1/201504037-0	PROCEDENTE	91.549,96
CIPROL CEARA IMPLM. RODOV. EIRELI	06.079957-9	1/201622293-7	PARCIAL PROCEDENTE	55.149,54
P&Q COM. DE ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO LTDA EPP	06.684463-0	1/201616448-4	PARCIAL PROCEDENTE	54.683,39
COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA	06.996745-8	1/201618335-1	PROCEDENTE	16.897,70
FABRICA ANDRADE LTDA	06.291323-9	1/201400923-8	PROCEDENTE	26.863,04
RB COM. E ATACADO DE TECIDOS LTDA	06.377060-1	1/201506331-0	PARCIAL PROCEDENTE	5.366,84
IGUATU COUROES E PELES LTDA ME	06.212754-3	1/201311016-9	PROCEDENTE	137.936,60
VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA	06.392463-3	1/201621252-8	PARCIAL PROCEDENTE	11.533,42
NAILTON DIANO DE MESQUITA	13.245.338/0001-55	2/201501849-4	PARCIAL PROCEDENTE	20.057,18
VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA	06.392463-3	1/201621244-9	PARCIAL PROCEDENTE	19.311,91
VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA	06.392463-3	1/201621246-3	PARCIAL PROCEDENTE	28.812,65

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza - Ce, 07 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONATL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2018-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
ROLDTUR TURISMO LTDA	63331615/0001-10	1/201706143	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
CIPROL CEARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	06079957-9	1/201622291	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
P & Q COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO LTDA EPP	06684463-0	1/201616470	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
CARLOS ALBERTO RIBEIRO PARENTE	06927979-9	1/201514246	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA



NOME	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
RB COMERCIO E ATACADO DE TECIDOS LTDA ME	06377060-1	1/201506333	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	02243395/0001-89	1/201516633	DEFERIDO	1ª INSTANCIA

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2018

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **REQUERENTES** em Procedimento Especial de Restituição de Tributos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** pela 1ª Instância. As decisões ora comunicadas poderão, no prazo legal de 30 dias, ser motivo de Recurso Ordinário dirigido ao Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONAT - SECAT, em Fortaleza - Ce, 09 de agosto de 2018.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONATL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2018-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
MP COM. IMP. E EXP. DE LÂMPADAS LTDA	08.116.954/0001-76	2/201509892-5	INDEFERIDO
GUSTAVO MENEZES FONTES	606.697.903-54	2/201405444-1	INDEFERIDO
JOSE GOMES CAVALCANTE ME	06.358.523-5	2/201013671-0	INDEFERIDO

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº033/2018

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 30 (TRINTA) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de agosto de 2018.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº033/2018, 06 DE AGOSTO DE 2018

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.397.504-1	ELJHONER COSTA ALVES ME	2018.04848	Dar ciência ao AINF Nº04800003052313300016741201804 E PLANILHAS DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014.

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº034/2018

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 30 (TRINTA) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de agosto de 2018.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº034/2018, 06 DE AGOSTO DE 2018

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.397.504-1	ELJHONER COSTA ALVES ME	2018.04848	Dar ciência ao auto de infração nº2018.120365 e informações complementares

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº035/2018

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, IV, da Lei 15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 30 (TRINTA) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (QUINZE) dias após a data da sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de agosto de 2018.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº035/2018, 06 DE AGOSTO DE 2018

CGF	RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE AÇÃO FISCAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.397.504-1	ELJHONER COSTA ALVES ME	2018.04848	Dar ciência ao auto de infração nº2018.120456 e informações complementares

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº046/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº046/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.991890-2	ALDERICE NOGUEIRA DA SILVA	2018.10759-5

*** ** *



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº047/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº047/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.440752-7	RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA INDUSTRIA TEXTIL ME	2018.08683-2
002	06.440752-7	RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA INDUSTRIA TEXTIL ME	2018.08726-4
003	06.440752-7	RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA INDUSTRIA TEXTIL ME	2018.08733-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº048/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.06043 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.07229, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº048/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.455.999-8	FABIOLA VASCONCELOS PARENTE ME	01/03/2015 a 25/05/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº049/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.06286 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08116, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº049/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.446.936-0	SEBASTIAO NOBRE DO NASCIMENTO ME	01/06/2016 a 31/12/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº050/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.07852 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08938, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº050/2, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.595.420-3	ANTONIA SUELIA DE SA 96627832372	01/12/2017 a 31/12/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº051/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.07339 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08368, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº051/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.407.406-4	A W NOBRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIR	01/04/2014 a 31/01/2015

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº052/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.02148 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.03792, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº052/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.612.895-1	DINAMITE INDUSTRIA & CONFECCOES LTDA ME	01/06/2014 a 31/12/2014

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº053/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.06514 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08022, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº053/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.213.326-8	MR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -ME	01/01/2016 a 31/05/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº054/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de () dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.07368 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08312, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº054/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.697.878-5	OLIVA & OLIVA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESS	01/01/2017 a 31/01/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº055/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.07364 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08365, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº055/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.184.415-2	OLIVA & OLIVA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESS	01/01/2014 a 31/03/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº056/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo,



CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.07853 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08936, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº056/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.752.646-2	RUY ROBSON MARTINS	01/03/2018 a 10/07/2018

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº057/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.074 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08362, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº057/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.315.317-3	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	01/01/2014 a 31/05/2017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.07288 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.08380, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.588.952-5	TEREZINHA LISIEUX BRASILEIRO DE ANGELO M	01/02/2013 a 31/12/2013

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 72/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2018.09090

MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.06866

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.09090, o contribuinte: **DIBÁSICO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CGF 06.269105-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL -EFD, REF. AO PERÍODO 01/09/2017 A 28/02/2018, até a data ciência do referido termo, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIAI, em Iguatu, 30 de julho de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº73/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº73/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.696374-5	A S PEREIRA DE LIMA - EPP	201811834-8 201811831-2

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 02 de agosto de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.440460-9	S MARIA DE AMORIM VESTUARIO ME	201811820-7 201811821-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº276/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 09 de agosto.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº276/2018 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2018.07539	06.190.511-9	CDR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): APRESENTAR OS BLOCOS DE NFVC, SÉRIE “D”. NUMERAÇÃO: 1751,1752,1753,1754,1755;NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO).

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº277/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 822 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº277/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.11991
02	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.11993
03	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.11994
04	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.11997
05	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12001
06	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12003
07	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12005
08	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12009
09	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12015
10	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12066
11	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.12073

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº278/2018 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.11991 / 2018.11993 / 2018.11994 / 2018.11997 / 2018.12001 / 2018.12003 / 2018.12005 / 2018.12009 / 2018.12015 / 2018.12066 / 2018.12073) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº278/2018 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.264718-0	LASELVA COMERCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIENCIAS LTDA	2018.09758

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº344/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 07 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº344/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.431136-8	K M F AUTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	201812077

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº06/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **DIBASICO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CGF nº 06.269.105-8, fica **Notificado** de sua exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.09099, por incorrer, no ano de 2018, na hipótese de exclusão prevista NO ART. 15, INCISO XV, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 (PEDÊNCIA DE DÉBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSA)), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 30 de julho de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº28/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** o contribuinte **K M F AUTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, CGF 06.431136-8, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº. 2018.09759, que dá como concluída a fiscalização do período de 01/01/2015 a 30/06/2018, o qual resultou com a lavratura do Auto de Infração nº 2018.12077. Considerar-se-á ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 07 de agosto de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 018/2018

PROCESSO Nº6987053/2017 SEFAZ/CATRI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO MODELO ME MULTIVIEW X OMNIUM, MARCA MAUELL, INSTALADAS NA SEFAZ COM REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES** JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de serviço que a contratada exerce de forma exclusiva, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, e auxiliará na modernização da fiscalização de tributos e enfrentamento a sonegação fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. VALOR : R\$ 688.531,50 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.500.22001.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 25, LEI Nº 8.666/93 CONTRATADA : **MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo RATIFICAÇÃO : JOÃO MARCOS MAIA Secretário da Fazenda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº39, de 6 de agosto de 2018.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 904 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 10, de 2017, torna obrigatória a utilização do MFE quando da emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e); CONSIDERANDO a necessidade de correção da indicação da atividade econômica pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que sujeita o contribuinte enquadrado à emissão de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) por meio de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE); RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº 10, de 31 de janeiro de 2017, passa a vigorar com nova redação da alínea “a” do inciso IV do caput do art. 1.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º (...)

(...)

IV – (...)

a) 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 2 de agosto de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de agosto de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2016; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 Maraponga; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 4001 - Castelão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 250/2018 do Conselho Deliberativo, com fundamento no que dispõe o art. 57, §



1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos ficando respectivos prazos previstos para 01/10/2018 e 31/10/2018; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Previsto para 31.10.2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 08.08.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Av. Gofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E&J LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Elpidio Ribeiro da Silva, 141 - Sala 01 - Bairro Campo dos Velhos; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 242/2018 de 24/07/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de Execução e Vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com prazos previstos para 16/02/2019 e 24/05/2019; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Previsto para 24.05.2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 06.08.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

LICENÇA PRÉVIA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER /CE torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia Nº75/2018 DICOP-GECON** da Ce 351 - Quiterianópolis - Parambú, com extensão 51,00km. Conforme dispõe a lei Nº06/86 e portaria Nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorização do Sr. Superintendente do DER - José Sérgio Fontenele de Azevedo. DATA:10.08.2018. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO:1212/2018 - Emissão: 09/08/2018 SPU: 6369280/2018 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									Fixo	%	Cidade	
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	21/08/2018	24/08/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO NAS OBRAS REGIÃO ACARIRI	3.5	77,10	0,00	20,0	53.97	323,82
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	09/08/2018	10/08/2018	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO NAS OBRAS REGIÃO SOBRAL	1.5	77,10	0,00	20,0	23.13	138,78
TOTAL: R\$462,60												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:1213/2018 - Emissão 09/08/2018 SPU: 6425899/2018 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30017315 - JOSÉ MARCONDES DOS SANTOS CALDAS	FORTALEZA	SÃO LUÍS DO CURU	09/08/2018	09/08/2018	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SÃO LUÍS DO CURU.	0.5	64,83	0,00	0,00	0,0	32,42
TOTAL: R\$32,42												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:1214/2018 - Emissão: 09/08/2018 SPU: 6378416/2018 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30017668 - MÁRCIO MONTENEGRO	PEDRA BRANCA	FORTALEZA	15/08/2018	16/08/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS ARENINHA TIPO II PIQUET CARNEIRO, SOLONÓPOLE MILHÃ, PEDRA BRANCA, SENADOR POMPEU E IRAPUÃ	1.5	64,83,	0,00	0,00	0,00	97,25
TOTAL: R\$97,25												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2018

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO:1255/2018 Emissão: 09/08/2018 SPU: 6441789/2018 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30013611 - FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10/08/2018	10/08/2018	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CAGADO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	1,0	16,08	0,0	0,0	0,0	16,08
TOTAL: R\$ 16,08												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de agosto de 2018.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 19/METROFOR/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **MAPROS LTDA.** OBJETO: **Execução de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de em 04 (quatro) Nobreaks de 06 KVA**, com cobertura de peças. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) pagos em até o 10 (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual Custeio: 08100004.26.783.059.00655.03.449065.00.00.0, 08100004.26.783.019.23008.03.336045.00.00.0, e Receita própria: 08200007.04.122.500.17823.03.449039.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2018 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Júlio César Fonseca pela empresa MAPROS LTDA

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº365/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, , , matrícula nº 472459-1-5, folha nº 292, referência 5, lotado no Núcleo de Segurança e Disciplina - NUSED, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Gestão Pública ministrado pelo(a) Faculdade de Entre Rios do Piauí - FAERPI, em Fortaleza, no período de 13 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018, no valor de 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (onze) parcelas mensais, conforme VIPROC nº 4472156/2018, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SEJUS. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº377/2018 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, , , matrícula nº 472530-1-2, folha nº 1934, referência 3, lotado na Penitenciária Industrial Regional de Sobral - PIRS, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Gestão do Sistema Prisional ministrado pelo(a) Faculdade Única, em Fortaleza, no período de 10 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2018, no valor de 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 12 (doze) parcelas mensais, conforme processo VIPROC nº 4468094/2018, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SEJUS. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, bairro de Fátima, Fortaleza, CE; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, bairro de Fátima, Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a legislação específica e, no que couber a Lei nº 8.666/93, em especial o art. 57, II, e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do **prazo** de duração do Contrato nº 22/2016, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes a sua execução; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.041.384,16 (três milhões, quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 08 de agosto de 2018, com vigência até o dia 07 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93 No caso de realização de aditivo ao presente contrato, estando devidamente publicada a regulamentação da Lei Estadual nº 15.950, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre mecanismo de controle do patrimônio público do estado do Ceará, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos poderes



públicos e concessionárias de serviços públicos do estado do ceará, bem como existente acordo de cooperação entre a CONTRATANTE e instituição financeira para criação de conta corrente vinculada, aplicar-se-ão as disposições daquela Lei no que couber; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 07 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES DE CARVALHO - CONTRATANTE e MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM - representante da ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATADA.

Antônio Geovânio Saraiva Taveira
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0176400/2007 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Helery Roger Araujo Barros, CPF nº 21033595349, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, matrícula nº 002080-1-9, com óbito em 03/02/2007, **pensão** mensal no valor de R\$ 588,23 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/02/2007, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 06/06/2008:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
JANAINA CARDOSO BARROS	FILHA (Nascida em 15/08/1990)	04040683323	588,23

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1684098/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Dalva Benevides Braga, CPF nº 63415399320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, n. IV, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 049479-1-6, com óbito em 27/01/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.391,27 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/01/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
GERARDO TEIXEIRA BRAGA	CÔNJUGE	00567426300	1.391,27	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2620409/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Dantas de Andrade Lopes, CPF nº 30976693372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, índice 135, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 050314-2-7, com óbito em 03/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 982,92 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
WALTER RAMOS LOPES	CÔNJUGE	02484960344	982,92	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0994913/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Luiz de Moraes, CPF nº 31610994353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 074464-1-1, com óbito em 09/12/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 420,88 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/12/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA IVONE RODRIGUES DA SILVA	CÔNJUGE	35842342391	420,88	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6963014/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rita Gomes da Silva Pinheiro, CPF nº 11663677387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 14, matrícula nº 070119-1-1, com óbito em 22/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 403,50 (quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
WALDENOR FRANCISCO PINHEIRO	CÔNJUGE	11609877349	403,50	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sérgio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2271137/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lolita Ferreira, CPF nº 88660745353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 9, atualmente, nível/referência 9, matrícula nº 003518-1-4, com óbito em 04/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	CÔNJUGE	05916143320	308,33	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018

Antônio Sérgio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2107647/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carmélia da Silva Ribeiro, CPF nº 21058695304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência ADO 03, atualmente, nível/referência 5, matrícula nº 090880-1-6, com óbito em 23/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 573,17 (quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	CÔNJUGE	14369907349	573,17	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3337589/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Wilson Alves Vasconcelos, CPF nº 10783806353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 076852-2-X, com óbito em 29/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.852,67 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JAQUELINE CHAVES LIMA	COMPANHEIRA	88370143334	3.852,67	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2486508/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Anchieta da Cruz Neves, CPF nº 19188200310, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 048146-1-4, com óbito em 02/01/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.364,52 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/01/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JURANDIR TAVARES NEVES	CÔNJUGE	03913910387	1.364,52	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6645462/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aduato Andrade de Melo, CPF nº 01573250325, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Assuntos Educacionais, nível/referência 11, atualmente Classe II, nível/referência 12, matrícula nº 044108-1-5, com óbito em 09/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.146,02 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	COMPANHEIRA	79802087300	2.146,02	Temporária por 15 anos (art. 6º, §5º, II, d)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1964791/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Nelson Maia, CPF nº 02140012372, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Porteiro, nível/referência 15, matrícula nº 004720-1-8, com óbito em 17/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.079,83 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
BENVINDA MARIA CUNHA DA SILVA MAIA	CÔNJUGE	58152830372	1.079,83	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Antônio Sérgio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 8259110/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 6º, §1º, inciso I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada RENATO ARAÇÃO DA SILVA, CPF: 010.746.603-15, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente BM, percebendo o soldo de 2º Tenente, matrícula nº 016.128-1-6, com óbito em 04/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.239,22 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/11/2017: NOME: Nely Gomes da Silva PARENTESCO: Cônjuge CPF: 531.850.133-87 VALOR: R\$ 4.239,22; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 0176400/2007, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, o **Ato datado de 27/10/2009**, publicado no D.O.E. nº 208, p. 73, de 09/11/2009, que concedeu uma pensão mensal à Sra. Janaina Cardoso Barros, filha do ex-servidor, o Sr. **HELERY ROGER ARAUJO BARROS**, CPF nº 21033595349, aposentado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 17, matrícula nº 002080-1-9, falecido em 03/02/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº331/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº. 3751809/2018, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/1974, c/c Lei nº 15.569, de 07/04/2014, publicada no Diário Oficial em 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO SEM ÔNUS** para o erário estadual, da servidora **YEDDA MARIA LOBO SOARES DE MATOS**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Referência D, matrícula 300298-1X, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, para cursar o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, realizado na Universidade Rural de Pernambuco, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 02 DE JULHO DE 2018 a 01 DE JULHO DE 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 30 de junho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº349/2018-GR - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3856368/2018 e com fundamento nas Leis nº. 9.826, de 14/05/74, no Art. 110, inciso I, alínea a e 15.569/2014, c/c Resolução nº 004/2014-CONSUNI, RESOLVE, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO **AFASTAMENTO SEM ÔNUS** para o erário público estadual da servidora **MÁRCIA KELMA DE ALENCAR ABREU**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência E, matrícula 431593.1-3, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação desta IES, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu-DOCTORADO EM PSICOLOGIA da Universidade Federal do Ceará, na Cidade de Fortaleza/CE, no período de 30 DE AGOSTO DE 2018 A 29 DE AGOSTO DE 2019, prorrogável até o limite, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVESIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA Nº350/2018-GR - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4454670/2018 e com fundamento Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74 e 15.569, de 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº 014/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, SEM ÔNUS para o erário público estadual, do servidor **CARLOS RAFAEL DIAS**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, Referência G, matrícula 430333.IX, lotado no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação, Doutorado Interinstitucional-DINTER em História, realizado na Universidade Federal Fluminense, na Cidade de Niterói/RJ, em convênio com a Universidade Regional do Cariri-URCA, no período de 01 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE JULHO DE 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVESIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº351/2018-GR - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4598737/2018 e com fundamento Art. 110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74 e 15.569, de 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº 014/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**, SEM ÔNUS para o erário público estadual, da servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS PINHO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência M, matrícula 430817.13, lotada no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-graduação, Doutorado Interinstitucional-DINTER em História, realizado na Universidade Federal Fluminense, na Cidade de Niterói/RJ, em convênio com a Universidade Regional do Cariri-URCA, no período de 01 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE JULHO DE 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVESIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº352/2018-GR - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4455740/2018, e com fundamento nas Leis nº. 9.826, de 14/05/74, no Art. 110, inciso I, alínea b e 15.569/2014, c/c Resolução nº 014/2014-CONSUNI, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** SEM ÔNUS para o erário público estadual da servidora **RÚBIA MICHELINE MOREIRA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência M, matrícula 430835.11, lotada no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, DOUTORADO Interinstitucional da Universidade Federal Fluminenses em convênio com a Universidade Regional do Cariri-URCA, por um período de 01 DE AGOSTO DE 2018 a 31 DE JULHO DE 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. UNIVESIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 27 de julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº2234/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4209404/2018-VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014 - CONSU, DOE 12/08/2014, **AUTORIZAR A 3ª RENOVACÃO DO AFASTAMENTO** do docente **WELLINGTON GOMES FEITOSA**, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula nº 006935.1-0, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 24/08/2018 a 23/08/2019, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05 / 2018

PROCESSO Nº : 5932827 / 2018 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Manutenção preventiva e corretiva das 5 (cinco) catracas localizadas na Recepção da SEPLAG**, da marca Lumem, com Biometria, Proximidade, Cofre Coletor e Software de Controle de

Acesso JUSTIFICATIVA: A empresa tem exclusividade na prestação do serviço VALOR : R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.500.22232.03.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA : **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 01.245.055/0001-24 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das 5 (cinco) catracas localizadas na Recepção da SEPLAG, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2018. Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO : APROVO E RATIFICO a decisão proferida pelo Secretário Adjunto. Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2018. Francisco de Queiroz Maia Junior - Secretário do Planejamento e Gestão

Franklin Viana Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº07/2018.

DESPOE SOBRE RECOMENDAÇÃO À SEJUS ACERCA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013 DA PPP VAPT VUPT.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade de apreciar e opinar acerca do primeiro termo aditivo ao contrato nº 107/2013 da Parceria Público-Privado (PPP) Vapt Vupt, cujo aditivo visa a supressão contratual do valor referente ao terreno disponibilizado pelo Poder Concedente para a construção da unidade Vapt Vupt de Antônio Bezerra; e considerando as informações contidas no processo nº 6177440/2016 proveniente da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus), **RESOLVE**:

Art. 1º Recomendar a Sejus a dar prosseguimento à implementação do primeiro termo aditivo ao contrato nº 107/2013, cujo aditivo tem como objeto a supressão contratual referente ao valor do terreno disponibilizado pelo Poder Concedente à Concessionária para a instalação da Unidade Vapt Vupt de Antônio Bezerra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 31 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
João Marcos Maia
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Nelson Martins de Sousa
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2014; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Térreo - Cambéa - Fortaleza-Ce - CEP: 60.822-325; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BONTempo REFRIGERAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Engenheiro Edmundo Almeida Filho, 200 - Vila União - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.410-838; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Processo Administrativo nº 6312067/2018, nos dos Art. 57, inciso II e Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nas demais cláusulas e condições do Contrato nº 0001/2014; VII - FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 0001/2014 por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais); X - DA VIGÊNCIA: De 13 de Agosto de 2018 até 12 de Agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e Adriano de Castro Perdigão - Representante Legal da Empresa Bontempo Refrigeração Ltda..

Juliana Lima de Almeida Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

